

Plano de Pormenor

Proposta de Suspensão Parcial

Outubro de 2016







		Pág
1.	. Enquadramento	1
2.	2. O Parque Empresarial do Casarão – Águeda	3
	2.1. Estado da Arte e Ocupação do PEC-Águeda	4
	2.2. A instalação do Programa Butterfly (SAKTHI PPORTUGAL SP21, Se a 1.ª Suspensão Parcial do Plano de Pormenor	SA) 7
	2.3. A instalação da Ciclo Fapril – Indústrias Metalúrgicas, S.A. e a Suspensão Parcial do Plano de Pormenor	2.ª 9
	2.3.1. Dinâmica Industrial	9
	2.3.2. Ciclo Fapril – Indústrias Metalúrgicas, S.A.	10
	2.4. Conformidade com o Plano Diretor Municipal	13
3.	3. Termos de Referência	15
4.	I. Proposta de Suspensão e Medidas Preventivas	17
	5. Revisão e Ampliação do Plano de Pormenor do Parque Empresarial Casarão – Águeda	do 19
6.	5. Síntese	20
7.	7. Bibliografia	21





1. ENQUADRAMENTO

Águeda apresenta-se hoje como um concelho inovador e voltado para o futuro, onde predominam projetos referenciais ao nível nacional e até mesmo internacional, desde a área da modernização administrativa à eficiência energética e mobilidade, ao ambiente e, em especial, ao próprio empreendedorismo. Contudo, é importante perceber que a grande força do concelho resulta do seu potencial industrial, e de um processo de industrialização precoce em Portugal (remontando a 1910) que levou a que hoje Águeda seja um dos concelhos mais marcados pelo peso da indústria em setores como o habitat, com especial ênfase para o setor cerâmico e das ferragens e, mais recentemente, a iluminação (privada e pública) e a mobilidade, existindo uma diversidade significativa de empresas que desenvolvem componentes para o setor automóvel, quer para as duas como para as quatro rodas.

		Águeda	Rogião Centro	PT
	Densidade de empresas (n. 98m²)	35,35	8,60	1.2,182
	Volume de negócios por empresa (em milhares de euros)	2,€,30	2296	722,30
	Nº de e ripresas sedeadas	9 9	241 2/1	1.112.000
Indicadores de	Volume de negócias da empresas (milhaces de curos)	1 ለወቅ ፈፍቭ	55 435 841	147 280 262
desempenho do Ecido económico	Nº empresas industria transformadoza	747	17536	y 2 2 86
	Volume de negócios da industria transformadora (milhares de puros)	691 <u>94</u> 0	18 51.2 634	89 SZ) 199
	Valor acrescentado bruto das empresas por município da sede (mi hares de euros)	394 753	12 348 585	82.242.386
	Valor ecrescentado bruto das empresos das inclásticas transformadoras por município da sede (milhares de euros)	236 gan	4 224 258	171.06 (63

Quadro 1 | Indicadores de Desempenho Económico (INE 2012)

Das cerca de 5 000 empresas existentes, aproximadamente 700 situam-se no ramo da indústria transformadora. Esta tradição industrial reflete-se em dados como os dos emprego, onde se verifica uma preponderância da população empregada no setor secundário – cerca de 51% do total de trabalhadores (contra 18% a nível nacional), assim como pelos valores associados ao VAB das indústrias transformadoras, que em Águeda assume 60% contra os 20% nacionais (INE, 2012).





Resultado desta pujança industrial, foi-se verificando ao longo das últimas décadas um processo de especulação fundiária que em muito prejudicou o município e afastou o investimento interno e externo, consequência da inexistência de uma política associada à disponibilização de terreno de índole industrial de génese municipal ou parques empresariais municipais, estando os espaços destinados à instalação de empresas totalmente na posse de privados que foram especulando os preços dos mesmos e, assim, afastando para concelhos limítrofes o investimento interno e externo.

Em resultado desta situação, a Autarquia de Águeda viu-se forçada a agir por forma a estancar a perda de investimento, iniciando uma estratégia de criação de parques empresariais em 2006, que se veio a consolidar nos finais de 2013 com a criação do Parque Empresarial do Casarão, o 1.º parque do seu género em Águeda.



Para a construção do parque foi necessário proceder à elaboração de um PP – Plano de Pormenor, o qual foi aprovado pela Assembleia Municipal de Águeda em 26 de fevereiro de 2010, tendo sido publicada a sua aprovação através do Aviso n.º 6737/2010 do Diário da República, 2.º Série – n.º 64, de 1 de abril de 2010.

Este PP foi ainda alvo de alteração por adaptação em 2012, publicada através do Aviso n.º 1731/2012, constante no Diário da República, 2.º Série, n.º 25, de 3 de





fevereiro de 2012, tendo também sido alvo de uma Declaração de Retificação n.º 737/2012, publicada no Diário da República, 2.º série, n.º 110, de 6 de junho de 2012.

Assim, passados 9 anos sobre o início deste processo e 3 anos após o final da sua construção, verifica-se agora que o Parque Empresarial foi um sucesso no que diz respeito aos seus objetivos:

- Permitiu reduzir o preço do m² de terreno industrial para valores de mercado semelhantes aos existentes nos concelhos vizinhos, reduzindo a especulação fundiária existente;
- Criou condições únicas para a instalação de novas empresas, num espaço totalmente infraestruturado e adaptado às necessidades atuais das mesmas;
- Permitiu criar condições para a captação de investimento externo, como é o caso sobejamente conhecido do Entreposto Logístico do Lidl & C.ª da Região Centro, do investimento da Triangle's Cycling Equipment, S.A., no setor das duas rodas (fabricação de 500 mil quadros em alumínio/ano), ou até mesmo da multinacional Sakthi Portugal SP21, S.A. (embora aqui num situação de ocupação apenas parcial do PP);
- Lançou as fundações para aumentar o número de postos de trabalho no concelho, reduzindo a taxa de desemprego.

No entanto, e fruto da evolução positiva registada, torna-se agora necessário proceder a algumas alterações que permitam adaptar o Parque aos mais recentes desafios que estão a surgir no concelho de Águeda, algo que será explanado nos capítulos seguintes.

2. O PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO - ÁGUEDA

Efetuado o enquadramento relativamente ao PEC-Águeda e ao respetivo Plano de Pormenor, importa agora apontar as razões que nos levam à necessidade de proceder, novamente, à suspensão parcial do plano, assim como a sua subsequente Revisão e Ampliação, a qual, aliás, já se encontra a decorrer, para que se possa adaptar às novas condições económicas e sociais em presença.





2.1. Estado da Arte e Ocupação do PEC-Águeda

O Plano de Pormenor do PEC-Águeda prevê, em termos do seu desenho urbano, 58 lotes, dos quais 42 estão destinados a funções de carácter industrial e de armazenagem, 14 para comércio e serviços (embora admitindo indústrias de tipologia reduzida – tipo 3), assim como 2 espaços de carácter mais social, nomeadamente um equipamento social e um espaço destinado a incubadora de empresas / centro de investigação e tecnologia (figura 2).



Figura 2 | Planta de Implantação do Parque Empresarial do Casarão (1.ª fase)

Refira-se que, atualmente, e fruto da recuperação económica, se verifica que o Parque regista um grau de compromisso de 100% referente às parcelas industriais e de serviços existentes (ver figura 3 e quadro 2).

Tal denota um grau de compromisso extremamente elevado do Parque Empresarial (anexo 1), estando o mesmo no limite em termos de ocupação, o que levou a Autarquia a iniciar um processo de ampliação do mesmo, resultado da imensa procura industrial registada no último ano, fruto da recuperação económica do país e das condições atrativas oferecidas pelo Parque (resultado também do grande investimento realizado pela Sakthi Portugal SP 21, S.A. em Águeda, do qual se falará no ponto seguinte).







Figura 3 | Grau de compromisso do Parque Empresarial do Casarão

Este processo de ampliação encontra-se já a decorrer, sendo que o PP do PEC-Águeda se encontra em procedimento de Revisão e Ampliação, conforme publicado através do aviso n.º 2072/2016 no Diário da República, 2.º Série, n.º 35, de 19 de fevereiro de 2016¹, e decisão do Executivo Municipal de 18/10/2016, tendo o respetivo período de inquérito público decorrido entre os dias 22 de fevereiro e 11 de março. Neste momento, encontra-se a ser elaborada a proposta de Revisão e Alteração e respetiva Avaliação Ambiental do referido PP para ser submetida às entidades competentes, ao abrigo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

¹ O processo identificado e publicado diz respeito ao processo inicial de Alteração do Plano de Pormenor, o qual, após parecer da CCDRC ao abrigo do nº 2 do artigo 86 do RJIGT, o qual foi alterado para Revisão e Ampliação (conforme decisão do Executivo Municipal de 18/10/2016), sendo que se manteve o período de inquérito público já efetuado aquando da alteração uma vez que as premissas são as mesmas e como tal não faria sentido efetuar novo inquérito público.





N.º Lote	Empresa	Estado
1	Soveículos, de Luís Florindo Unipessoal, Ld.ª	Reservado
2	Silfergomes – Comércio de Ferragens e Ferramentas, Unipessoal, Lda.	Comprometido
3	COVIP - Companhia de Vinhos Portugueses	Reservado
4	Somnium, Ld. ^a	Reservado
5	Somnium, Ld. ^a	Reservado
6	Cláudio Aristides Ferreira Barbosa	Comprometido
7	Carlos Natal, Ld.ª	Comprometido
8	Carlos Natal, Ld. ^a	Comprometido
9	Perfichapa – Comércio de Produtos Siderúrgicos, Ld.ª	Comprometido
10	IMBV – Indústria de Moldes do Baixo Vouga; Ld.ª	Comprometido
11	Jorge Manuel da Conceição Lopes e Outros	Comprometido
12	Imagem de Férias, Ld.ª	Comprometido
13	Solintellysys, Lda e FJ Bikes Europe, Lda	Comprometido
14	Polos Cargo, Ld. ^a	Comprometido
15	EMAJ - Atelier de Publicidade, Ld.ª	Comprometido
16	DAIO Mársis Matélians I d 8	Comprometido
17	RAIO - Móveis Metálicos, Ld.ª	Comprometido
18	Condinuentes 1.48	Comprometido
19	Cardieventos, Ld.ª	Comprometido
20	Perfilkit, Ld. ^a	Comprometido
21	Santos & Gomes, Lda	Reservado
22	Armindo Lopes da Conceição	Comprometido
23	FJ Bikes Europe, Lda	Comprometido
24	FJ Bikes Europe, Lda	Comprometido
25	FJ Bikes Europe, Lda	Comprometido
26	FJ Bikes Europe, Lda	Comprometido
27	FJ Bikes Europe, Lda	Comprometido
28	FJ Bikes Europe, Lda	Comprometido
29	Aguitécnica – Assistência Técnica e Comércio de Máquinas e	Comprometido
30	Equipamentos, Ld.ª	Comprometido
31	Incubadora de Empresas	Comprometido
32	Equipamento Social	Livre
33 34	Beecork, Ld. ^a Sobmedida, Indústria e Confeção de Moda Praia e Fitness, Ld. ^a	Comprometido Comprometido
35	Transportes Carvel, Ld. ⁸	Reservado
36	Transportes Carver, Ed.	Comprometido
37	Lightenjin - Sistemas de lluminação, Ld.ª Globaltronic –	Comprometido
38	Electrónica e Telecomunicações, SA	Comprometido
39	Febol – Ferragens da Borralha, Ld.ª	Comprometido
40	Tortec - Tornearia de Peças Técnicas, Ld.ª	Comprometido
41	Packoptions, Ld. ^a	Comprometido
42	' '	Comprometido
43	1	Comprometido
44	1	Comprometido
45	Triangle's - Cycling Equipment, SA	Comprometido
46]	Comprometido
47]	Comprometido
48		Comprometido
49	FEBOL - Ferragens da Borralha, Ld.ª	Comprometido
50	Triangle's - Cycling Equipment, SA	Reservado
51	Triangle's - Cycling Equipment, SA	Reservado
52		Comprometido
53	4	Comprometido
54		Comprometido
55	Triangle's - Cycling Equipment, SA	Comprometido
56		Comprometido
57		Comprometido
58		Comprometido

Quadro 2 | Quadro de Compromissos





2.2. A instalação do Programa Butterfly (SAKTHI PORTUGAL SP21, S.A.) e a 1.ª Suspensão Parcial do Plano de Pormenor

Tal como já mencionado, o Parque Empresarial do Casarão – Águeda encontra-se no limite da sua capacidade máxima, sendo que em 2015 a Autarquia foi confrontada com a instalação no concelho do programa Butterfly, da responsabilidade da Sakthi Portugal SP21, S.A., que visava a instalação de um conjunto de valências num único espaço geográfico, destinadas à produção de componentes de segurança crítica para o setor automóvel, assim como um pólo de investigação na área da fundição, associado ao mesmo.

O programa previa para a sua instalação uma área de terreno de aproximadamente 200 000 m² (figura 4), tendo um investimento total de 25 000 000,00 € numa 1.ª fase (com possibilidade de expansão até aos 40 000 000,00€), prevendo criar cerca de 200 postos de trabalho nessa 1.ª fase, os quais poderão crescer até aos 1 500 com a implementação total do programa, numa matriz económica que poderá vir a envolver um universo de 10 000 pessoas.

O Parque Empresarial do Casarão foi apontado como uma das localizações estratégicas de maior importância para implementação do investimento em questão, pelo facto de conseguir satisfazer a maior parte das necessidades impostas pela empresa para a concretização efetiva deste investimento e pela sua localização geográfica e contexto económico-industrial envolvente. A decisão sobre Águeda para a implementação do programa em março de 2015 levou a Autarquia a encetar um conjunto de procedimentos que conduziram à suspensão parcial do PP (na sua faixa de gestão de combustíveis, conforme a figura 5), para permitir a implementação do investimento em causa (cuja área se pode observar na figura 4) parcialmente na área do Plano e em Espaço de Atividades Económicas Urbanizáveis com nome homólogo, de acordo com o Plano Diretor Municipal em vigor. Refira-se que este projeto foi reconhecido como projeto PIN – Projeto de Interesse Nacional.

Tal suspensão foi aprovada em Assembleia Municipal de 2 de junho de 2015, tendo sido alvo de publicação no Diário da República, 2.º série, n.º 129, de 20 de julho, através do Aviso n.º 7961/2015.







Figura 4 | Parcela de terreno para a instalação do Programa Butterfly da Sakthi Portugal SP21, S.A.



Figura 5 | Área alvo da 1.ª suspensão parcial do PP do PEC-Águeda



2.3. A instalação da Ciclo Fapril — Indústrias Metalúrgicas, S.A. e a 2.ª Suspensão Parcial do Plano de Pormenor

Antes mesmo de efetuar uma análise pormenorizada sobre a instalação do projeto da Ciclo Fapril no PEC-Águeda, é importante perceber o contexto em que estes investimentos estão a decorrer em Portugal e, em especial, no concelho de Águeda.

2.3.1. Dinâmica Industrial

Como é de conhecimento geral, o concelho de Águeda apresenta uma elevada dinâmica industrial, sendo que parte da mesma se encontra associada ao setor da mobilidade, quer nas duas, quer nas quatro rodas, existindo uma diversidade significativa de empresas a produzir componentes para o setor automóvel e/ou para bicicletas, ou não fosse o município conhecido sob a égide da "terra das bicicletas" ou das "duas rodas".

Contudo, e apesar de mais discreta, a fabricação de componentes para o setor automóvel assume um peso significativo do ponto de vista do VAB das empresas aguedenses, as quais, embora muitas vezes numa lógica de subcontratação, desenvolvem peças para as mais diferentes marcas do mundo automóvel.

A Estratégia de Investigação e Inovação para a Especialização Inteligente do Concelho de Águeda identifica exatamente o setor da mobilidade como um dos clusters fundamentais do concelho (a par com a iluminação pública e o habitat), com especial incidência em 6 atividades prioritárias no âmbito do tecido empresarial local e que se encontra constante na figura 6.

Esta estratégia e o peso do setor da mobilidade, e especificamente do setor automóvel, tem vindo a crescer em Águeda, resultante em parte significativa da criação do Parque Empresarial do Casarão, o qual conseguiu atrair investimentos específicos nesta área, como é o caso do já referido anteriormente projeto Butterfly da Sakthi Portugal SP 21, S.A.. Assim, o Parque Empresarial consubstancia uma política ativa do município na captação destes investimentos e na disponibilização de condições e de espaços para instalação de novas unidades industriais, o qual tem vindo a apresentar-se como um catalisador estratégico do desenvolvimento local e para o crescimento específico do setor da mobilidade.







Figura 6 | Atividades da área prioritária da Mobilidade (Estratégia de Investigação e Inovação para a Especialização Inteligente do Concelho de Águeda)

2.3.2. Ciclo Fapril – Indústrias Metalúrgicas, S.A.

A empresa Ciclo Fapril – Indústrias Metalúrgicas, S.A. iniciou a sua atividade em 1965 ligada à área das bicicletas e motos em Portugal, numa época em que a dinâmica empresarial do concelho rumava nesse sentido.

Nos anos 70 surgiu na atividade da empresa a oportunidade de trabalhar para o setor automóvel e desde essa época tem procurado constantemente novos setores, sempre na área dos componentes metálicos. Tendo em conta a necessidade atual de flexibilidade e diversidade em termos de soluções que os mercados exigem, esta empresa procura constantemente novos desafios e novos mercados, estando atualmente dedicada ao fabrico de componentes soldados metálicos baseados em estampagem ou quinagem de chapa, corte ou dobragem de tubo ou arame e ainda tornearia e mecanização.

É neste contexto que surge este desafio de criar uma nova unidade de produção ligada à transformação de alumínio para componentes para o setor automóvel, como forma de expansão da sua atividade atual, avançando para setores como o dos veículos híbridos e elétricos, das energias renováveis e dos componentes para o setor ferroviário. Esta unidade fabril implicará um investimento, numa primeira fase, de cerca





de 5 000 000,00 €, criando cerca de 40 postos de trabalho diretos e prevendo o início da laboração para março de 2017.

A dinâmica empresarial do concelho de Águeda, nomeadamente através do PEC-Águeda, conduziu a que a empresa contactasse o seu Município no sentido de apresentar a proposta de implementação desta nova unidade industrial no Parque (anexo 2), sendo necessários cerca de 45 000 m².

Neste momento não existem lotes disponíveis com essa dimensão no PEC-Águeda, o que torna necessário, por forma a reter o investimento no concelho, efetuar um procedimento de suspensão parcial do PP do PEC-Águeda (da sua faixa de gestão de combustíveis a sul), de forma a permitir o devido licenciamento da construção, com base no previsto no artigo 108.º do Plano Diretor Municipal de Águeda.

Tendo em conta que a Revisão e Ampliação do PP do PEC-Águeda já se encontra a ser desenvolvida e que existe já uma planta de implantação do mesmo, foi possível encontrar uma parcela com uma configuração e capacidade para abarcar o projeto (com cerca de 46 776 m²) e que se encontra constante nas figuras 7 e 8. Assim sendo, e uma vez que esta parcela confina com via existente e já construída, a mesma estará apta a receber a construção pretendida desde que seja suspensa a faixa de gestão de combustíveis já mencionada e que se pode observar na figura 9.

É de referir ainda que o investimento em questão foi já reconhecido de interesse público, com base nas alíneas a), c) e d) do artigo 17.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (publicado pelo Aviso n.º 3341/2012 do Diário da República, 2.ª Série, n.º 44, de 1 de março de 2012), pela Assembleia Municipal de Águeda, sob proposta do Executivo Municipal, em deliberação tomada na 4.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 30 de setembro e 3 de outubro de 2016, cuja deliberação se anexa (anexo 3).







Figura 7 | Configuração da parcela para implantar o projeto da Ciclo Fapril – Indústrias Metalúrgicas, S.A.



Figura 8 | Proposta de Revisão e Ampliação do PEC-Águeda







Figura 9 | Área a ser alvo de Suspensão

Assim, torna-se imprescindível a suspensão do Plano de Pormenor na faixa identificada na figura 9, a qual apresenta uma área de 27 280 m², de forma a conseguir reter e implantar este projeto numa altura em que é tão fundamental para a economia local e nacional.

2.4. Conformidade com o Plano Diretor Municipal

O Plano de Pormenor do Parque Empresarial do Casarão – Águeda encontra-se inserido no Espaço de Atividades Económicas Urbanizável, de acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Águeda em vigor (revisão) – Aviso n.º 3341/2012 do Diário da República, 2.º Série, n.º 44, de 1 de março de 2012.

A suspensão que se pretende efetuar para a implementação do projeto da Ciclo Fapril está ela própria inserida nessa categoria de espaço, sendo que para a concretização total do investimento será ocupada uma parcela de 46 776 m², a qual se encontra inserida, na sua totalidade, em Espaço de Atividades Económicas Urbanizável.





Assim, verifica-se que o investimento que se pretende realizar está de acordo com os usos e condições previstas para esta categoria de espaço, já que a mesma admite, conforme o artigo 126.º do regulamento do PDM, a edificação de "indústrias e armazéns, comércio a retalho e por grosso, instalações destinadas a operações de gestão de resíduos e parques de armazenagem de materiais (...)".

Por outro lado, verifica-se que, apesar de se tratar de uma categoria de espaço urbanizável, onde a construção está sujeita à execução de PP ou de Unidades de Execução, o investimento em questão pode ser alvo de implementação no terreno de imediato, tendo em conta o referido no n.º 2 do artigo 108.º do regulamento do PDM, o qual refere que "excecionalmente, nos casos em que já existam infraestruturas básicas (rede elétrica, rede de abastecimento de água e sistema de drenagem, de águas residuais individuais ou coletivas) e a rede viária se encontrar já definida, é permitido o licenciamento individual de edificações", uma vez que todas estas situações estão já garantidas no terreno.

Face ao referido, considera-se que o investimento em causa se encontra em conformidade com as disposições regulamentares do PDM em vigor, sendo ainda de salientar, tal como já mencionado, que o mesmo já foi reconhecido pela Assembleia Municipal com uma ação de reconhecido interesse público no âmbito do artigo 17.º do regulamento referido e, como tal, plenamente enquadrável em sede do Plano em vigor.

É de salientar, contudo, que analisada a Planta de Condicionantes do Plano de Pormenor, se verifica que na área a ser alvo de suspensão se localiza uma mancha afeta à Reserva Ecológica Nacional, nomeadamente aos ecossistemas de cabeceiras de linhas de água e áreas de máxima infiltração (ver figura 10), as quais, no entanto, já foram alvo de eliminação aquando da revisão do Plano Diretor Municipal de Águeda, dado que se encontravam mal classificadas.

Tal situação ocorre uma vez que o Plano de Pormenor foi aprovado e publicado em 2010, isto é, antes da publicação da revisão do Plano Diretor Municipal que sucedeu em 2012, verificando-se que esta situação deveria ter originado uma alteração por adaptação de acordo com o mencionado na alínea b) do número 1) do artigo 121.º do RJIGT (o que não sucedeu), aproveitando-se agora a Revisão e Ampliação que se encontra a decorrer para rever esta situação, não devendo a mesma obstar ao futuro licenciamento do projeto em causa.





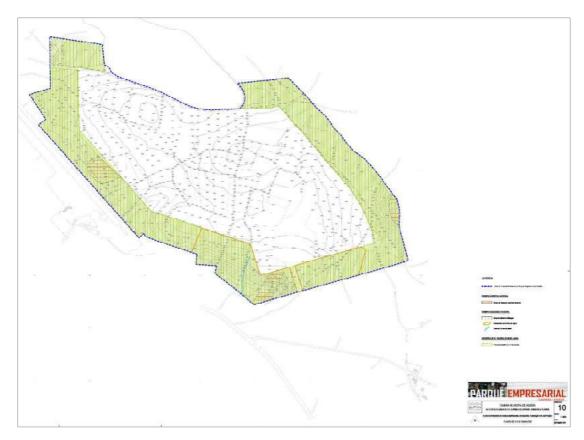


Figura 10 | Planta de Condicionantes do PP do PEC-Águeda

3. TERMOS DE REFERÊNCIA

Efetuada a explicação da problemática em questão, importa agora efetuar a definição dos termos de referência para a suspensão parcial do PP do Parque Empresarial do Casarão – Águeda, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º do RJIGT. Assim, os termos são:

 a) Aumentar a capacidade de captação e fixação de novas unidades industriais, tendo em conta o esgotamento da área destinada a fim industrial disponível do Parque Empresarial, contribuindo simultaneamente para o controlo dos custos do solo de carácter industrial.

Tal como foi mencionado nos pontos anteriores, o Parque Empresarial encontra-se neste momento com a sua capacidade esgotada no que se





refere às parcelas de terreno destinadas à instalação de unidades industriais transformadoras ou serviços. Nesse sentido, torna-se essencial permitir o seu alargamento, de forma a ocupar toda a área prevista em sede de Plano Diretor Municipal como Espaços de Atividades Económicas Urbanizáveis, para que possam existir condições para acomodar as novas empresas e investimentos que venham a surgir, fruto da recuperação económica do país.

Para tal, será desde já necessário suspender parte da área do Plano em vigor para acomodar as questões constantes no ponto b) dos termos de referência e, cumulativamente, proceder ao desenho do Plano de Pormenor, ocupando toda a área disponível para esse fim em sede da Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal em vigor, que está já a ser efetuado.

b) Permitir criar condições para fixar, em tempo útil, projetos de interesse público municipal e supra-municipal, com impactos profundos do ponto de vista socioeconómico para Águeda, nomeadamente o projeto da Ciclo Fapril – Indústrias Metalúrgicas, S.A..

Fruto da herança histórica de Águeda na área da metalomecânica associada ao setor das duas e quatro rodas, existe a possibilidade de instalar no Parque uma nova unidade de uma das mais antigas indústrias nesta área, pelo que será necessário proceder à suspensão parcial do PP do PEC-Águeda, por forma a permitir desde já o arranque do projeto em questão, com base nas medidas preventivas que venham a ser estabelecidas, com a sua futura incorporação na subsequente revisão e ampliação do plano de pormenor.

c) Permitir criar condições para o aumento dos postos de trabalho no concelho, melhorando as condições sociais e económicas da população local e da região envolvente.

A instalação de investimentos como o da Ciclo Fapril irão permitir criar condições para que, em Águeda, a taxa de desemprego seja praticamente nula (abaixo dos 3%, o que é considerado pleno emprego). Importa aqui mencionar que, tendo em conta os dados do Centro de Emprego de Águeda para julho de 2016, registavam-se 1 361 desempregados no concelho, os quais poderiam ser absorvidos na sua quase totalidade pelo pelos investimentos que estão a ser realizados no Parque.





4. PROPOSTA DE SUSPENSÃO E MEDIDAS PREVENTIVAS

Face ao referido no enquadramento apresentado e tendo em conta os termos de referência anteriores, importa agora especificar a proposta do Município para resolução dos problemas supramencionados. Assim, nos termos do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e tendo em conta a alteração significativa das perspetivas económicas locais, assim como sociais, o que se propõe é proceder à suspensão parcial do PP do PEC-Águeda, numa área afeta à faixa de gestão de combustíveis, identificada como Espaços Verdes na zona nascente do Plano, com um área de 27 280 m², como se pode verificar na figura abaixo (anexo 4).



Figura 11 | Delimitação da área sujeita a suspensão e medidas preventivas do PP do PEC-Águeda

Cumulativamente à suspensão parcial do PP, e para a área em questão, propõe-se o estabelecimento de Medidas Preventivas, de acordo com o referido no ponto 7 do artigo 126.º do Decreto-Lei supracitado, as quais seguem abaixo descritas e estão constantes no anexo 5, ficando qualquer intervenção sujeita às regras nelas constantes.





As medidas preventivas apresentam uma área igual à área sujeita a suspensão do PP, conforme se pode observar na figura 11. O facto de se lançarem as medidas preventivas para esta área está relacionado com a necessidade de permitir a construção da nova unidade industrial da Ciclo Fapril – Indústrias Metalúrgicas, S.A., com base nos arruamos existentes a norte da parcela em causa.

Texto das medidas preventivas

Artigo 1.º

Âmbito Territorial

A área sujeita às medidas preventivas encontra-se identificada na planta anexa.

Artigo 2.°

Âmbito Material

- 1. As medidas preventivas consistem na sujeição a parecer vinculativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regiona, das operações de loteamento e obras de urbanização, construção, de ampliação, de alteração e de reconstrução, com exceção das que estejam isentas de procedimento de licenciamento ou comunicação prévia.
- 2. São apenas admitidas as ações necessárias para a concretização do investimento da Ciclo Fapril Indústrias Metalúrgicas, S.A..
- 3. Na área objeto das presentes medidas preventivas, aplicam-se as disposições regulamentares constantes no Plano Diretor Municipal de Águeda.

Artigo 3.°

Âmbito Temporal

As Medidas Preventivas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República e vigoram pelo prazo de um ano prorrogável por seis meses, caducando com a entrada em vigor da Revisão e Ampliação do Plano de Pormenor do Parque Empresarial do Casarão para a área respetiva.



5. REVISÃO E AMPLIAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO – ÁGUEDA

Atendendo ao referido anteriormente e de acordo com a legislação em vigor, seria expectável que, com a suspensão do PP e lançamento de medidas preventivas, se efetuasse um procedimento de elaboração, revisão ou alteração do PP.

Contudo, e tal como já mencionado anteriormente, uma vez que a Revisão e Ampliação do Plano se encontra já a decorrer, não será necessário deliberar novamente sobre a matéria, tanto mais que os pressupostos se mantêm, assim como a área de intervenção a contemplar na revisão e ampliação do PP, de acordo com o publicado no aviso n.º 2072/2016, no Diário da República, 2.º Série, n.º 35, de 19 de fevereiro de 2016, com as alterações deliberadas pelo Executivo Municipal a 18/10/2016.

Mais se informa que a área que agora se propõe suspender, e tal como referido, correspondente à faixa de gestão de combustíveis do PP do PEC-Águeda, será contemplada na revisão e ampliação do Plano que se encontra a decorrer, conforme proposta de ampliação presente na figura 12, dando desta forma cumprimento ao estipulado no n.º 11 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro.

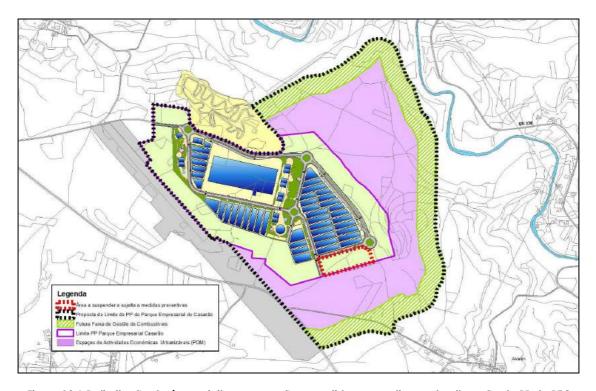


Figura 12 | Delimitação da área sujeita a suspensão e medidas preventivas e de alteração do PP do PEC-Águeda e respetiva faixa de gestão de combustíveis





6. SÍNTESE

Face ao referido, e tendo em conta as recentes alterações excecionais resultantes de alterações significativas das perspetivas de desenvolvimento económico e social, de acordo com o definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, será essencial proceder à suspensão parcial do Plano Diretor Municipal na zona indicada na planta constante do anexo 4 e à aprovação das medidas preventivas subsequentes, no âmbito do artigo 134.º do Decreto-Lei supracitado.

Refira-se também que as áreas que agora se pretendem suspender e, consequentemente, transformar através da Revisão e Ampliação do Plano de Pormenor do Parque Empresarial do Casarão – Águeda, têm total enquadramento dentro daquilo que serão as estratégias do Plano Diretor Municipal em vigor, quer em termos de linhas de orientação estratégica, quer em termos de dimensão territorial.





7. BIBLIOGRAFIA

- SPI /CMA (2014), Invest In Águeda Desenvolvimento Empresarial, Águeda
- SPI / CMA (2014) Estratégia de Investigação e Inovação para a Especialização Inteligente do Concelho de Águeda
- Câmara Municipal de Águeda (2012), 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Águeda, Águeda
- IEFP Estatísticas de população desempregada, <u>www.iefp.pt</u>, consultadas em 13-10-2016

Anexos

Anexo 1

Ocupação do PEC-Águeda

N.º Lote	Empresa	Estado
1	Soveículos, de Luís Florindo Unipessoal, Ld.ª	Reservado
2	Silfergomes – Comércio de Ferragens e Ferramentas, Unipessoal, Lda.	Comprometido
3	COVIP - Companhia de Vinhos Portugueses	Reservado
4	Somnium, Ld. ^a	Reservado
5	Somnium, Ld. ^a	Reservado
6	Cláudio Aristides Ferreira Barbosa	Comprometido
7	Carlos Natal, Ld.ª	Comprometido
8	Carlos Natal, Ld.ª	Comprometido
9	Perfichapa – Comércio de Produtos Siderúrgicos, Ld.ª	Comprometido
10	IMBV – Indústria de Moldes do Baixo Vouga; Ld.ª	Comprometido
11	Jorge Manuel da Conceição Lopes e Outros	Comprometido
12	Imagem de Férias, Ld.ª	Comprometido
13	Solintellysys, Lda e FJ Bikes Europe, Lda	Comprometido
14	Polos Cargo, Ld.ª	Comprometido
15	EMAJ - Atelier de Publicidade, Ld.ª	Comprometido
16	LIVIAD - Atellet de l'abilicidade, Ed.	Comprometido
17	RAIO - Móveis Metálicos, Ld.ª	Comprometido
18		Comprometido
19	Cardieventos, Ld.ª	
	المرابع المرابع	Comprometido
20	Perfilkit, Ld. ^s Santos & Gomes. Lda	Comprometido
21		Reservado
22	Armindo Lopes da Conceição	Comprometido
23	FJ Bikes Europe, Lda	Comprometido
24	FJ Bikes Europe, Lda	Comprometido
25	FJ Bikes Europe, Lda	Comprometido
26	FJ Bikes Europe, Lda	Comprometido
27	FJ Bikes Europe, Lda	Comprometido
28	FJ Bikes Europe, Lda	Comprometido
29	Aguitécnica – Assistência Técnica e Comércio de Máquinas e	Comprometido
30	Equipamentos, Ld.ª	Comprometido
31	Incubadora de Empresas	Comprometido
32	Equipamento Social	Livre
33	Beecork, Ld.ª	Comprometido
34	Sobmedida, Indústria e Confeção de Moda Praia e Fitness, Ld.ª	Comprometido
35	Transportes Carvel, Ld. ^a	Reservado
36	Lightenjin - Sistemas de Iluminação, Ld.ª Globaltronic –	Comprometido
37	Electrónica e Telecomunicações, SA	Comprometido
38	511.5	Comprometido
39	Febol – Ferragens da Borralha, Ld.ª	Comprometido
40	Tortec - Tornearia de Peças Técnicas, Ld.ª	Comprometido
41	Packoptions, Ld.ª	Comprometido
42	4	Comprometido
43	4	Comprometido
44		Comprometido
45	Triangle's - Cycling Equipment, SA	Comprometido
46	_	Comprometido
47	_	Comprometido
48		Comprometido
49	FEBOL - Ferragens da Borralha, Ld.ª	Comprometido
50	Triangle's - Cycling Equipment, SA	Reservado
51	Triangle's - Cycling Equipment, SA	Reservado
52	4	Comprometido
53	_	Comprometido
54	_	Comprometido
55	Triangle's - Cycling Equipment, SA	Comprometido
56	_[Comprometido
57]	Comprometido
58		Comprometido

Quadro 2 | Quadro de Compromissos dos lotes do Parque Empresarial do Casarão – Águeda

Lote 1

Soveiculos de Luis Florindo Unipessoal, Ld.^a



Tim. 917 236 797
Tei/Fax. 234 197 976
E-mai: ivoflorindo@hotmail.com
Web: www.sovelculos.com.pt

Bairro do Alba, Csa. N.º I 3850-152 ALB.-A-VELHA

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Águeda

Soveiculos de Luis Florindo Unipessoal Lda, com sede social Bairro do Alba casa nº1, Concelho de Albergaria A Velha, com o número de identificação fiscal 510067042, vem por este meio declarar que tomou e aceita as normas contantes no Regulamento do Parque Empresarial do Casarão.

H AS CH 個Not ET

Data 19,05, 2016

Assinatura/Carimbo

W 63

elefone				
		Fax	E-mail	
lhete de Identidade / Cartão de Cidadão		Arquivo	Data	
F		LOUIS NO.	DES ASILEMA	
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		White Park to the		
me da Empresa	Soveicelos de Luis Fla	opimado un	11 Dess	oal Li
510067042	33,1,3,1,3	Capital Social		
	Empresa Individual – Empresário em Nome Individual			
	Estabelecimento Individual de Responsabilidade Limitada (E.I.R.L.)			
	Sociedade Unipessoal por Quotas			
	Sociedade Civil sob Forma Comercial			
rma Jurídica	Sociedade por Quotas			
	Sociedade Anónima			
	Sociedade em Comandita			
	Sociedade em Nome Coletivo			
	Cooperativas			
de Social	Bainno do Alba casa	Nº1 3850	150	A-A V
efone Q 1 7 23 6 7 9	TOURNE CO IN OU COSO	Fax	E-mail	1-4-1-1
CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE	/EMPRESA		DE CHENCH	
E 45 110	1	Colonia (Salamana) artistic per colonia volta	Tipo 1	
de Trabalhadores 3		Tipologia Industrial	Tipo 2	
ume de Negócios (€)		nporegia masema	Tipo 3	
de regocios (e)			npo o	The second second
portação	Sim – Principais Mercados			
	Não			
		Qual		
calização	Espaço Industrial do Concelho	10.00000		
	Outra	Qual	3 M A 1	
	Outra	Qual		
	Outra Indústria	10.00000		
PROJETO A DESENVOLVER NO PE	Outra CC Indústria Comércio	Qual		5
	Outra Indústria Comércio Serviços	Qual		8
PROJETO A DESENVOLVER NO PE	Outra Indústria Comércio Serviços Armazenagem	Qual		
PROJETO A DESENVOLVER NO PE o de Atividade	Outra Indústria Comércio Serviços	Qual		
PROJETO A DESENVOI VER NO PE o de Atividade	Outra Indústria Comércio Serviços Armazenagem Logistica	Qual		
PROJETO A DESENVOI VER NO PE o de Atividade ume de Capital a Investir	Outra Indústria Comércio Serviços Armazenagem Logistica 5 a 10 trabalhadores	Qual Descrição Prazo de criação		
PROJETO A DESENVOI VER NO PE o de Atividade ume de Capital a Investir	Outra Indústria Comércio Serviços Armazenagem Logistica 5 a 10 trabalhadores 10 a 25 trabalhadores	Qual Descrição Prazo de criação Qualificados	Homens	Mulheres
PROJETO A DESENVOI VER NO PE o de Atividade ume de Capital a Investir	Outra Indústria Comércio Serviços Armazenagem Logistica 5 a 10 trabalhadores 10 a 25 trabalhadores mais de 25 trabalhadores	Qual Descrição Prazo de criação	Homens Homens	
PROJETO A DESENVOI VER NO PE to de Atividade lume de Capital a Investir	Outra Indústria Comércio Serviços Armazenagem Logistica 5 a 10 trabalhadores 10 a 25 trabalhadores	Qual Descrição Prazo de criação Qualificados	Total Control of the	Mulheres Mulheres
PROJETO A DESENVOI VER NO PE o de Atividade ume de Capital a Investir	Outra Indústria Comércio Serviços Armazenagem Logistica 5 a 10 trabalhadores 10 a 25 trabalhadores mais de 25 trabalhadores	Qual Descrição Prazo de criação Qualificados	Total Control of the	
PROJETO A DESENVOI VER NO PE o de Atividade ume de Capital a Investir	Outra Indústria Comércio Serviços Armazenagem Logistica 5 a 10 trabalhadores 10 a 25 trabalhadores mais de 25 trabalhadores	Qual Descrição Prazo de criação Qualificados	Total Control of the	

Lote 2

Silfergomes – Comércio de Ferragens e Ferramentas, Unipessoal, Ld.^a



A ROLCEUZ

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Entre:

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA, com sede na Praça do Município, em Águeda, na União de freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, contribuinte número 501090436, aqui legalmente representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, GIL NADAIS RESENDE DA FONSECA, divorciado, natural da Freguesia e Concelho de Águeda, com domicílio profissional na Praça do Município, em Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 05535027 5ZY4, emitido pela República Portuguesa e com validade até 25/04/2018, contribuinte número 146095812, no uso dos poderes concedidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, e, como tal, outorgando em nome do Município de Águeda, de acordo com a deliberação da reunião ordinária de 22 de outubro de 2013, doravante designado por Primeiro Contratante

Ε

SILFERGOMES – COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, UNIPESSOAL, LDA, pessoa coletiva número 504427431, com sede no lugar da Catraia de Assequins, União das Freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda, sob o número 504427431, aqui legalmente representada pelo único sócio e gerente, com poderes para o ato, Sérgio Mateus Gomes de Figueiredo, divorciado, natural da freguesia e concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 09667378 8ZYO emitido pela República Portuguesa e com validade até 14/10/2019, contribuinte número 188512284, residente na Rua António Silva Brinco, nº 37 - Águeda, na União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda; doravante designada por Segunda Contratante

Em conformidade com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com o disposto no Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, aprovado em reunião de Câmara de 3 de setembro de 2009 e em sessão da Assembleia Municipal de 24 de setembro do mesmo ano, com a 1ª alteração

Imp-11-32_A03

Tipo de Documento: Público



Harrier In

aprovada em reunião de Câmara de 20 de dezembro de 2012 e em Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2012 e 4 de janeiro de 2013, 2ª alteração aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de junho de 2015, e em sessão da Assembleia Municipal de 5 de junho de 2015 e confirmada a deliberação na sessão da Assembleia realizada a 26 de junho de 2015, alteração de valor de venda dos lotes aprovado na reunião de Câmara de 16 de fevereiro de 2016 e sessão de Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016 e de acordo com as deliberações do Executivo Municipal tomadas em reunião de 1 de dezembro de 2015 e 15 de dezembro de 2015, é celebrado o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira (Objeto)

Pelo presente contrato o Primeiro Contratante vende à Segunda Contratante, que o aceita, o seguinte prédio urbano:

1 - Prédio urbano, composto por Lote de terreno para construção, designado por Lote 2, com a área de 750,00 m², sito na freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 8066, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3467, a confrontar do Norte, Nascente e Poente com Espaço Público, Sul com o Lote 3, com o valor patrimonial de 77.240,00 euros (setenta e sete mil duzentos e quarenta euros), doravante designado por "Imóvel";

O prédio encontra-se registado na Conservatória a favor do vendedor pelas apresentações 14 de 2007/10/29; 8 de 2008/01/29, 11 de 2008/01/29, 2 de 2008/02/11, 4 de 2008/02/11, 5 de 2008/03/20, 6 de 2008/03/20, 7 de 2008/03/20, 9 de 2008/03/20, 11 de 2008/03/20, 7 de 2008/03/27, 2 de 2008/05/19, 3 de 2008/05/19, 4 de 2008/05/19, 5 de 2008/05/19, 7 de 2008/05/19, 17 de 2008/05/20, 6 de 2008/09/02, 1343 de 2009/02/11, 1367 de 2009/02/11, 1403 de 2009/02/11, 1425 de 2009/02/11, 1446 de 2009/02/11, 410 de 2010/01/12, 3703 de 2010/01/22, 4614 de 2010/03/22, 4617 de 2010/03/22, 1052 de 2010/04/26, 1774 de 2010/05/14, 1708 de 2010/05/17, 1872 de 2010/05/17, 3005 de 2010/06/15, 2998 de 2010/08/18, 1125 de 2010/10/21, 1232 de 2010/10/21, 3759 de 2010/10/21, 1012 de 2011/01/26, 1088 de 2011/01/26, 1140 de 2011/01/26; com o registo de autorização de loteamento com o alvará 01/2011 pela Apresentação 1159 de 2011/04/28, e com alterações da operação de transformação fundiária — Loteamento, pela apresentação 2135 de 29/03/2012 e pela apresentação 2705 de 31/07/2015.



imp-11-32_A03





30

Segunda

(Preco)

O Imóvel é vendido pelo preço total de 11.250,00 euros (onze mil, duzentos e cinquenta euros), pago em duas prestações da seguinte forma:

- a) 5.625,00 € (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco euros) na presente data, que o Primeiro Contratante já recebeu e dá aqui a devida quitação;
- b) os restantes 5.625,00 € (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco euros) pagos seis meses após a presente data.
- 2 A presente venda é efetuada com reserva de propriedade para o Primeiro Contratante, até pagamento integral do imóvel.

Terceira

(Reversão)

O lote reverterá para o Primeiro Contratante, sem qualquer direito a indemnização, nas seguintes situações e de acordo com o artigo 14º do regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão:

- a) Decorridos 3 (três) meses sobre o incumprimento do prazo de pagamento de qualquer das prestações;
- b) Decorrido 1 (um) ano sobre a presente data, sem que a Segunda Contratante inicie a construção, ou 2 (dois) anos sem que obtenha a respetiva licença de utilização;
- c) Decorridos 20 (vinte) dias sobre a notificação referida no nº 2 do artigo 14º do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, sem que o pagamento tenha sido efetuado;
- d) Se for usado para fim distinto do previsto na cláusula primeira e no alvará de loteamento.

Quarta

(Omissões)

Em tudo o que estiver omisso, neste contrato, serão aplicáveis as disposições do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão.

Quinta

(Ónus e encargos)

O Imóvel é vendido livre de quaisquer ónus ou encargos.

Imp-11-32_A03

Tipo de Documento: Público





Sexta

(Mediação imobiliária)

As partes não recorreram a mediação imobiliária.

O presente contrato é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos Contratantes, e vai ser assinado livre, esclarecidamente e de boa-fé por todos.

Águeda, 1 de junho de 2016

O Primeiro Contratante,

O Representante da Segunda Contratante,





Figuerreles (m

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

No dia um do mês de junho do ano dois mil e dezasseis, na cidade de Águeda e na sede da Câmara Municipal, sita na Praça do Município, perante mim, Ana Cristina Ferreira da Cruz, Solicitadora que profissionalmente usa Ana Cristina Cruz, contribuinte número 207844771, titular da cédula profissional número 4468, com domicílio profissional na Rua Celestino Neto, número 7, 2º andar, sala U, em Águeda, na União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, no uso das competências atribuídas pelo artigo 38º do Decreto-Lei nº 76-A/2006 de 29 de Março, alterado pelo Decreto-Lei nº 8/2007 de 17 de Janeiro e ao abrigo do Decreto-Lei nº 116/2008 de 04 de Julho, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: GIL NADAIS RESENDE DA FONSECA, divorciado, natural da freguesia e concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 05535027 5ZY4 emitido pela República Portuguesa e com validade até 25/04/2018, contribuinte número 146095812, com domicílio profissional na Praça do Município, em Águeda, na qualidade de Presidente e em representação do MUNICÍPIO DE ÁGUEDA, com sede na Praca do Município. em Águeda, na União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, contribuinte n.º 501090436, no uso dos poderes concedidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e, como tal. outorgando em nome do Município de Águeda, de acordo com o deliberado na reunião ordinária, realizada em 22 de Outubro de 2013 e ata avulsa da sessão de instalação dos órgãos autárquicos para o quadriénio de 2013/2017. ------SEGUNDO: SÉRGIO MATEUS GOMES DE FIGUEIREDO, divorciado, natural da freguesia e concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 09667378 8ZY0 emitido pela República Portuguesa e com validade até 14/10/2019, contribuinte número 188512284, residente na Rua António Silva Brinco, nº 37 - Águeda, na União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, na qualidade único sócio e gerente, com poderes para o acto, da sociedade por quotas denominada SILFERGOMES - COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, UNIPESSOAL, LDA, pessoa coletiva número 504427431, com sede no lugar da Catraia de Asseguins. União das Freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, matriculada na

Henely In

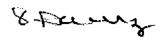
Conservatória do Registo Comercial de Águeda, sob o número 504427431, com o capital social de cinco mil euros. ------Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por conhecimento pessoal, sendo a qualidade e suficiência de poderes para este ato de que se arroga verificada por certidão camarária da ata de reunião ordinária de 22 de Outubro de 2013, e por ata avulsa da sessão de instalação dos órgãos autárquicos para o quadriénio de 2013/2017 enquadrando-se no quadro das suas competências, de que arquivo fotocópias certificadas e do segundo outorgante pela exibição do seu documento de identificação acima indicado, sendo a qualidade e suficiência de poderes verificada por certidão permanente (on-line) no portal da empresa que consultei hoje, através da respetiva senha que me foi fornecida (3426-5286-8189) de que arquivo impressão. -----Os signatários apresentam o documento que antecede para fim de autenticação, que é um contrato de compra e venda de um prédio urbano, tendo declarado que já o leram, assinaram e rubricaram, que estão perfeitamente inteirados do seu conteúdo e que o mesmo exprime as suas vontades e a vontade dos seus representados. -----Pelos Signatários foi ainda declarado que no presente negócio, as partes não recorreram a mediação imobiliária, tendo-lhes sido feita advertência de que nos termos do disposto no artigo 40° da Lei nº 15/2013, de 8 de Fevereiro, o cliente de empresa de mediação imobiliária que omita a informação sobre a intervenção desta no contrato, incorre na pena aplicável ao crime de desobediência previsto no artº 348º do Código Penal.-----Documentos Exibidos: ------ 1 Certidão matricial obtida via internet em 27 de fevereiro de 2016; ------- 1 Certidão de registo predial online, que consultei hoje através do código de acesso: PP-1213-66049-010103-008066. -------Documentos Arquivados: ------ Documento Único de Cobrança de IMT nº 160816120407030, montante de imposto pago em 10-05-2016 – 731,25€ (setecentos e trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos). ------- Documento Único de Cobrança do Imposto de Selo da verba 1.1 da Tabela Geral com o número 163016019009041, montante de imposto pago em 10-05-2016 - 90,00€ (noventa euros). ------

7 Dung

- Fotocópia autenticada da Certidão da acta de reunião ordinária de 22 de
Outubro de 2013, acima mencionada;
- Print da certidão permanente de empresa com o código de acesso: 3426-
5286-8189
- Certidão passada pela Câmara Municipal de Águeda em 7 de janeiro de 2016,
que prova a dispensa da caução a que se refere o artigo 49º do Decreto-Lei
555/99 de 16/12 para garantir a boa execução das obras de urbanização do
loteamento titulado pelo alvará nº 1/2011, para cumprimento do disposto no
mesmo artigo 49º
- Certidão da ata da reunião do Executivo Municipal realizada em 15/12/2015
- Fotocópia autenticada da ata avulsa da sessão de instalação dos órgãos
autárquicos para o quadriénio de 2013/2017
O presente termo de autenticação foi lido aos outorgantes em voz alta, na
presença simultânea de todos, explicado o seu conteúdo, bem como lido e
explicado o teor de todo o documento particular anexo a este termo de
autenticação, tendo todos os outorgantes reconfirmado o referido conteúdo do
documento particular, tendo também sido advertidos de que o referido
documento particular autenticado só tem validade após o respetivo depósito,
que será obrigatoriamente efetuado eletronicamente em www.predialonline.pt,
nesta data
10 1/1
- A Lil Madas
Squeuelos
Registado electronicamente em <u>www.solicitador.org</u> nos termos previstos na
Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº <u>১ 5 ৯) ৭ ১ ৯</u>
Entidade Autenticadora,

A Solicitadora (CP 4468)







Registo Online de Actos de Solicitadores

Artigo 38° do Decreto-Lei nº76-A/2006, de 29-03 Portaria nº 657-B/2006, de 29-06

Câmara dos Solicitadores

ANA CRISTINA CRUZ Solicitador Cédula 4468

Identificação da Natureza e Espécie dos Actos:

Autenticação de documentos

Descrição do Acto:

Termo de Autenticação em Documento Particular Autenticado de Compra e Venda de prédio urbano

Identificação dos intervenientes:

Municipio de Águeda

NIPC:

501090436

Silfergomes - Comércio de

NIPC:

504427431

Ferragens e Ferramentas, Unipessoal, Lda

Executado a:

01-06-2016

Registado a:

01-06-2016

Número de Registo:

2521926

Pode verificar a validade deste documento acedendo à página de internet www.solicitador.org na opção "Validação de documento"

Lote 3

Covip – Companhia de Vinhos Portugueses Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Águeda

Covip – Companhia de Vinhos Portugueses com sede social em Aguada de Baixo, Concelho de Agueda, com o número de identificação fiscal 513950923, vem por este meio declarar que tomou conhecimento e aceita as normas constantes no Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão.

Data2016./09/14

Assinatura/Carimbo

Anexo 2

Illinda de licentidade / Cartão de Cidadão III PERUTICIO AGAO DA EMPRISSA come da Empresa Covido- Comonhia de Vinhoc Portugueses III Enpresa Individual - Empresa individual Estableo Ceminos to Individual de Responsabilidade Limitada (ELR.L.) Sociedade Unipessoal por Quotas Sociedado en Comandita Sociedado en Comandita Sociedado en Nome Cotelivo Coperativas ande Sociedad en Nome Cotelivo Coperativas AV BRANTESINA (AGAO PA FATIVIDADE ENPRESA AE 4834 4834	elefone						
IDENTIFICACÃO DA FINDRSA TOMBO DA FINDRSSA TOMBO				Fax		E-mail	
Copies C		0		Arquivo		Data	
Confect Services Confect Comments de Visibos Portunoses							
Emprosa Individual – Emprosa Individual de Responsabilidade Limitada (E.R.L.) Estabolecimento Individual de Responsabilidade Limitada (E.R.L.) Sociedade Civil sob Forma Comercial Sociedade Civil sob Forma Comercial Sociedade em Comandita Sociedade em Comandita Sociedade em Nome Coletivo Cooperativas de Sociedade em Mome Coletivo Cooperativas de Sociedade em Nome Coletivo Cooperativas de Paira, 33 - 3750 - 031 Acustoda de Baxo Fax Email Tipo 1 Tipo 2 Tipo 2 Tipo 2 Tipo 2 Tipo 2 Tipo 2 Tipo 3 Tipo 2 Tipo 2 Tipo 3 Tipo 2 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 4 Tipo 2 Tipo 2 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 4 Tipo 2 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 4 Tipo 2 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 4 Tipo 2 Tipo 3 Tipo 4 Tipo 2 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 4 Tipo 2 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 4 Tipo 4 Tipo 4 Tipo 2 Tipo 3 Tipo 4 Tipo 4 Tipo 2 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 4 Tipo 4 Tipo 2 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 4 Tipo 4 Tipo 2 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 4 Tipo 4 Tipo 4 Tipo 4 Tipo 2 Tipo 2 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 4 Tipo 4 Tipo 4 Tipo 2 Tipo 2 Tipo 3 Tipo 4 Tipo 4 Tipo 4 Tipo 2 Tipo 2 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 4 Tipo 4 Tipo 4 Tipo 2 Tipo 2 Tipo 3 Tipo 4 Tipo 2 Tipo 2 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 4 Ti							
Empresa Individual — Empresario em Nome Individual Estabolecimiento Individual de Responsabilidado Limitada (E.R.L.) Sociedado Unipassoal por Quotas Sociedado Por Quotas Sociedado em Comandita Sociedado em Nome Coletivo Cooperativas Sociedado em Comercio Sociedado em Nome Coletivo Cooperativas Sociedado em Comercio Soc		Covip- Companhia de Vinhos Portugueses					
Estabelecimento Individual de Responsabilidade Limitada (ELR.L.) Sociedade Unijoessoal por Quotas Sociedade Civil sob Forma Comercial Sociedade por Quotas Sociedade por Quotas Sociedade Anónima Sociedade em Nome Cotetive Cooperativas de Social An Pide Manuel de Paiva, 33 - 3750 – 031 Aquada de Baxo Fax Email SARROLFELIZACIA DE NATIVIDA DEL FERROLFER SARROLFELIZACIA DE SERVICI DE LA COMPANIA DEL FERROLFELIZACIA DE SERVICI DEL COMPANIA DEL FERROLFELIZACIA DEL COMPANIA DEL FERROLFELIZACIA DEL COMPANIA DEL FERROLFELIZACIA DEL COMPANIA				Capital Social € 5.000			
Sociedade Unipessoal por Quotas Sociedade Civil sob Forma Comercial Sociedade por Quotas Sociedade Anónima Sociedade em Comandità Sociedade em Nome Coletivo Cooperativas de Social Av. Pde. Manuel de Paiva, 33 - 3750 - 031 Acuada de Baxo Fax E-mail SARKOTESTIX ACAD DA ATIVIDADE HEMPRESA E 46341 de Trabalhadores 2 Tipologia Industrial Tipo 2 Tipologia Industrial Tipologia Indus							
Sociedade Civil sob Forma Comercial Sociedade Por Quotas Sociedade Por S		Estabelecimento Individual de Responsabilidade Limitada (E.I.R.L.)					
Sociedade por Quotas Sociedade Anónima Sociedade em Comandita Sociedade em Nome Cotetivo Cooperativas le Social Ax Pde, Manuel de Paiva, 33 - 3750 – 031 Aguada de Baixo Ascentral de Paiva, 33 - 3750 – 031 Aguada de Baixo Fax Email SARACHERIMAÇÃO PA ATIVIDADE PEMPRESA Email Addition de Neadoios (C) Vinhos DOC			X				
Sociedade Anónima Sociedade em Comandita Sociedade em Nome Coletivo Cooperativas e Social AN, Pde, Manuel de Paiva, 33 - 3750 - 031 Aguada de Baixo Fax Email AN, Pde, Manuel de Paiva, 33 - 3750 - 031 Aguada de Baixo Fax Email AN, Pde, Manuel de Paiva, 33 - 3750 - 031 Aguada de Baixo Fax Email AN, Pde, Manuel de Paiva, 33 - 3750 - 031 Aguada de Baixo Fax Email Fino 1 Tipo 1 Tipo 2 Tipo 3 Tipo 2 Tipo 3 Tipo 4 Tipo 1 Tipo 2 Tipo 3 Tipo 4 Tipo 4 Tipo 1 Tipo 2 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 2 Tipo 3 Tipo 4 Tipo 1 Tipo 1 Tipo 2 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 4 Tipo 1 Tipo 1 Tipo 2 Tipo 3 Tipo 4 Tipo 1 Tipo 1 Tipo 1 Tipo 2 Tipo 3 Tipo 4 Tipo 1 Tipo 1 Tipo 1 Tipo 2 Tipo 3 Tipo 4 Tipo 1		Sociedade Civil sob Forma Comercial					
Sociedade em Rome Coletivo Cooperativas e Social Av. Pde. Manuel de Paiva, 33 - 3750 - 031 Apucda de Baxo Fax Fax Fax Fax E-mail Fax Fax Fax Fax Fax Fax Fax Fa	ma Juridica	Sociedade por Quotas					
Sociedade em Nome Coletivo Cooperativas Ax Pde. Manuel de Paiva, 33 - 3750 - 031 Aqueda de Baxo frone S51641625 Fax E-mail ARACCIERIZACÃO DA ATIVIDADPIEMPRESA E		Sociedade Anónima					
ce Social Av. Pde. Manuel de Paiva, 33 - 3750 - 031 Aguada de Baixo fone 951641625 Fax E-mail ARACETERIZACÃO PANATIVIDADEI EMPRESA il de Trabalhadores 2 Tipologia Industrial Tipo 2 Tipo 3 ortação Sim - Principais Mercados Não Outra Qual Outra Qual Comércio X Serviços Armazenagem Logistica me de Capital a Investir pa postos de trabalho pa 25 trabalhadores X \$ Prazo de criação 24 meses Qualificados Homens Mulhen mais de 25 trabalhadores mais d		Sociedade em Comandita					
A P. P. Manuel de Paiva, 33 - 3750 – 031 Aguada de Baxo fonce 931641625 Fax E-mail ARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPRESA E 46341 Tipologia Industrial Tipo 2 Tipologia Industrial Tipo 2 Tipologia Industrial Tipo 2 Tipologia Produtos Outra Qual Espaço Industrial do Concelho Outra Qual ROJETO A DESENVOI VER NO PEC Me Capital a Investir Bervicos Armazenagem Logistica Descrição To 10 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		Sociedade em Nome Coletivo					
fone 951641625 Fax Email ARACTERIZAÇÃO RA ATIVIDADIFIEMPRESA E 46341 Tipologia Industrial Tipo 2 Tipologia Industrial Tipo 2 Tipo 3 Tipologia Industrial Tipo 2 Tipo 3 Tipo 3 Tipologia Industrial Tipo 2 Tipo 3 Tipo 3 Tipologia Industrial Tipo 2 Tipo 3 Tipologia Industrial Tipo 2 Tipo 3 Tipo 3 Tipologia Industrial Tipo 2 Tipo 3 Tipologia Industrial Tipologia Industria Tipologia Industrial Tipo							
ARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPRESA 46341 de Trabalhadores 2 Tipologia Industrial Tipo 2 Tipo 3 Tipo 4 Tipo 2 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 4 Tipo 4 Tipo 2 Tipo 4 Ti		Av. Pde. Manuel de Paiva, 33 - 3750 - 031 Aquada de Baixo					
46341 de Trabalhadores 2 me de Negócios (€) Vinhos DOC Cipais Produtos Vinhos DOC Sim – Principais Mercados Não Espaço Industrial do Concelho Outra Correção Modra Qual ROJETO A DESPAVOLVER NO PEC de Atividade Serviços Armazenagem Logistica Me Capital a Investir pa postos de trabalho 10 a 25 trabalhadores mais de	2/20/22	A CONTROL OF THE PROPERTY OF T		Fax		E-mail	
de Trabalhadores 2 Ime de Negócios (C) Impo de Negó	ARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDAD	F/FMPRFSA					
rume de Negócios (C) vinhos DOC vinhos DOC Sim - Principais Mercados Não Espaço Industrial do Concelho Outra Qual ROJETO A DESERVOL VER NO PEC Armazenagem Logistica me de Capital a Investir os postos de trabalho pescrição Tipo 3 Tipo 4 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 3 Tipo 4 Tipo 4 Tipo 5 Tipo 3 Tipo 5 Tipo		46341			Tipo 1		
ricipais Produtos Sim - Principais Mercados Não	de Trabalhadores	2		Tipologia Industrial	Tipo 2		
cipais Produtos ortação Sim — Principais Mercados Não Espaço Industrial do Concelho Outra Qual Qual ROJETO A DESENVOLVER NO PEC Indústria Comércio X Serviços Armazenagem Logistica Descrição 24 meses po postos de trabalho 10 a 25 trabalhadores mais de 25 trabalhadores Não Qualificados Mulhen Mulhen Multen	ıme de Negócios (€)				Tipo 3		
Não Capaço Industrial do Concelho Qual ROJETO A DESENVOI VER NO PEC ROJETO A DESENVOI VER NO PEC Indústria Comércio x Serviços Armazenagem Logistica Me de Capital a Investir 5 a 10 trabalhadores x Prazo de criação 24 meses and a 25 trabalhadores Qualificados Homens Mulhen mais de 25 trabalhadores Não qualificados Homens Mulhen lutos	cipais Produtos	Vinhos DOC				. Passes	
Não Alização Espaço Industrial do Concelho Outra Qual PROJETO A DESENVOI VER NO PEC O de Atividade Serviços Armazenagem Logistica Impulsação Total a Investir Sa 10 trabalhadores Total a Strabalhadores Total a Strabalhado	10V 3 <u>0</u> 3	Sim - Principais Mercados					
Outra Qual ROJETO A DESENVOI VER NO PEC Indústria Descrição Comércio x Serviços Armazenagem Logistica Togistica Togistica South a 10 trabalhadores Togistica T	ortação	T					
Outra Qual ROJETO A DESENVOI VER NO PEC Indústria Descrição Comércio x Serviços Armazenagem Logistica Indústria Descrição X Prazo de criação 24 meses Serviços Armazenagem Descrição Indústria Descrição Armazenagem Descrição Indústria Descrição Indústria Descrição X Prazo de criação Qualificados Homens Mulhern Indústria Descrição Indústria Indúst		Espaço Industrial do Concelho		Oual			
ROJETO A DESENVOI VER NO PEC de Atividade	llização			960 A			
Indústria Comércio X Serviços Armazenagem Logistica Descrição Totalalhadores	ROJETO A DESENVOLVER NO P	FC		Control of the contro	Course .		
de Atividade Comércio x Serviços Armazenagem Logistica The de Capital a Investir 5 a 10 trabalhadores 10 a 25 trabalhadores mais de 25 trabalhadores Mulhern Descrição Descrição				Descrição			
Serviços Armazenagem Logistica se postos de trabalho 10 a 25 trabalhadores mais de 25 trabalhadores Descrição Descrição		Comércio	v	Descrição			
Armazenagem Logistica s postos de trabalho 10 a 25 trabalhadores mais de 25 trabalhadores Descrição Descrição	de Atividade						
Logistica Logistica The de Capital a Investir 5 a 10 trabalhadores 5 a 10 trabalhadores 10 a 25 trabalhadores mais de 25 trabalhadores Descrição Descrição							
me de Capital a Investir 5 a 10 trabalhadores 10 a 25 trabalhadores mais de 25 trabalhadores Descrição Descrição							
5 a 10 trabalhadores x Prazo de criação 24 meses sos postos de trabalho 10 a 25 trabalhadores Qualificados Homens Mulher mais de 25 trabalhadores Não qualificados Homens Mulher utos	me de Capital a Investir			Language and the second			
ps postos de trabalho 10 a 25 trabalhadores Qualificados Homens Mulher mais de 25 trabalhadores Não qualificados Homens Mulher utos		5 a 10 trabalhadores					
mais de 25 trabalhadores Não qualificados Homens Mulhero Descrição Descrição	s postos de trabalho	100000000000000000000000000000000000000	X		24 mese		T.,
Descrição Descrição		De Victoria de Constantina de Consta					Mulheres
utos		1		Não qualificados		Homens	Mulheres
Vinhos de Regiões de marcadas, comercializados sobre marca própria		Descrição					
	utos						
s Mercados de Exportação	utos						
vos Mercados de Exportação							

Lotes 4 e 5 Somnium, Ld.^a

Maria Etelvina Pinto

De: Pedro Alves

Enviado: segunda-feira, 11 de Janeiro de 2016 9:33

Para: entradadecorreio
Assunto: FW: Reenc. Re: Planta

De: Sérgio Sucena - Somnium Lda. [mailto:sergio@somnium.pt]

Enviada: domingo, 10 de Janeiro de 2016 20:47

Para: Pedro Alves Cc: Luis Manuel Almeida

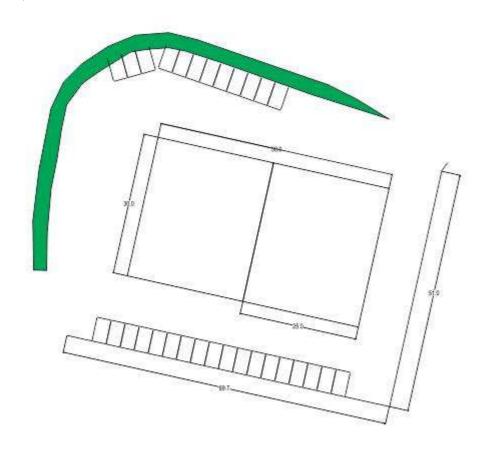
Assunto: FW: Reenc. Re: Planta

Boa tarde Dr. Pedro,

Pelo que percebemos na reunião, haveria abertura de efetuar algumas alterações ao unificar os lotes 04 e 05.

O que propomos é o seguinte:

- O lote passar a ter aprox. 70x51mts (conforme a planta) e ser esta a área privada a pagar o direito de uso, por forma a poder incluir no logradouro os estacionamentos exigidos pelo regulamento; Confirmar se a área máxima de implantação se mantêm nos 1500m2 ou sofre alguma alteração. A planta ficaria mais ou menos assim...



Melhores cumprimentos,

Sérgio Sucena

Lote 6Cláudio Aristides Ferreira Barbosa

Exmo. Senhor

11/04/2016

Presidente da Carmara Municipal de Agueda Eu: Chiedro Aristides Ferreira Barbon, natural do Rio de Janeiro. Brasil, residente em Rua José Youra nº 127. 3750-592 ALGINHATA DO VOUGA. Concello de Aguedo, Titular do B.I nº 16011123. com o nº de identificação fixal nº 199062706. Casado, Vem pa este meio declarar que Comei conhecomento a acaita as normas constantes no Regularmento Dunicipal do. Parque Empressial do Casarão.

Caudio Austides Ferrira Barbora

	Aι	iexo	2
--	----	------	---

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE								
	MDES FERREIRA BARBOSA	<u>::::</u>						
Morada	RUA LOSE FONSKED NO177 H	ACINHATA DO	2 Uaux	.Δ				
Telefone	Pur José Fouseca Nº127 H 920155865	Fax ;		E-mail				
Bilhete de Identidade / Cartão de Cialação	160111 23	Arguivo AUG	ien	Data				
NIF	199062 706							
2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA								
Nome da Empresa		1						
NGF	<u> </u>	Capital Social	-					
	Empresa Individual – Empresário em Nome Individual		··· -		 			
	Estabelecimento individual de Responsabilidade Limitada (E.LR.L.)	 ∱ ,	•	•	•			
	Sociedade Unipersod per Quotas	- i		•	•			
•	Sociedade Civil sob Forma Comercial	<u> </u>		•		•		
Forme Jurídica	Sociedade por Quotas	_	-					
•	Sociedade Arénima			•		٠.		
	Sociedade em Comandita	_						
	Sociedade em Nome Coletivo							
	Cooperativas				<u> </u>			
Sede Social					<u></u>			
Telefone		Fax		E-mail)	<u> </u>			
3. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADEJE	MPRESA	·	•	<u></u>	<u> </u>			
CAE			Tipo 1	I				
N.º de Trabalhadores		Tipologia Industrial	Tipa 2					
Volume de Negacios (E)	<u> </u>	··	Tipo 3	l				
Ostopinaja Orgalistas								
Principals Produtos	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•						
•	Sim - Principals Mercados							
Exportação	Nio	<u> </u>			-			
	Espaço tridustrial do Concelho	Qual						
Localização	Outra	Qual		-				
A. PROJETO A DESENVOLVER NO PEC	1	Citota						
Makini de de la maria della ma		Descrição COME	0.00	N. CO.	M RUS TIVE	4S 4		
-	Comercia (DURINGTI JESC & LIRDICULARE	V LUBRIFICA	VT65	AO PUB	LICO EM	GER		
				LOSA DE CONTROLO DE COMBUSTION LOSA DE CONTENTENCIA LOSA DE CONTENTENCIA LAURGEM AUTO -SELE-SERVIC				
Tinn de Atividade	Comercia COMBUSTIJES & LUBRIFICATES	LOJA DE CO	ひひじせん	,, , , , , , , ,	A	_		
Tipo de Atividade	Serviços	LOJA DE CO	AUTO.	-S&LF	A - SERVICE	Z .		
Tipo de Atividade		LOJA DE CO	AUTO.	-5&LF	A - SGRYÌCE	ī		
	Logistica	LOJA DE CO	AUTO.	-5&LF	A - S6&Vič 6			
	Logistica		AUTO.	-56cF	a . service			
Volume de Capital a Investir	Logistica	Prezo de criação						
Volume de Capital a Investir	Logistica	Prazo de criação Qualificado	6	Homens	A SERVICE			
Volume de Capital a Investir	Logistica 125.000.00€ 5 a 10 trabalhadores 10 a 25 trabalhadores mais de 25 trabalhadores	Prezo de criação Qualificado Não gualificado	6 [Homens Homens	Mulheres Mulheres			
Volume de Capital a Investir Novos postos de trabalho	Logistica 125,000.00 € 5 a 10 trabalhadores 10 a 25 trabalhadores mais de 25 trabalhadores Descrição COMERCIO DE LOBRIFICA	Prezo de criação Qualificado Não qualificado COS: GASOZEO AUTES PARA	6 [Homens Homens	Mulheres Mulheres			
Volume de Capital a Investir Novos postos de trabalho Produtos	Logistica 125.000.00€ 5 a 10 trabalhadores 10 a 25 trabalhadores mais de 25 trabalhadores	Prezo de criação Qualificado Não qualificado COS: GASOZEO AUTES PARA	6 [Homens Homens	Mulheres Mulheres			
Tipo de Atividade Volume de Capital a Investir Hovos postos de trabalho Produtos Novos Mercados de Exportação	Logistica 125,000.00 € 5 a 10 trabalhadores 10 a 25 trabalhadores mais de 25 trabalhadores Descrição COMERCIO DE LOBRIFICA	Prezo de criação Qualificado Não qualificado COS: GASOZEO AUTES PARA	6 [Homens Homens	Mulheres Mulheres			
Volume de Capital a Investir Hovos postos de trabalho Produtos	Logistica 125.000.006 5 a 10 trabalhadores 10 a 25 trabalhadores mals de 25 trabalhadores Descrição COMERCIO DE COMBUSTIVO COMERCIO DE LUBRIFICA AUTO LAVAGEM SELF-SERI	Prezo de criação Qualificado Não qualificado COS: GASOZEO AUTES PARA	6 [Homens Homens	Mulheres Mulheres			
Volume de Capital a Investir Hovos postos de trabalho Produtos Novos Mercados de Expertação	Logistica 125.000.006 5 a 10 trabalhadores 10 a 25 trabalhadores mals de 25 trabalhadores Descrição COMERCIO DE COMBUSTIVO COMERCIO DE LUBRIFICA AUTO LAVAGEM SELF-SERI	Prezo de criação Qualificado Não qualificado COS: GASOZEO AUTES PARA	6 [Homens Homens	Mulheres Mulheres			
Volume de Capital a Investir Novos postos de trabalho Produtos Novos Mercados de Exportação S <u>OUTRAS GONSIDERAGOSS (FRO</u> NKA)	Logistica 125.000.006 5 a 10 trabalhadores 10 a 25 trabalhadores mals de 25 trabalhadores Descrição COMERCIO DE COMBUSTIVO COMERCIO DE LUBRIFICA AUTO LAVAGEM SELF-SERI	Prezo de criação Qualificado Não qualificado COS: GASOZEO AUTES PARA	6 [Homens Homens	Mulheres Mulheres NAS AO PE			
Volume de Capital a Investir Hovos postos de trabalho Produtos Novos Mercados de Exportação	Logistica 125.000.006 5 a 10 trabalhadores 10 a 25 trabalhadores mals de 25 trabalhadores Descrição COMERCIO DE COMBUSTIVO COMERCIO DE LUBRIFICA AUTO LAVAGEM SELF-SERI	Prezo de criação Qualificado Não qualificado COS: GASOZEO AUTES PARA	6 [Homens Homens ASOLI	Mulheres Mulheres NAS AO PE			

Lotes 7 e 8 Carlos Natal, Ld.^a



ANEXO 1

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Águeda

Carlos Natal, Lda.

A Gerência

Mile Mile I., Such

CARLOS NATAL, LDA, com sede social em RUA DR. ELÍSIO SUCENA, 30, Concelho de ÁGUEDA, com o número de identificação fiscal 500054630, vem por este meio declarar que tomou conhecimento e aceita as normas constantes no Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão.

Data 01/06/2016

Assinatura/Carimbo

www.carlosnatal.pt

Anexo 2

				APLANT.				1000
	DISEASE OF	House William and the				NAME OF TAXABLE PARTY.		
	-							
		Fax			E-mail	0.1		
		1000000						
		1000 William	of Manuale	E REFERE	Like Like			SECTION
	Talifa Talifa		AND WELLTON	To all the party of the party o	AND COLUMN			
CARLOS NATAL, LDA	atolina Sa	OTHER PROPERTY.	WENNING THE PARTY	CHI STATE OF THE SAME	SECULIAR	Clay S	BALL SECTION AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE	acido, algorita de la
500054630		Canital S	incial 149 634 3	7 €		-		
Empresa Individual – Empresário em Nome Individual		Capital C	145,004,0	SELEKTRIA P	e a a a	E 12/16	N. ISIRWAN	DEN AND
	-							
	V							
	^							
	_							
	_		(Selection of	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	BADDINS:		THE LABOR	
	_	T	T			97 77	10 7000	
	And	Fax	234622312	All fill regress	E-mail	alex	andre.natal@c	arlosnatal.p
				Tipo 1				
		Tipologia	Industrial	Tipo 2				
PREV. 2016 – 2.000.000,00 €				Tipo 3	Х			
TECIDOS, PELES SINTÉTICAS								
Sim - Principais Mercados ESPANHA, FRANÇA	-0-							
Não						HA.		
Espaço Industrial do Concelho	Χ	Qual R. ALTO DO VALE DO GROU, 392, 3750-872.		0-872, BORRA	LHA			
Outra		Qual						
SO CASE AND THE STATE OF THE ST		185 (81)					A COLUMN	
Indústria	Descrição				CONTRACTOR NAME	MINDS	Marine South Marine Service	SO THE PERSON
Comércio	Χ	DISTRIBUTION	RIBUIÇÃO DE REVESTIMENTOS TEXTEIS E SINTÉTICOS N/ INDÚSTR					
Serviços		MOBILIÁR	IO IO	STIMENTO	S IEXI	15 E	SINTETICOS	D/ INDUSTR
Armazenagem	Х							
Logística	1							
800,000,00€	M	4000			ALT IN	MAGI		WEATHER
5 a 10 trabalhadores		Prazo de c	riação		an out to			
10 a 25 trabalhadores			Marie - November -		Homens	. T	Mulhar	
mais de 25 trabalhadores		Na	Service States of			_	100000	
Descrição TECIDOS, PELES SINTÉTICAS, REVESTIMENTOS TÉCNICOS		140	o qualificados		nomens		Mulner	es
INGLATERRA, ALEMANHA, HOLDANDA, ITÁLIA, DINAMARCA								
va)	EST			ESPACES.	A		THE WHAT	
The state of the s	W. Charles	BANK LANCED SALE	THE COURSE OF STREET	THE REAL PROPERTY.	SP DANKERY		THE REAL PROPERTY.	
DIREITO DE SUPERFICIE								
	Empresa Individual – Empresário em Nome Individual Estabelecimento Individual de Responsabilidade Limitada (E.I.R.L.) Sociedade Unipessoal por Quotas Sociedade Civil sob Forma Comercial Sociedade por Quotas Sociedade em Comandita Sociedade em Comandita Sociedade em Nome Coletivo Cooperativas RUA DR. ELÍSIO SUCENA, 30, 3750-108, ÁGUEDA 234622114 ■MPRESIA 47510 9 PREV. 2016 – 2.000.000,00 € TECIDOS, PELES SINTÉTICAS Sim – Principais Mercados ESPANHA, FRANÇA Não Espaço Industrial do Concelho Outra Indústria Comércio Serviços Armazenagem Logística 800.000,00 € 5 a 10 trabalhadores 10 a 25 trabalhadores mais de 25 trabalhadores Descrição TECIDOS, PELES SINTÉTICAS, REVESTIMENTOS TÉCNICOS	CARLOS NATAL, LDA 500054630 Empresa Individual – Empresàrio em Nome Individual Estabelecimento Individual de Responsabilidade Limitada (E.I.R.L.) Sociedade Unipessoal por Quotas Sociedade Civil sob Forma Comercial Sociedade por Quotas Sociedade en Comandita Sociedade em Comandita Sociedade em Nome Coletivo Cooperativas RUA DR. ELISIO SUCENA, 30, 3750-108, ÁGUEDA 234622114 FUDENSA. 47510 9 PREV. 2016 – 2.000.000,00 € TECIDOS, PELES SINTÉTICAS Sim – Principais Mercados ESPANHA, FRANÇA Não Espaço Industrial do Concelho Outra Indústria Comércio Serviços Armazenagem X Logistica 800.000,00 € 5 a 10 trabalhadores mais de 25 trabalhadores mais de 25 trabalhadores Descrição TECIDOS, PELES SINTÉTICAS, REVESTIMENTOS TÉCNICOS	Fax	Fax	Fax	Fax	Fax	Fax

Data 61,06,2016

Assinatura

Carlos Matal, Lda.

Lote 9

Perfichapa – Comércio Produtos Siderúrgicos, Ld.^a

1 Round





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE

Entre:

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA, com sede na Praça do Município, em Águeda, na União de freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, contribuinte número 501090436, aqui legalmente representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, GIL NADAIS RESENDE DA FONSECA, divorciado, natural da Freguesia e Concelho de Águeda, com domicílio profissional na Praça do Município, em Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 05535027 5ZY4, emitido pela República Portuguesa e com validade até 25/04/2018, contribuinte número 146095812, no uso dos poderes concedidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, e, como tal, outorgando em nome do Município de Águeda, de acordo com a deliberação da reunião ordinária de 22 de outubro de 2013, doravante designado por Primeiro Contratante

Ε

PERFICHAPA — COMÉRCIO PRODUTOS SIDERÚRGICOS LDA, pessoa coletiva número 507131720, com sede em Armazém D — Malaposta, lugar de Serém de Cima, freguesia de Macinhata do Vouga, concelho de Águeda, matriculada na Conservatória do registo Comercial de de Águeda sob o número 507131720, aquí legalmente representada pelos seus únicos sócios, com poderes para o ato, Carlos Vítor dos Santos Pereira, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 11601886 0ZY7, emitido pela República Portuguesa e com validade até 13/11/2019, Contribuinte Fiscal número 212785680, residente na Avª João Corte Real, nº 99, 2º direito, Praia da Barra, freguesia da Gafanha da Nazaré, concelho de Ilhavo, e Ana Cristina Bastos, solteira, maior, natural dos Estados Unidos da América, de nacionalidade Portuguesa, portadora do cartão de Cidadão número 30204029 3ZY9 emitido pela República Portuguesa e com validade até 30/11/2019, contribuinte número 268854777, residente no lugar do Cabeço, Fração C - Azival na freguesia de e concelho de Sever do Vouga, esta na qualidade de administradora única e em representação de Carvisape Investimento, S.A., pessoa colectiva número 508278228, com sede em Armazém D — Malaposta, lugar de Serém de Cima, freguesia de Macinhata do Vouga, concelho de



Águeda, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda sob o número 508278228, anteriormente designada por Perfitrans – Transportes Internacionais, Lda; doravante designada por Segunda Contratante.

Em conformidade com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com o disposto no Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, aprovado em reunião de Câmara de 3 de setembro de 2009 e em sessão da Assembleia Municipal de 24 de setembro do mesmo ano, com as alterações aprovadas em reunião de Câmara de 20 de dezembro de 2012 e em sessão da Assembleia de 28 de dezembro de 2012 e 4 de janeiro de 2013, e de acordo com deliberação do Executivo Municipal tomada em reunião de 15 de dezembro de 2015, é celebrado o presente contrato de constituição de direito de superfície, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira (Objeto)

Pelo presente contrato, o Primeiro Contratante constitui a favor da Segunda Contratante, direito de superfície para construção de edificação destinada a industria e/ou armazenagem, sobre o seguinte imóvel:

Prédio urbano, composto por Lote de terreno para construção, designado por Lote 9, com a área de 3.181,00 m², sito na freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 8073, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3474, a confrontar do Norte com Lote 8, Sul com Lote 10, Nascente com Lote 13 e Poente com espaço público, com o valor patrimonial de 117.100,00 euros (cento e dezassete mil cem euros), doravante designado por "Imóvel";

O Imóvel está registado na Conservatória a favor do vendedor pelas apresentações 14 de 2007/10/29; 8 de 2008/01/29, 11 de 2008/01/29, 2 de 2008/02/11, 4 de 2008/02/11, 5 de 2008/03/20, 6 de 2008/03/20, 7 de 2008/03/20, 9 de 2008/03/20, 11 de 2008/03/20, 7 de 2008/03/27, 2 de 2008/05/19, 3 de 2008/05/19, 4 de 2008/05/19, 5 de 2008/05/19, 7 de 2008/05/19, 17 de 2008/05/20, 6 de 2008/09/02, 1343 de 2009/02/11, 1367 de 2009/02/11, 1403 de 2009/02/11, 1425 de 2009/02/11, 1446 de 2009/02/11, 410 de 2010/01/12, 3703 de 2010/01/22, 4614 de 2010/03/22, 4617 de 2010/03/22, 1052 de 2010/04/26, 1774 de 2010/05/14,







3 Dans

1708 de 2010/05/17, 1872 de 2010/05/17, 3005 de 2010/06/15, 2998 de 2010/08/18, 1125 de 2010/10/21, 1232 de 2010/10/21, 3759 de 2010/10/21, 1012 de 2011/01/26, 1088 de 2011/01/26, 1140 de 2011/01/26; com o registo de autorização de loteamento com o alvará 01/2011 pela Apresentação 1159 de 2011/04/28.

Cláusula Segunda

(Prazo)

- 1 O direito de superfície é constituído pelo prazo de cinquenta anos, nos termos do artigo 6º do Regulamento do Parque Empresarial do Casarão, sendo tacitamente prorrogável por sucessivos períodos de dez anos, salvo o disposto no número seguinte.
- 2 O presente contrato pode ser denunciado, conferindo direito a indemnização ao Segundo Contratante pelas benfeitorias existentes nos imóveis nos precisos termos do previsto no Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, mediante comunicação por escrito do:
- a) Segundo Contratante ao Primeiro, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias sobre o termo do prazo de pagamento das prestações anuais a que está obrigado;
- b) Primeiro Contratante ao Segundo a enviar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sobre o fim do seu prazo ou das suas renovações.

Cláusula Terceira

(Preço)

Pela constituição do direito de superfície a Segunda Contratante paga ao Primeiro Contratante prestações anuais no valor de 3.181,00 euros (três mil cento e oitenta e um euros) a primeira no presente ato, que o Primeiro Contratante já recebeu e dá quitação, as seguintes anualidades durante ao período a que respeitam, sob pena de constituição em mora.

Cláusula Quarta

(Reversão)

- O imóvel reverterá para o Primeiro Contratante, sem qualquer direito a indemnização, nas seguintes situações:
- a) Decorridos 3 (três) meses sobre o incumprimento do prazo de pagamento de qualquer das prestações anuais;





4 Swert J. W.

- b) Decorrido 1 (um) ano sobre a entrega do projeto tipo pelo Primeiro Outorgante, sem que o Segundo Contratante inicie a construção no lote, ou 2 (dois) anos sem que obtenha a respetiva licença de utilização;
- c) Decorridos 20 (vinte) dias sobre a notificação referida no nº 2 do artigo 14º do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, sem que o pagamento tenha sido efetuado;
- d) Se for usado para fim distinto do previsto na cláusula primeira e no alvará de loteamento.

Cláusula Quinta

(Conversão)

A solicitação da Segunda Contratante, o direito de superfície pode ser convertido em direito de propriedade, mediante pagamento da quantia resultante da diferença entre o valor do lote e o valor das prestações já liquidadas, agravada em 3% [Preço do lote = (valor do lote - valor das prestações liquidadas) x 1,03].

Cláusula Sexta

(Transmissão a terceiros e Direito de preferência)

A transmissão do direito de superfície a terceiros, exceto se em favor de locatário financeiro, deve ser previamente comunicada ao Primeiro Contratante, que poderá exercer direito de preferência.

Cláusula Sétima

(Declarações)

As obras necessárias no prédio ao fim a que se destina são da responsabilidade do Segundo Outorgante, bem como, posteriormente, todas as obras e reparações que sejam necessárias.

Cláusula Oitava

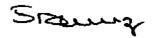
(Omissões)

Em tudo o que estiver omisso, neste contrato, serão aplicáveis as disposições do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, e os artigos 1439º e segulntes do Código Civil.

Cláusula Nona

(Mediação imobiliária)

As partes não recorreram a mediação imobiliária.





O presente contrato é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos Contratantes, e vai ser assinado livre, esclarecidamente e de boa-fé por todos.

Águeda, 13 de abril de 2016

O Representante do Primeiro Contratante,

Os Representantes da Segunda Contratante,

Imp-11-32



6 m

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

No dia treze do mês de abril do ano dois mil e dezasseis, na cidade de Águeda e na sede da Câmara Municipal, sita na Praça do Município, perante mim, Ana Cristina Ferreira da Cruz, Solicitadora que profissionalmente usa Ana Cristina Cruz, contribuinte número 207844771, titular da cédula profissional número 4468, com domicílio profissional na Rua Celestino Neto, número 7, 2º andar, sala U, em Águeda, na União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, no uso das competências atribuídas pelo artígo 38º do Decreto-Lei nº 76-A/2006 de 29 de Março, alterado pelo Decreto-Lei nº 8/2007 de 17 de Janeiro e ao abrigo do Decreto-Lei nº 116/2008 de 04 de Julho, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: GIL NADAIS RESENDE DA FONSECA, divorciado, natural da freguesia e concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 05535027 5ZY4 emitido pela República Portuguesa e com validade até 25/04/2018, contribuinte número 146095812, com domicílio profissional na Praça do Município, em Águeda, na qualidade de Presidente e em representação do MUNICÍPIO DE ÁGUEDA, com sede na Praça do Município, em Águeda, na União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, contribuinte n.º 501090436, no uso dos poderes concedidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e, como tal, outorgando em nome do Município de Águeda, de acordo com o deliberado na reunião ordinária, realizada em 22 de Outubro de 2013 e ata avulsa da sessão de instalação dos órgãos autárquicos para o quadriénio de 2013/2017. —----SEGUNDOS: CARLOS VÍTOR DOS SANTOS PEREIRA, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 11601886 0ZY7, emitido pela República Portuguesa e com validade até 13/11/2019, Contribuinte Fiscal número 212785680, residente na Av^a João Corte Real, nº 99, 2º direito, Paria da Barra, freguesia da Gafanha da Nazaré, concelho de Ilhavo, e ANA CRISTINA BASTOS, solteira, maior, natural dos Estados Unidos da América, de nacionalidade Portuguesa, portadora do cartão de Cidadão número 30204029 3ZY9 emitido pela República Portuguesa e com validade até 30/11/2019, contribuinte número 268854777, residente no lugar do Cabeço. Fração C - Azival na freguesia de e

stradora única e em

concelho de Sever do Vouga, esta na qualidade de administradora única e em representação de Carvisape Investimento, S.A., pessoa colectiva número 508278228, com sede com sede em Armazém D – Malaposta, lugar de Serém de Cima, freguesia de Macinhata do Vouga, concelho de Águeda, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda sob o número 508278228, anteriormente designada por Perfitrans – Transportes Internacionais, Lda;, na qualidade de únicos sócios, com poderes para o acto, da sociedade por quotas denominada PERFICHAPA – COMÉRCIO PRODUTOS SIDERÚRGICOS LDA, pessoa coletiva número 507131720, com sede em Armazém D – Malaposta, lugar de Serém de Cima, freguesia de Macinhata do Vouga, concelho de Águeda, matriculada na Conservatória do registo Comercial de Águeda sob o número 507131720, com o capital social de cem mil euros.

Verifiquel a identidade do primeiro outorgante por conhecimento pessoal, sendo a qualidade e suficiência de poderes para este ato de que se arroga verificada por certidão camarária da ata de reunião ordinária de 22 de Outubro de 2013, e por ata avulsa da sessão de instalação dos órgãos autárquicos para o quadriénio de 2013/2017 enquadrando-se no quadro das suas competências, de que arquivo fotocópias certificadas e dos segundos outorgantes pela exibição dos seus documentos de identificação acima indicados, sendo a qualidade e suficiência de poderes verificada por certidões permanentes (online) no portal da empresa que consultei hoje, através das respetivas senhas que me foram fornecidas (1023-8281-5086 e 4331-7874-8268) de que arquivo impressão.

Os signatários apresentam o documento que antecede para fim de autenticação, que é um contrato de Constituição de Direito de Superfície, tendo declarado que já o leram, assinaram e rubricaram, que estão perfeitamente inteirados do seu conteúdo e que o mesmo exprime as suas vontades e a vontade dos seus representados.

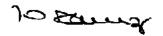
Pelos Signatários foi ainda declarado que no presente negócio, as partes não recorreram a mediação imobiliária, tendo-lhes sido feita advertência de que nos termos do disposto no artigo 40º da Lei nº 15/2013, de 8 de Fevereiro, o cliente de empresa de mediação imobiliária que omita a informação sobre a intervenção desta no contrato, incorre na pena aplicável ao crime de

San Zing

desobediência previsto no artº 348º do Código Penal
Documentos Exibidos:
- 1 Certidão matricial obtida via internet em 4 de janeiro de 2016:
- 1 Certidão de registo predial online, que consultei hoje através do código de
acesso: PP-1211-60645-010103-008073.
Documentos Arquivados:
- Documento Único de Cobrança de IMT nº 160616091327038, montante de
imposto pago em 12-04-2016 - 3.308,24€ (três mil trezentos e oito euros e
vinte e quatro centimos).
- Documento Único de Cobrança do Imposto de Selo da verba 1.1 da Tabela
Geral com o numero 163816013045518, montante de imposto pago em 12-04-
2010 - 407,17€ (quatrocentos e sete euros e dezassete cêntimos).
- Fotocopia autenticada da Certidão da acta de reunião ordinária de 22 de
Outubro de 2013, acima mencionada;
- Print da certidão permanente de empresa com o código de acesso: 1022
0201-3U60. *
Print da certidão permanente de empresa com o código de acesso: 4334
/ O/ 4"OZOD,
- Certidão passada pela Câmara Municipal de Águeda em 4 de janeiro de 2016
que prova a dispensa da caução a que se refere o artigo 49º do Decreto-Loi
555/99 de 16/12 para garantir a boa execução das obras de urbanização do
noteamento titulado pelo alvará nº 1/2011, para cumprimento do disposto no
mesino arigo 49°,
- Certidão da ata da reunião do Executivo Municipal realizada em 15/12/2015 -
- rotocopia autenticada da ata avulsa da sessão de instalação dos órgãos
autárquicos para o quadriénio de 2013/2017

O presente termo de autenticação foi lido aos outorgantes em voz alta, na presença simultânea de todos, explicado o seu conteúdo, bem como lido e explicado o teor de todo o documento particular anexo a este termo de autenticação, tendo todos os outorgantes reconfirmado o referido conteúdo do documento particular, tendo também sido advertidos de que o referido documento particular autenticado só tem validade após o respetivo depósito,

que será obrigatoriamente efetuado eletronicamente em <u>www.predialonline.pl</u>
Ll Abodais
hermy
Que Cristina Bastos
Registado electronicamente em <u>www.solicitador.org</u> nos termos previstos na
Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº <u> </u>
Entidade Autenticadora,
A Solicitadora (CP 4468)
4468 ANA CRISTANA ACCURATE





Registo Online de Actos de Solicitadores

Câmara dos Solicitadores

Artigo 38º do Decreto-Lei nº76-A/2006, de 29-03 Portaria nº 657-B/2008, de 29-06

ANA CRISTINA CRUZ Solicitador Cédula 4468

identificação da Natureza e Espécie dos Actos:

Autenticação de documentos

Descrição do Acto:

Termo de Autenticação em Documento Particular Autenticado de Contrato de Constituição de Direito de Superfície.

Identificação dos intervenientes:

Municipio de Águeda Perfichapa - Comércio de Produtos

NIPC:

501090436

NIPC:

507131720

Siderúrgicos Lda

Executado a:

13-04-2016

Registado a:

13-04-2016

Número de Registo:

2482752

Pode verificar a validade deste documento acedendo à página de internet www.solicitador.org na opção "Validação de documento"

Lote 10

IMBV – Indústria de Moldes do Baixo Vouga, Ld.^a

Anexo 2

				E WATER WHITE THE		NAME AND ADDRESS OF TAXABLE PARTY.	-
Posé Alexandre Gas	SPC	200	م مد	live	ina		
Ruo- Joaquim Valente de Alm	icido	- Nº	264- €	ntrode	2 5 45	Dato	
367 406 552			234640	034	email Q	esozimt	VER
		Arquivo			Data		
188 862 978							
IMBY - Indústrio de	70	olde	es 20	Bail	co Vo	uga, 21	da.
		Capital S	ocial 5.0	00.	00 €	7	
Empresa Individual - Empresário em Nome Individual				,			7
Estabelecimento Individual de Responsabilidade Limitada (E.I.R.L.)							
Sociedade Unipessoal por Quotas							
Sociedade Civil sob Forma Comercial							
Sociedade por Quotas	X						
Sociedade Anórima							
Sociedade em Comandita							
Sociedade em Nome Colectivo							
Cooperativas				110			
Rua Dn: Dionisio Vi	20	2 0		n	263		
234 640 034		Fax	234 64	0 032	(e.mail Q	enaz.imb	V @gn
THE RESERVE OF THE PERSON OF T							
25734-R3				Tipo 1			
4		Tipol	ogia Industrial	Гіро 2			
163,400,00€				Гіро 3	-		
Moldes e Fessiamen	ta	5.					
Sim - Principais Mercados ESPONDO							
Não	T						
Espaço Industrial do Concelho	X	qu al	Zona	Ind	ustria	2 da A7	0000
Outra		qual					9
Marie St. Aug Marie St. Comp.					1		
In dú stria	X	Decrição	Industrio	& Fr	abrico o	de Moldee	an ac
Comércio	×	1000	ectodo	Dec.	tesmob	Costicos	e come
Serviços	T	ten	namentas	, 20	confe	estamp	agem
Armazenagem		CCC	inhos p	200	gonsa'	mento.	
Logistica	T						
5 a 10 trabalhadores (estimato)	X	Prazo de	Criação				
10 a 25 trabalhadores			Qualificados		Homens	Mulheres	
mais de 25 trabalhadores			Não Qualificados		Homens	Mulheres	
Decrição Fundição injectodo-	40	22/5	020	Requ	enas	Levrouse	ntas
	367 406 SS2 101288 96 4220 188 862 978 IMBY - Industrial Concelho Sociedade Unipessod por Quotas Sociedade Civil sob Forma Comercial Sociedade por Quotas Sociedade em Comandita Sociedade em Nome Colectivo Caoparativas PUD DE DIONSIO VI 234 640 034 25734 - 723 4 163.400,006 Wolldes e Tessamen Sim-Principais Mercados Espanho Não Espaço Industrial do Concelho Outra Indústria Comércio Serviços Armazenagem Logistica 5 a 10 trabalhadores (estimado) 10 a 25 trabalhadores mais de 25 trabalhadores Toldes em aço pona Decrição Cundicado injectodo do la concelho concelho Outra Decrição Cundicado injectodo do la concelho c	Sef 406 SS2 101288 S6 4220 188862 SF8 IMBY - Industrice de Memorial Scriedade Unipessoal por Quotas Sociedade Unipessoal por Quotas Sociedade Origina Sociedade Emitada (E.I.R.L.) Sociedade Dor Quotas Sociedade Por Qu	Ref 7 406 SS2 10 1 288 96 4 2 20 Arquivo 188 862 978 TMBY - Industrial - to Colde Sog 60 4 8 9 7 Capital St Empresa Individual - Empresaido em Nome Individual Estabelecimento Individual de Responsabilidade Limitada (E.I.R.L.) Sociedade Civil sob Forma Comercial Sociedade Dro Quotas Sociedade am Comandita Sociedade em Nome Colectivo Cooperativas PUO DE DIONSIO VIZOZ (C. T.	SAF 406 SS2 Fax 234 640 Arquivo 188 862 9 F8	Second	Fax 234640034 email Responsibilidade Limiteda Estabelecimento Individual de Responsibilidade Limiteda Estabelecimento Responsibilidade Limiteda Responsibilidade Limiteda Responsibilidade Limiteda Responsibilidade Limiteda Responsibilidade Responsibilidade Limiteda Responsibilidade Responsibilida	Second color Seco

Assinatura

IMBV - Indústria de Moldes do Baixo Vouga, Lda NIPC: 509 604 897 A Gerência

I M B Y

Exmo. Senhor

Presidente da Camâra Municipal de Águeda

IMBV – Indústria de Moldes do Baixo Vouga, Lda., com sede social na Rua Dr.º Dionísio Vidal Coelho, n.º 69 | 3750-133 Águeda, conselho de Águeda, com o número de identificação fiscal 506 604 897, vem por este meio declarar que tomou conhecimento e aceita as normas constantes no Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão.

Data: 27/06/2013

Assinatura/Carimbo

IMBV - Industria de Moldes do Baixo Vouga, Lda

NIPC: 509 604 897 A Gerência

Lote 11

Jorge Manuel Conceição Lopes e Maria Júlia Correia (permuta)

Averbamento nº 1 - Rectifica-se oficiosamente esta escritura, com fundamento em lapso manifesto de escrita, no sentido de que o nome da primeira outorgante mulher é MARIA JÚLIA CORREIA DA SILVA FERREIRA, e não apenas o que fiçou indicado, conforme se comprova documentalmente com conferência do respectivo bilhete de identidade, que fica (arquivada, sob o número 103, no maço dos documentos que servem de base a averbamentos relativo a este ano. Gratuito -9%2 da Portaria 385/2004, de 16/04. Águeda, 20/08/2010. A Notária,

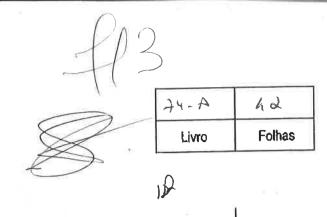
#	2	1
	74.A	44
1	Livro	Folhas
	₩	

10 Lote 11

PERMUTA

------ No dia dezasseis de Agosto de dois mil e dez, perante mim, a Notária, Helena Paula Lopes Ferreira, no respectivo Cartório, sito na Rua dos Bombeiros Voluntários, número 74, em Águeda, compareceram como outorgantes: -----PRIMEIROS - JORGE MANUEL DA CONCEIÇÃO LOPES e mulher MARIA JÚLIA CORREIA, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, naturais, ele da freguesia Belazaima do Chão, concelho de Águeda e ela freguesia de Trofa, concelho de Águeda, residentes no lugar de Alvarim, freguesia Belazaima do Chão referida, contribuintes fiscais, respectivamente, números 143974785 e 189242914, com os bilhetes de identidade, respectivamente, números 9191483, de 15/01/2007, dos Serviços de Identificação Civil de Aveiro e 7445557, de 21/09/2000, dos Serviços de Identificação Civil SEGUNDO - JORGE HENRIQUE FERNADES DE ALMEIDA, casado, natural da freguesia de Macinhata do Vouga, concelho de Águeda, onde reside, na Rua da Quinta Nova, lugar de Serém, na qualidade de Vice-Presidente e em representação do "MUNICÍPIO DE ÁGUEDA", autarquia local deste concelho de Águeda, com sede na Praça do Município, cidade de Águeda, entidade equiparada a pessoa colectiva com o número 501090436, no uso de competências delegadas pelo Presidente do Município, por este se encontrar ausente, conforme certidão do respectivo despacho que arquivo. -------- Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pela exibição dos seus bilhetes de identidade acima indicados e a do segundo por conhecimento pessoal e a qualidade de Vice-Presidente do Município de Águeda de que o segundo outorgante se arroga verificada por conhecimento pessoal e a sua legitimidade por uma certidão da acta da reunião da Câmara Municipal de Águeda de onde consta a deliberação da delegação de competências, realizada em quatro de Novembro de dois mil e nove, que já

se encontra arquivada neste Cartório, por ter instruído a escritura iniciada a cento e treze,
do Livro de Notas para Escrituras Diversas número SETENTA-A, e pela certidão da acta
de onde consta a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em reunião realizada em
sete de Fevereiro de dois mil e oito, que também que já se encontra arquivada neste
Cartório, por ter instruído a escritura iniciada a cento e treze, do Livro de Notas para
Escrituras Diversas número SETENTA-A.
Os primeiros outorgantes, declararam que são donos de:
NÚMERO UM - uma sétima parte indivisa de um prédio rústico, situado em Fonte
Dade, freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, composto de terreno a pinhal
e eucaliptal, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2324, com o valor patrimonial
tributário de 187,73 €, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o
número CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS, da freguesia da Aguada de Cima,
cujo direito de propriedade desta sétima parte está registado a favor do primeiro
outorgante marido pela apresentação quinze, de trinta de Dezembro de dois mil e oito -,
atribuíndo-lhe para este acto o valor de SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E
SETENTA E CINCO EUROS
E o segundo outorgante, na qualidade em que outorga, declarou que o
MUNICIPIO que representa se propõe - após a anexação deste prédio com outros -
urbanizar o imóvel, loteando-o, de harmonia com o projecto já elaborado e em processo
de aprovação e também de acordo com os princípios que permitirão submetê-lo à divisão
sob a forma de loteamento
Disseram depois os outorgantes, na qualidade em que outorgam:
prédio acima descrito foi avaliado e a AUTARQUIA LOCAL atribuí-lhe o valor de
SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO EUROS;



MUNICIPIO representado do segundo outorgante:
A) Os primeiros outorgantes dão ao MUNICIPIO o referido bem imóvel - a
sétima parte indivisa do prédio rústico acima descrito, - em propriedade plena;
B) Por sua vez, o MUNICIPIO representado do segundo outorgante dá ou
cede, em troca, aos primeiros outorgantes, como bem futuro, o seguinte lote, que sairá
da urbanização, depois de constituído o loteamento:
NÚMERO DOIS - Prédio urbano designado por lote número onze (demarcado na planta),
composto de terreno para construção, sito em Casarão, freguesia de Aguada de Cima,
concelho de Águeda, com a área de dois mil quinhentos e oitenta e três metros
quadrados, a confrontar, do norte com lote número dez, do sul com lote número doze, do
nascente com lote número treze e do poente com Rua, a que a AUTARQUÍA LOCAL
D. D. Carlotte, and C.
nascente com lote número treze e do poente com Rua, a que a AUTARQUÍA LOCAL atribui o valor de SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO
nascente com lote número treze e do poente com Rua, a que a AUTARQUIA LOCAL
nascente com lote número treze e do poente com Rua, a que a AUTARQUÍA LOCAL atribui o valor de SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO EUROS;
nascente com lote número treze e do poente com Rua, a que a AUTARQUÍA LOCAL atribui o valor de SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO EUROS; ————————————————————————————————————
nascente com lote número treze e do poente com Rua, a que a AUTARQUÍA LOCAL atribui o valor de SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO EUROS; ———————————————————————————————————
nascente com lote número treze e do poente com Rua, a que a AUTARQUÍA LOCAL atribui o valor de SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO EUROS; ———————————————————————————————————
nascente com lote número treze e do poente com Rua, a que a AUTARQUÍA LOCAL atribui o valor de SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO EUROS; ———————————————————————————————————
nascente com lote número treze e do poente com Rua, a que a AUTARQUIA LOCAL atribui o valor de SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO EUROS; ———————————————————————————————————
nascente com lote número treze e do poente com Rua, a que a AUTARQUIA LOCAL atribui o valor de SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO EUROS; ———————————————————————————————————
nascente com lote número treze e do poente com Rua, a que a AUTARQUÍA LOCAL atribui o valor de SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO EUROS; ———————————————————————————————————
nascente com lote número treze e do poente com Rua, a que a AUTARQUIA LOCAL atribui o valor de SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO EUROS; ————————————————————————————————————

ENCALUX S.M.F.

ARQUIVO AINDA:
Declaração para liquidação do Imposto Municipal Sobre as Transmissões
Onerosas de Imóveis e para liquidação do Imposto de Selo - (verba 1.1), acompanhada
do correspondente comprovativo da cobrança, com o número 2010/242168, passada no
Ministério das Finanças - Direcção Geral dos Impostos, hoje - referência para
pagamento 160.310.022.810.603, (IMT) – zero euros e selo zero euros.
Conferência do plano de pormenor do loteamento que contém a referida
planta,
<u>EXIBIRAM-ME</u> :
acesso (PP-0317-56131-010103-005836) da qual extraí os elementos relativos ao
registo predial, relativamente ao prédio objecto desta escritura;
Caderneta predial urbana obtida via internet em 12/08/2010 dos Serviços de
Finanças de Águeda, relativamente ao prédio objecto desta escritura.
escritura foi lida) e o seu conteúdo explicado aos outorgantes.
Muguette Jan 1
A Notária
How Eligaters
Conta registada sob o nº 1894

Lote 12

Imagem Férias Unipessoal, Ld.a



1 Survey

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE

Entre:

Município de Águeda, com sede na Praça do Município, contribuinte n.º 501090436, aqui legalmente representado pelo Senhor Vice-Presidente, Jorge Henrique Fernandes de Almeida, casado, natural da Freguesia de Macinhata do Vouga, Concelho de Águeda, com domicífio profissional na Praça do Município, em Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 06256155 3ZY5, emitido pela República Portuguesa e com validade até 05/08/2016, no uso dos poderes concedidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, e, como tal, outorgando em nome do Município de Águeda, de acordo com os Despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal Nº 25/2013 e Nº 26/2013 de 22/10/2013 e com o deliberado na reunião ordinária, realizada em 22 de Outubro de 2013, doravante designado por Primeiro Contratante;

E

Imagem Férias Unipessoal, Llmitada, pessoa coletiva nº 509010997, com sede em Cortelhas - Guia, Freguesia de Guia, concelho de Albufeira, aqui legalmente representada pelo gerente, com poderes para o ato, Óscar da Costa Rosmaninho, casado (mas separado judicialmente de pessoas e bens), natural da Freguesia e Concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 10179221 2ZY5 emitido pela República Portuguesa e com validade até 26 de outubro de 2017, Contribuínte Fiscal número 191176540, residente em Quinta do Cerro nº 52, União de Freguesias de Conceição e Estói, Concelho de Faro, conforme ata da sociedade, doravante designado por Segundo Contratante;

Em conformidade com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com o disposto no Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, aprovado em reunião de Câmara de 3 de setembro de 2009 e em sessão da Assembleia Municipal de 24 de setembro do mesmo ano, com as alterações aprovadas em reunião de Câmara de 20 de dezembro de 2012 e de 20 de janeiro de 2015 e em sessão da Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2012, 4 de janeiro de 2013 e de 10 de fevereiro de 2015, anexas ao presente contrato para todos os efeitos legais, e de acordo

lmp-11-32_A03





a sound

com deliberação do Executivo Municipal tomada em reunião de 21 de abril de 2015, é celebrado o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

Pelo presente contrato, o Primeiro Contratante constitui a favor do Segundo Contratante, direito de superfície para construção de edificação destinada a comércio e/ou serviços, sobre o seguinte imóvel:

Prédio urbano, composto por terreno para construção, designado por Lote 12, com a área de 3.438,00 m², sito na freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 8076, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3477, a confrontar do Norte com o Lote 11, Sul e Poente com o Lote Espaço Público, Nascente com Lote 13, com o valor patrimonial de 112.360,00 euros (cento e doze mil trezentos e sessenta euros), doravante designado por "Imóvei".

O imóvel encontra-se registado na Conservatória a favor do Município de Águeda pelas apresentações 14 de 2007/10/29; 8 de 2008/01/29, 11 de 2008/01/29, 2 de 2008/02/11, 4 de 2008/02/11, 5 de 2008/03/20, 6 de 2008/03/20, 7 de 2008/03/20, 9 de 2008/03/20, 11 de 2008/03/20, 7 de 2008/03/27, 2 de 2008/05/19, 3 de 2008/05/19, 4 de 2008/05/19, 5 de 2008/05/19, 7 de 2008/05/19, 17 de 2008/05/20, 6 de 2008/09/02, 1343 de 2009/02/11, 1367 de 2009/02/11, 1403 de 2009/02/11, 1425 de 2009/02/11, 1446 de 2009/02/11, 410 de 2010/01/12, 3703 de 2010/01/22, 4614 de 2010/03/22, 4617 de 2010/03/22, 1052 de 2010/04/26, 1774 de 2010/05/14, 1708 de 2010/05/17, 1872 de 2010/05/17, 3005 de 2010/06/15, 2998 de 2010/08/18, 1125 de 2010/10/21, 1232 de 2010/10/21, 3759 de 2010/10/21, 1012 de 2011/01/26, 1088 de 2011/01/26, 1140 de 2011/01/26; com o registo de autorização de loteamento com o alvará 01/2011 pela Apresentação 1159 de 2011/04/28.

Cláusula Segunda

(Prazo)

- 1 O direito de superfície é constituído pelo prazo de cinquenta anos, nos termos do artigo 6º do Regulamento do Parque Empresarial do Casarão, sendo tacitamente prorrogável por sucessivos períodos de dez anos, salvo o disposto no número seguinte.
- 2 O presente contrato pode ser denunciado, conferindo direito a indemnização ao Segundo Contratante pelas benfeitorias existentes no imóvel nos precisos termos do previsto no Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, mediante comunicação por escrito

do: Imp-11-32_A03







- a) Segundo Contratante ao Primeiro, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias sobre o termo do prazo de pagamento das prestações anuais a que está obrigado;
- b) Primeiro Contratante ao Segundo a enviar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sobre o fim do seu prazo ou das suas renovações.

Cláusula Terceira

(Preço)

Pela constituição do direito de superfície o Segundo Contratante paga ao Primeiro Contratante prestações anuais no valor de 3.438,00 euros (três mil quatrocentos e trinta e oito euros) sendo a primeira prestação paga no presente ato, que o Primeiro Contratante já recebeu e dá quitação, e as seguintes prestações anuais durante o período a que respeitam, sob pena de constituição em mora.

Cláusula Quarta

(Reversão)

- O imóvel reverterá para o Primeiro Contratante, sem qualquer direito a indemnização, nas seguintes situações:
- a) Decorridos 3 (três) meses sobre o incumprimento do prazo de pagamento de qualquer das prestações;
- b) Decorrido 1 (um) ano sobre a presente data, sem que a Segunda Contratante inicie a construção no imóvel, ou 2 (dois) anos sem que obtenha a respetiva licença de utilização;
- c) Decorridos 20 (vinte) dias sobre a notificação referida no nº 2 do artigo 14º do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, sem que o pagamento tenha sido efetuado;
- d) Se for usado para fim distinto do previsto na cláusula primeira e no alvará de loteamento.

Cláusula Quinta

(Conversão)

À solicitação da Segunda Contratante, o direito de superfície pode ser convertido em direito de propriedade, mediante pagamento da quantia resultante da diferença entre o valor do imóvel (calculado de acordo com o valor em vigor no ano de assinatura do contrato, de 15€/m²) e o valor das prestações já liquidadas, agravada em 3% [Preço do imóvel = (valor do imóvel − valor das prestações liquidadas) x 1,03].







Cláusula Sexta

(Transmissão a terceiros e Direito de preferência)

A transmissão do direito de superfície a terceiros, exceto se em favor de locatário financeiro, deve ser previamente comunicada ao Primeiro Contratante, que poderá exercer direito de preferência.

Cláusula Sétima (Declarações)

As obras necessárias no prédio ao fim a que se destina são da responsabilidade da Segunda Outorgante, bem como, posteriormente, todas as obras e reparações que sejam necessárias.

Cláusula Oitava

(Omissões)

Em tudo o que estiver omisso, neste contrato, serão aplicáveis as disposições do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, e os artigos 1439º e seguintes do Código Civil.

Cláusula Nona (Mediação imobiliária)

As partes não recorreram a mediação imobiliária.

TRAGE: O O PRISON LO TRATO PORO TODOS O ENEROS EQUILIBRIANDO DO PORO TODOS O ENEROS.

O presente contrato é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos Contratantes, e vai ser assinado livre, esclarecidamente e de boa-fé por todos.

Águeda, 7 de agosto de 2015

O Primeiro Contratante.

O Segundo Contratante,

Imp-11-32_A03



Semond 3

ford the

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

No dia sete do mês de agosto do ano dois mil e quinze, na cidade de Águeda e na sede da Câmara Municipal, sita na Praça do Município, perante mim, Ana Cristina Ferreira da Cruz, Solicitadora que profissionalmente usa Ana Cristina Cruz, contribuinte número 207844771, titular da cédula profissional número 4468, com domicílio profissional na Rua Celestino Neto, número 7, 2º andar, sala U, em Águeda, na União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, no uso das competências atribuídas pelo artigo 38º do Decreto-Lei nº 76-A/2006 de 29 de Março, alterado pelo Decreto-Lei nº 8/2007 de 17 de Janeiro e ao abrigo do Decreto-Lei nº 116/2008 de 04 de Julho, compareceram como outorgantes:

SEGUNDO: ÓSCAR DA COSTA ROSMANINHO, casado (mas separado judicialmente de pessoas e bens), natural da Freguesia e Concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 10179221 2ZY5 emitido pela República Portuguesa e com validade até 26 de outubro de 2017, Contribuinte Fiscal número 191176540, residente em Quinta do Cerro nº 52, União de Freguesias de Conceição e Estói, Concelho de Faro, na qualidade de gerente, com poderes para o ato, conforme ata nº 8 de 30/07/2015, da sociedade por quotas denominada "Imagem Férias Unipessoal, Limitada,

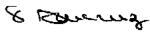
6 mil

pessoa coletiva nº 509010997, com sede em Cortelhas - Guia, Freguesia de Guia, concelho de Albufeira com o capital social de cem mil euros-----Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por conhecimento pessoal, sendo a qualidade e suficiência de poderes para este ato de que se arroga verificada por certidão camarária da ata de reunião ordinária de 22 de Outubro de 2013 e pelos despachos acima referidos, que arquivo fotocópias certificadas, enquadrando-se no quadro das suas competências, e do segundo outorgante pela exibição do seu documento de identificação acima indicado, sendo a qualidade e suficiência de poderes verificada por certidão permanente (on-line) no portal da empresa que consultei hoje, através da respetiva senha que me foi fornecida (3756-8388-1573) e de que arquivo impressão e pela ata acima referida de que arquivo fotocópia certificada. -----Os signatários apresentam o documento que antecede para fim de autenticação, que é um contrato de constituição de direito de superfície, tendo declarado que já o leram, assinaram e rubricaram, que estão perfeitamente inteirados do seu conteúdo e que o mesmo exprime as suas vontades e a vontade dos seus representados. -----Pelos Signatários foi ainda declarado que no presente negócio, as partes não recorreram a mediação imobiliária, tendo-lhes sido feita advertência de que nos termos do disposto no artigo 40º da Lei nº 15/2013, de 8 de Fevereiro, o cliente de empresa de mediação imobiliária que ornita a informação sobre a intervenção desta no contrato, incorre na pena aplicável ao crime de desobediência previsto no artº 348º do Código Penal.------ 1 Certidão matricial obtida via internet em 7 de maio de 2015; ------- Certidão de registo predial online, que consultei hoje através do código de acesso: PP-1139-91223-010103-008076. ----Arquivados: ------ Documento Único de Cobrança de IMT nº 160215168983030, montante de imposto pago em 05/08/2015 – 3.575,52€ (três mil, quinhentos e setenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos). - Documento Único de Cobrança do Imposto de Selo da verba 1.1 da Tabela Geral com o número 163515106205123, montante de imposto pago em 05/08/2015 – 440,06€ (quatrocentos e quarenta euros e seis cêntimos).

7 Doncery

- Fotocópia autenticada da Certidão da acta de reunião ordinária de 22 de
Outubro de 2013, acima mencionada;
- 2 Fotocópias autenticadas das Certidões dos Despachos acima
mencionados.
- Print da certidão permanente de empresa com o código de acesso: 3756-8388-1573
- Fotocópia autenticada da certidão passada pela Câmara Municipal de Águeda
em 28 de julho de 2015, que prova a dispensa da caução a que se refere o
artigo 49º do Decreto-Lei 555/99 de 16/12 para garantir a boa execução das
obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará nº 1/2011, para
cumprimento do disposto no mesmo artigo 49º
- Fotocópia autenticada da ata da reunião nº 8/15 do Executivo Municipal
realizada em 21/04/2015
- Fotocópia autenticada da ata nº 8 de 30 de julho de 2015 da sociedade
Imagem de Férias Unipessoal, Lda
O presente termo de autenticação e o contrato que antecede foram lidos em
voz alta e explicado o seu conteúdo aos signatários, que vão assinar na minha
oresença, devendo de seguida ser obrigatoriamente depositado
electronicamente em <u>www.predialonline.pt</u>
Jakai Ali
Ober Cak Rose
Registado electronicamente em unas policitados em nos terros en internacional de la composição de la composi
Registado electronicamente em <u>www.solicitador.org</u> nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº <u>১১৭১5-86</u>
Entidade Autenticadora.
A Solicitadora (CP 4468)
gerra DOR

CRUZ 0,50 €





Registo Online de Actos de Solicitadores

Câmara dos Solicitadores

Artigo 38º do Decreto-Lei nº76-A/2006, de 29-03 Portaria nº 657-B/2006, de 29-06

ANA CRISTINA CRUZ Solicitador Cédula 4468

Identificação da Natureza e Espécie dos Actos:

Autenticação de documentos

Descrição do Acto:

Termo de Autenticação em Documento Particular Autenticado de Contrato de Constituição de Direito de Superfície.

Identificação dos intervenientes:

Municipio de Águeda

NIPC:

501090436

Imagem de Férias Unipessoal,

NIPC:

509010997

Limitada

Executado a:

07-08-2015

Registado a:

07-08-2015

Número de Registo:

2292586

Pode verificar a validade deste documento acedendo à página de internet www.solicitador.org na opção "Validação de documento"

Lote 13

Lote 13A

Solintellysys (parte do lote 13)



CONTRATO-PROMESSA

OUTORGANTES:

- 1. MUNICÍPIO DE ÁGUEDA
 - 2. SOLINTELLYSYS, LDA.

OBJETO:

"CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE BEM FUTURO"

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que:

O Parque Empresarial do Casarão (PEC-Águeda) visa atribuir à cidade de Águeda um papel preponderante na dinamização do Concelho e da própria Região de Aveiro, criando condições para a sua evolução dinâmica e autónoma;

A empresa Solintellysys, Lda. pretende proceder à implementação em Águeda, designadamente no PEC-Águeda, de uma unidade industrial destinada ao estudo, projeto, fabrico, montagem e assistência pós-venda de instalações de tratamento de superfícies e pintura para a indústria em geral, bem como para instalações de meio ambiente, robótica, energia, automação industrial e projetos industriais especiais;

A execução deste projeto, cujo valor de investimento se prevê rondar os 8.000.000,00€ e gerar cerca de 35 novos postos de trabalho no primeiro ano de atividade, prevê ainda uma aposta no setor aeronáutico, procurando, assim, atrair clientes e partners internacionais, a par com a criação de uma academia industrial com o objetivo de criar e radicar know-how;

O lote n.º 13 do PEC-Águeda se encontra novamente na esfera jurídica da Câmara Municipal, reunindo os requisitos necessários à atividade da empresa Solintellysys, Lda. e à sua imediata receção;

Já se encontra formalizada a intenção de ocupação de uma parte do lote n.º 13 pela empresa FJ Bikes Europe, Lda.;

Face ao exposto manifestou a a empresa Solintellysys, Lda. interesse na aquisição da parte remanescente do referido lote, com a área máxima de 50.735 m²;

Imp-11-32_A04

lipo de Documento: Público

Pág. 1/5





Por deliberação da Câmara Municipal de Águeda tomada na reunião ordinária de 20 de setembro de 2016, foi aprovada, para os efeitos supra, a celebração de contrato de promessa de compra e venda de bem futuro relativamente à aquisição do lote a constituir na sequência do processo de alteração do Plano de Pormenor do Parque Empresarial do Casarão.

Entre:

PARTES

Município de Águeda, com sede na Praça do Município, contribuinte n.º 501 090 436, aqui legalmente representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Gil Nadais Resende da Fonseca, natural e residente na Freguesia e Concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão n.º 05535027 5ZY4, válido até 25/04/2018, Contribuinte n.º 146095812, na qualidade de **Primeiro Outorgante**:

e a

Solintellysys, Lda., com sede na Rua da Brenha, Lugar do Brejo, 3750-866 Borralha, Águeda, pessoa coletiva n.º 508648360, Sociedade por Quotas com o capital de € 86.000,00, aqui legalmente representada por João Carlos Fernandes Figueiredo, contribuinte n.º 200106945, residente na Rua do Chão de Pedra, 27 27, 0 0, Carvalhal da Portela, 3750-583 Valongo do Vouga, na qualidade de Segundo Outorgante.

é celebrado o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULADO

Cláusula Primeira

Objeto do Contrato

- 1. O Primeiro Outorgante é dono e legítimo possuidor do prédio urbano, sito em Aguada de Cima
- Casarão, designado por lote n.º 13, composto de lote de terreno para construção, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3478, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda com o n.º 8081, da freguesia de Aguada de Cima.

lmp-11-32_A04

Tipo de Documento, Público

Pág. 2/5





2. Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante promete vender ao Segundo Outorgante, que promete comprar, o lote a constituir futuramente no Parque Empresarial do Casarão, com a área máxima de 50.735 m² - conforme proposta submetida ao Executivo Municipal que se anexa como documento n.º 1 e que faz parte integrante do presente contrato;

Cláusula Segunda

Preco

- 1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o preço total da compra e venda ora prometida, é de € 761.025,00 (setecentos e sessenta e um mil e vinte e cinco euros), considerando o preço de € 15/m², aprovado por deliberação do Executivo Municipal de 16-02-2016 e da Assembleia Municipal de 26-02-2016
- 2. O valor previsto no número anterior é calculado de acordo com a área do lote a constituir e melhor identificado no n.º 2 da cláusula primeira.
- 3. O Segundo Outorgante obriga-se a pagar, a título de sinal e princípio de pagamento, o valor de € 228.307,50 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos) do valor da venda prometida, sendo o remanescente liquidado aquando da realização da escritura ou contrato definitivo de compra e venda.

Cláusula Terceira

Condições à celebração do contrato prometido

- 1. O Primeiro Outorgante fica obrigado a exercer as diligências necessárias para que seja possível celebrar o contrato prometido, por forma a permitir ao Segundo Outorgante adquirir, nas condições estipuladas, o bem prometido vender (artigo 880.º do Código Civil).
- 2. Para efeitos do disposto no número anterior o Primeiro Outorgante declara ter encetado as diligências necessárias à alteração do Plano de Pormenor do Parque Empresarial do Casarão.
- 3. É condição essencial à celebração da escritura ou contrato definitivo de compra e venda a alteração do Plano Pormenor do Parque Empresarial do Casarão.
- 4. Após a conclusão do processo inerente à alteração do Plano Pormenor do Parque Empresarial do Casarão, o Primeiro Outorgante notifica o Segundo Outorgante disso mesmo.
- 5. As partes acordam expressamente que obras devem ser iniciadas pelo promitente comprador no prazo máximo de seis meses a contar da celebração do presente contrato.



Tipo de Documento: Público

Pág. 3 /





6. Para o efeito previsto no número anterior o Primeiro Outorgante, enquanto promitente vendedor, autoriza expressamente e desde já o Segundo Outorgante/promitente comprador a entrar a partir do dia imediato à subscrição do presente contrato na posse efetiva do terreno correspondente ao lote prometido vender como bem futuro e a iniciar nele as obras de construção para cuja implantação o mesmo é adquirido depois de devidamente licenciadas.

Cláusula Quarta

Escritura ou contrato definitivo de compra e venda

- 1. O Primeiro Outorgante notifica o Segundo Outorgante para, no prazo de 30 dias após a conclusão do processo de alteração ao Plano Pormenor do Parque Empresarial do Casarão, ser realizada a escritura ou contrato definitivo de compra e venda.
- 2. O Segundo Outorgante obriga-se a comparecer, ou a fazer-se representar para o efeito, na data e local marcados para a realização da escritura ou contrato definitivo de compra e venda, com vista à outorga e pagamento do respetivo preço nos termos do disposto na cláusula segunda, sendo a sua falta considerada incumprimento ao presente contrato, salvo motivo justificado e não imputável ao Segundo Outorgante, podendo, nesse caso, o prazo previsto no número anterior ser prorrogado por um período não superior a trinta dias, mediante concordância expressa do Primeiro Outorgante.
- 3. É expressamente proibida a cessão de direitos decorrentes do presente contrato a terceiros.
- 4. Correm por conta do Segundo Outorgante todas as despesas relativas à celebração da escritura ou contrato definitivo de compra e venda, aos registos e impostos devidos.

Cláusula Quinta

Direito à execução específica

Qualquer dos Outorgantes poderá, em caso de incumprimento do contrato pelo outro, exigir a execução específica do presente contrato promessa, nos termos do artigo 830.º do Código Civil e demais legislação aplicável.

Cláusula Sexta

Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão



Tipo de Documento: Público

Pág. 4 / 5





Sem prejuízo do disposto no n.º 5 da cláusula terceira, ao presente contrato aplicar-se-ão as condições previstas nos artigos 13.º a 16.º do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, para cujo teor expressamente se remete.

Cláusula Sétima

Omissões

Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato, regerá a legislação aplicável.

MENÇÕES FINAIS

O presente Contrato, composto por 5 páginas, todas com o verso em branco, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes e vai ser assinado por ambos, rubricando, ainda, as demais páginas.

Águeda, aos 26 de setembro de 2016

Pelo Município de Águeda,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Gil Nadais Resende da Fonseca)

Pela Solintellysys, Lda.,

O Gerente,

(João Carlos Fernandes Figueiredo)



Imp-11-32_A04

NIF 501090436



PROPOSTA AO EXECUTIVO

N.º: 518 / 2016

Data:

14/09/2016

14-09-2016ATE\lfonseca

O Presidente / Vereador,

Serviço Jurídico,

Cumpre os requisitos legais,

O Presidente,

1 Midais

Remete-se à apreciação do Serviço Jurídico, para submissão ao Executivo

Municipa!

Agende-se,

De: Divisão de Desenvolvimento Local

Assunto: Proposta de Aquisição de Bens Futuros pela Solintellysys, Lda

A empresa Solintellysys, Lda. pretende proceder à implementação no Parque Empresarial do Casarão (PEC-Águeda), de uma unidade industrial destinada ao estudo, projeto, fabrico, montagem e assistência pós-venda de instalações de tratamento de superfícies e pintura para a indústria em geral, bem como para instalações de meio ambiente, robótica, energia, automação industrial e projetos industriais especiais.

Este projeto, cujo valor de investimento ronda os 8.000.000,00€ e prevê gerar 35 novos postos de trabalho no 1.º ano de atividade, aposta ainda no setor aeronáutico, procurando atrair clientes e partners internacionais, a par com a criação de uma academia industrial com o objetivo de criar e radicar know-how.

Inicialmente, a intenção seria a instalação deste projeto no local onde o Plano de Pormenor (PP) do PEC-Águeda foi suspenso e que implicava a execução de um conjunto de infraestruturas que iriam fazer com que este não pudesse ser desenvolvido de imediato. Contudo, tendo a Autarquia efetuado a reaquisição do lote n.º 13 que pertencia ao LIDL e C&A, vem a Solintellysys, Lda. propor que o projeto possa ser desenvolvido em parte do lote em causa, uma vez que o mesmo se encontra disponível e apresenta melhores condições para a execução do referido projeto.

Neste sentido, vem o requerente solicitar a aquisição parcial do lote n.º 13, com uma área de 50.735 m², de acordo com a configuração constante na figura 1.

Imp-05-28_A03

Tipo de documento: Uso interno. Este documento é propriedade da C.M. Águeda, não podendo ser reproduzido ou distribuído a terceiros sem autorização prévia.

Pág. 1/3







PROPOSTA AO EXECUTIVO

P: _____/ 2016

Data:

14/09/2016

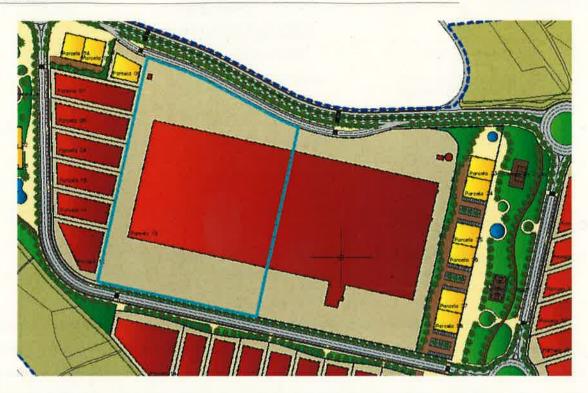


Fig. 1. Extrato do PP do PEC-Águeda / Área a adquirir pela Solintellysys, Lda. (delimitada a azul)

Assim sendo, e tendo em conta a já concretizada formalização da intenção de ocupação parcial do lote 13 por parte da empresa FJ Bikes Europe, Lda., considera-se que do ponto de vista urbanístico, a forma de alcançar o agora solicitado pela empresa Solintellysys, Lda. será, através da alteração do PP (já em curso), criando uma parcela com a área pretendida. Assim, e salvo melhor opinião, a aquisição da área pretendida apenas poderá estar assegurada mediante a celebração de um contrato de promessa de compra e venda de bem futuro.

No entanto, importa chamar a atenção para o facto de que o Regulamento Municipal do PEC-Águeda apenas prevê a venda de lotes existentes, sendo omisso no que se refere à eventual venda de lotes que venham a ser criados na sequência da alteração, ampliação ou revisão do mesmo.

Desta forma, considera-se, salvo melhor opinião, que a venda dos totes nos termos descritos deverá ser analisada ao abrigo dos artigos 7.º e 25.º do Regulamento, referentes à Venda e aos Casos Omissos, sendo competência da Câmara Municipal deliberar sobre estes, pelo que se propõe:

Imp-05-28_A03

Tipo de documento: Uso Interno, Este documento é propriedade da C.M. Águeda, não podendo ser reproduzido ou distribuido a terceiros sem eutorização prévia.





Pág. 2/3



PROPOSTA AO EXECUTIVO

/ 2016

Data:

14/09/2016

- 1. Que o executivo delibere sobre a aceitação da candidatura da Solintellysys, Lda, nos termos previstos do n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 25º do Regulamento;
- 2. Em caso de aceitação do referido no número anterior, delibere sobre:
 - a. a venda do lote futuro à Solintellysys, Lda, com uma área de 50.735 m², pelo valor de 15,00€/m², nos termos da deliberação do Executivo Municipal datada de 16/02/2016 e da Assembleia Municipal datada de 26/02/2016;
 - b. o valor do sinal a prestar pela Solintellysys, Lda, para a compra em questão, seia de 30% do valor do lote, no montante de 228.307,50€.

À Consideração do Sr. Presidente,

O Chefe De Divisão de Desenvolvimento Local,

A proposta menciona as normas regulamentares que atribuem ao Executivo Municipal competência para deliberar sobre o ora proposto.

14-09-2016 ATE\isilva

APROVADO EM REUNIÃO DE 20.09.2016

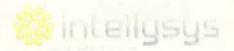
20-09-2016ATE\lfonseca



Tipo de documento: Uso Interno. Este documento é propriedade da C.M. Águeda, não podendo ser reproduzido ou distribuido a terceiros sem autorzação prévia.







Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Águeda

Borralha, 01 de Setembro de 2016

Ass.: Declaração

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Águeda

Solintellysys, Lda, com sede social em *Rua da Brenha, S/N, 3750-866 Borralha*, Concelho de *Águeda*, com o número de identificação fiscal **508 648 360**, vem por este meio declarar que tomou conhecimento e aceita as normas constantes no Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão.

Data 01/09/2016





Anexo 2

Marada	UQAO CARLOS FERNANDEO NONEIREDO A PIEZO DE DEPORTA DE L'ESCUINGUESE DE MODELLE EL MALONDO DE CAR	cru~s			
Morada	HIS CHAO DE PECRA NI VIII - CARIVALHAL DA PORTULA - YALONGO CO VI			F	
Telefone	965860168	Fax		E-mail	Joachia I @hotma I com
Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão	10055190	Arquivo		Data	19-11-2020
NIF	202108945	200	MACHINE THE		MATERIAL PROPERTY AND A CO
MINITERCACIO DA PARRICA	是这个大学的一种,这个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一	(1)		20分元40000	
Nome da Empresa	SOLINTELLYSYS LOA				
NIF	503648360	Capital Sc	cial 88.000,00€		
	Emeresa Individual – Empresário em Rome Individual	191			
	Estabelecimento Individual de Responsabilidade Limitada (E.I.R.L.)				
	Spoledade Unipessoal por Quotas				
	Sociedade Civil sob Forma Comercial				
forma Juridica	Sociedade por Quotas				A CASE FOR STATE
	Sociedade Anónima				
	Sociedade em Comandita				
	Sociedade em Nome Coletivo				
	Cooperativas	7			
iada Social	RUA DA BRENHA SIN - BREJO - 3750-866 BORRALHA				
elefone	234669266	n Fax	234669264	E-mail	into@solintellysys.com
GARACTERVACES DA ATORIADE	KMERERA	BIRTH	2000年		
AE	28992		1	Tino 1	A California
L° de Trabalhadores	53	Tipologia I	ndugtrial 1	Tipo2 x □	
oluma de Negócios (€)	? 'M€		1	lipo 3	
Ylocipais Produtos	EMPRESA CRIENTADA AO ESTUDO, PROJECTO, FABRICO, MONTAGEM E SUPERBICIES E PINTURA PARAJA NOUSTRIA EM GERAL, BEM COMO PAR INDUSTRIALE PROJECTOS INDUSTRIAIS ESPECIAIS				
Exportação	Sim - Principais Mercados - Brasil, Ménico, Alemanho, França, Espanha,	Tunisia, Angol	s, Dubei		
	Māo			Sr. 215	Les Alberta
ocalização	Espaço Industrial do Concelho	Qual	Borralka		
	Outra	Qual			
PROJETO A DESERVOLVEN NO PE	ACCUPATION OF THE PROPERTY OF			THE WALL	可以是这种的
	Indústria		- Pavilhão Industr	al c/ 16000m2, pa	ara produção de Maquinas
	Comercia	Industriais			
ipo de Ativid ade	Serviços				
po de Atividade	Serviços Armazenagem				
po de Atividade				5	
	Armazenagem	2000			
	Armazenagem Logistica	Prazo de c		ano.	
rkume de Capital a Investir	Armazenagem Logistica 8 MC		riacão 1	and Homens	10 Mulheras
ipo de Atividade olume de Capital a Investir Iovos postos de trabalho	Armazenagem Logistica 8 NOC 5 a 10 trabalhadores	Prazo de c	riacão 1	10 Homens	
olume de Capital a Investir	Armazenagem Logistica 8 INC 5 a 10 trabalhadores 10 a 25 trabalhadores	Prazo de c Nã ASS:STÊNCIA	dualificados 1 qualificados 1 POS-VENDA DE	10 Homens 15 Homens	Multheres DE FRATAMENTO DE

FORTE APOSTA NO SETOR AERONAUTICO, ATRAINDO CLIENTES E PARTMERS INTERNACIONAIS. CRIAÇÃO DE ACADEMIA INDUSTRIAL, CRIANDO E RADICANDO KNOW-HOW

A LOTE IS A AUGUSTR / CONSTITUTE DIREITO DE SUPERFICIE

Numero (s) 13 (RARCELL) Admiris

Hola: No caso de se tratar de pessos em nome individual, preencher acenas os campos 1, 4 a 4. No caso de empresas, preencher os campos 2, 3, 4 a 6.

to 01:09:6016 Assinatura Tagakie

Con

Lote 13B

FJ Bikes Europe (parte do lote 13 e lotes 23 a 28)





CONTRATO-PROMESSA

OUTORGANTES:

- 1. MUNICÍPIO DE ÁGUEDA
- 2. FJ BIKES EUROPE, LDA.

OBJETO:

"CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE BEM FUTURO"

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que:

O Parque Empresarial do Casarão (PEC-Águeda) visa atribuir à cidade de Águeda um papel preponderante na dinamização do Concelho e da própria Região de Aveiro, criando condições para a sua evolução dinâmica e autónoma;

A empresa FJ Bikes Europe, Lda. pretende proceder à implementação em Águeda, designadamente no PEC-Águeda, de uma unidade industrial destinada à fabricação de bicicletas de gama média/alta e bicicletas elétricas destinadas ao mercado europeu e aos Estados Unidos da América;

A execução deste projeto, cujo valor de investimento se prevê rondar os 8.200.000,00€ e gerar cerca de 100 postos de trabalho (numa primeira fase), e que foi inclusivamente objeto de Reconhecimento de Interesse Público pela Assembleia Municipal de Águeda, implica a sua localização num espaço dotado de infraestruturas aptas à sua imediata receção;

A empresa FJ Bikes Europe, Lda. pretende adquirir uma área de aproximadamente 62000 m² para implementação e execução do referido projeto;

O lote n.º 13 do PEC-Águeda se encontra novamente na esfera jurídica da Câmara Municipal, reunindo os requisitos necessários à atividade da empresa FJ Bikes Europe, Lda. e à sua imediata receção;

Aquando das conversações com a empresa FJ Bikes Europe, Lda., foram tidas em consideração outras propostas para ocupação do referido lote;



TAMARA MUNICIPAL







Face ao exposto manifestou a a empresa FJ Bikes Europe, Lda. interesse na aquisição de uma parte do referido lote, com a área máxima de 49.013 m² (1º fase);

De futuro, e por forma a garantir a expansão da unidade agora a implementar, pretende ainda a a empresa FJ Bikes Europe, Lda. adquirir a área máxima de 13.153 m² (2ª fase), por forma a perfazer a área total efetivamente pretendida;

Do ponto de vista urbanístico, a única forma de alcançar a área total pretendida pela empresa FJ Bikes Europe, Lda. será através da alteração do Plano de Pormenor (PP) (já em curso), criando então uma parcela com a área máxima de 13.153 m² para nascente do lote n.º 13;

A viabilidade do supra exposto, implica, assim, a criação de dois novos lotes na alteração do PP;

Por deliberação da Câmara Municipal de Águeda tomada na reunião extraordinária de 31 de agosto de 2016, foi aprovada, para os efeitos supra, a celebração de contrato de promessa de compra e venda de bem futuro relativamente à aquisição dos dois lotes a constituir na sequência do processo de alteração do Plano de Pormenor do Parque Empresarial do Casarão.

Entre:

PARTES

Município de Águeda, com sede na Praça do Município, contribuinte n.º 501 090 436, aqui legalmente representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Gil Nadais Resende da Fonseca, natural e residente na Freguesia e Concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão n.º 05535027 5ZY4, válido até 25/04/2018, Contribuinte n.º 146095812, na qualidade de **Primeiro Outorgante**;

e a

Imp-11-32_A04

FJ Bikes Europe, Lda., com sede na Praça do Município, n.º 8, Sala 1D, 3750 - 111 Águeda, pessoa coletiva n.º 513908935, Sociedade por Quotas com o capital de € 5.000,00 (cinco mil euros), aqui legalmente representada pelos gerentes, Dr.ª Maria Cláudia Simões da Fonseca Ribeiro, contribuinte n.º 217437320, residente na Urbanização Fonte do Galo, 16, 2.º Dt.º, 3750 - 867 Águeda, e Chíh – Ya Chou, contribuinte n.º 288 815 238, solteira, maior, com



Tipo de Documento: Público





residência em Taichung, Taiwan, portadora do passaporte nº 312649453, emitido em 24/02/2006 pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros de Taiwan, na qualidade de **Segundo Outorgante.**

é celebrado o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULADO

Cláusula Primeira

Objeto do Contrato

- 1. O Primeiro Outorgante é dono e legítimo possuidor do prédio urbano, sito em Aguada de Cima Casarão, designado por lote n.º 13, composto de lote de terreno para construção, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3478, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Águada com o n.º 8081, da freguesia de Aguada de Cima.
- 2. Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante promete vender ao Segundo Outorgante, que promete comprar, os lotes infra identificados a constituir futuramente no Parque Empresarial do Casarão, com as seguintes características:
- a) lote de terreno com a área máxima de 49.013 m² conforme proposta submetida ao Executivo Municipal que se anexa como documento n.º 1 e que faz parte integrante do presente contrato;
- b) lote de terreno com a área máxima de 13.153 m² conforme proposta submetida ao Executivo Municipal que se anexa como documento n.º 1 e que faz parte integrante do presente contrato.

Cláusula Segunda

Preco

- 1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o preço total da compra e venda ora prometida, é de € 932.490,00 (novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa euros), considerando o preço de € 15/m², aprovado por deliberação do Executivo Municipal de 16-02-2016 e da Assembleia Municipal de 26-02-2016
- 2. O valor previsto no número anterior é calculado de acordo com as áreas dos lotes a constituir e melhor identificadas nas alíneas a) e b) do n.º 2 da cláusula primeira.



Tipo de Documento: Público

Pág. 3 / 6





Carelian.

3. O Segundo Outorgante obriga-se a pagar, a título de sinal e princípio de pagamento, o valor de € 300.000,00 (trezentos mil euros) do valor da venda prometida, sendo o remanescente liquidado aquando da realização da escritura ou contrato definitivo de compra e venda.

Cláusula Terceira

Condições à celebração do contrato prometido

- 1. O Primeiro Outorgante fica obrigado a exercer as diligências necessárias para que seja possível celebrar o contrato prometido, por forma a permitir ao Segundo Outorgante adquirir, nas condições estipuladas, o bem prometido vender (artigo 880.º do Código Civil).
- 2. Para efeitos do disposto no número anterior o Primeiro Outorgante declara ter encetado as diligências necessárias à alteração do Plano de Pormenor do Parque Empresarial do Casarão.
- 3. É condição essencial à celebração da escritura ou contrato definitivo de compra e venda a alteração do Plano Pormenor do Parque Empresarial do Casarão.
- 4. Após a conclusão do processo inerente à alteração do Plano Pormenor do Parque Empresarial do Casarão, o Primeiro Outorgante notifica o Segundo Outorgante disso mesmo.
- 5. As partes acordam expressamente que obras devem ser iniciadas pelo promitente comprador no prazo máximo de seis meses a contar da celebração do presente contrato.
- 6. Para o efeito previsto no número anterior o Primeiro Outorgante, enquanto promitente vendedor, autoriza expressamente e desde já o Segundo Outorgante/promitente comprador a entrar a partir do dia imediato à subscrição do presente contrato na posse efetiva dos terrenos correspondentes aos lotes prometidos vender como bens futuros e a iniciar neles as obras de construção para cuja implantação os mesmos são adquiridos depois de devidamente licenciadas.

Cláusula Quarta

Escritura ou contrato definitivo de compra e venda

- 1. O Primeiro Outorgante notifica o Segundo Outorgante para, no prazo de 30 días após a conclusão do processo de alteração ao Plano Pormenor do Parque Empresarial do Casarão, ser realizada a escritura ou contrato definitivo de compra e venda.
- 2. O Segundo Outorgante obriga-se a comparecer, ou a fazer-se representar para o efeito, na data e local marcados para a realização da escritura ou contrato definitivo de compra e venda, com vista à outorga e pagamento do respetivo preço nos termos do disposto na cláusula





Pág. 4/6





Candierieus EZE

segunda, sendo a sua falta considerada incumprimento ao presente contrato, salvo motivo justificado e não imputável ao Segundo Outorgante, podendo, nesse caso, o prazo previsto no número anterior ser prorrogado por um período não superior a trinta dias, mediante concordância expressa do Primeiro Outorgante.

- 3. É expressamente proibida a cessão de direitos decorrentes do presente contrato a terceiros.
- 4. Correm por conta do Segundo Outorgante todas as despesas relativas à celebração da escritura ou contrato definitivo de compra e venda, aos registos e impostos devidos.

Cláusula Quinta

Direito à execução específica

Qualquer dos Outorgantes poderá, em caso de incumprimento do contrato pelo outro, exigir a execução específica do presente contrato promessa, nos termos do artigo 830.º do Código Civil e demais legislação aplicável.

Cláusula Sexta

Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão

Sem prejuízo do disposto no n.º 5 da cláusula terceira, ao presente contrato aplicar-se-ão as condições previstas nos artigos 13.º a 16.º do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, para cujo teor expressamente se remete.

Cláusula Sétima

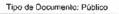
Omissões

Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato, regerá a legislação aplicável.

MENÇÕES FINAIS

O presente Contrato, composto por 6 páginas, todas com o verso em branco, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes e vai ser assinado por ambos, rubricando, ainda, as demais páginas.









Águeda, aos 2 de setembro de 2016

Pelo Município de Águeda,

O Presidente da Câmara Municipal,

Cil Nadais

(Gil Nadais Resende da Fonseca)

Pelo (2º outorgante),

A Gerente,

Claudic Formaco Rulaino

(Maria Cláudia Simões da Fonseca Ribeiro)

A Gerente,

思望

(Chih - Ya Chou)



Mente



Transferência Entre Contas BPI

Origem: 0122 AGUEDA-PINHO FREITAS

Data: 02-09-2016

Dados da Operação

Conta a Debitar: 8-5370375.000.001

IBAN a Debitar: PT50 0010 0000 5370 3750 0014 0

Número de Operação: 5

Data Valor do Débito: 02/09/2016

IBAN a Creditar: PT50 0010 0000 1731 9450 1011 8

Data Valor do Crédito: 02/09/2016

Valor da Transferência: 150.000,00 EUR

Despesas: 0,00 EUR

Inclui Imposto do Selo (17.3.4)

Referência: N/A

Motivo da Operação: Transferência

Dados do Ordenador

Nome: FJ BIKES EUROPE LDA

Morada: PRACA MUNICIPIO 8 SALA(S) 1/C

AGUEDA

3750 - 111 AGUEDA

Referência do Ordenador : N/A

Dados do Beneficiário

Nome I CAMARA MUNICIPAL DE AGUEDA

BIC / Endereço SWIFT : BBPIPTPLXXX

Informação Adicional

Mensagem® N/A

O total debitado corresponde ao valor a transferir acrescido de despesas / comissões a cargo do Ordenante.

Deciaro que a operação bancária descrita no presente documento corresponde integralmente às instruções que transmiti ao Banco.

Assinatura

Charte



Transferência Entre Contas BPI

Origem I 0122 AGUEDA-PINHO FREITAS

Data: 02-09-2016

Dados da Operação

Conta a Debitar: 8-5370375.000.001

IBAN a Debitar: PT50 0010 0000 5370 3750 0014 0

Número de Operação: 4

Data Valor do Débito: 02/09/2016

IBAN a Creditar: PT50 0010 0000 1731 9450 1011 8

Data Valor do Crédito: 02/09/2016

Valor da Transferência: 150.000,00 EUR

Despesas: 0,00 EUR

Inclui Imposto do Selo (17.3.4)

Referência: N/A

Motivo da Operação: Transferência

Dados do Ordenador

Nome : FJ BIKES EUROPE LDA

Morada # PRACA MUNICIPIO 8 SALA(S) 1/C

AGUEDA

3750 - 111 AGUEDA

Referência do Ordenador: N/A

Dados do Beneficiário

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE AGUEDA

BIC / Endereço SWIFT: BBPIPTPLXXX

Informação Adicional

Mensagem: N/A

O total debitado corresponde ao valor a transferir acrescido de despesas / comissões a cargo do Ordenante.

Declaro que a operação bancária descrita no presente documento corresponde integralmente às Instruções que transmiti ao Banco.

Assinatura

Lote 14

António Trabulo - Polos Cargo, Lda



1 Esseria

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Entre:

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA, com sede na Praça do Município, em Águeda, na União de freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, contribuinte número 501090436, aqui legalmente representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, GIL NADAIS RESENDE DA FONSECA, divorciado, natural da Freguesia e Concelho de Águeda, com domicílio profissional na Praça do Município, em Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 05535027 5ZY4, emitido pela República Portuguesa e com validade até 25/04/2018, contribuinte número 146095812, no uso dos poderes concedidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, e, como tal, outorgando em nome do Município de Águeda, de acordo com a deliberação da reunião ordinária de 22 de outubro de 2013, doravante designado por Primeiro Contratante

Ε

ANTÓNIO LUIS ARREPIA TRABULO, divorciado, natural da freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Coa, portador do Cartão de Cidadão número 04082174 9ZY1 emitido pela República Portuguesa e com validade até 02/12/2019, contribuinte número 182525066, residente na Rua do Areeiro, nº 255 — Catraia de Assequins, na união das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, doravante designado por Segundo Contratante,

Em conformidade com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com o disposto no Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, aprovado em reunião de Câmara de 3 de setembro de 2009 e em sessão da Assembleia Municipal de 24 de setembro do mesmo ano, com a 1ª alteração aprovada em reunião de Câmara de 20 de dezembro de 2012 e em Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2012 e 4 de janeiro de 2013, alteração de valor de venda dos lotes aprovado na reunião de Câmara de 20 de janeiro de 2015 e sessão de Assembleia Municipal de 10 de fevereiro de 2015 e a 2ª alteração aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de junho de 2015, e em sessão da Assembleia Municipal de 5 de junho de







2015 e confirmada a deliberação na sessão da Assembleia realizada a 26 de junho de 2015, e de acordo com a deliberação do Executivo Municipal tomada na reunião de 2 de agosto de 2016, é celebrado o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Clausula Primeira

(Objeto)

Pelo presente contrato o Primeiro Contratante vende ao Segundo Contratante, que o aceita, o prédio urbano, composto por Lote de terreno para construção, designado por Lote 14, com a área total de 5.593 m², sito na freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 8082 da freguesia de Aguada de Cima, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3479, a confrontar do Norte e Poente com Espaço Público, Sul com Via e Nascente com Lote 15, com o valor patrimonial de 216.530,00 euros (duzentos e dezasseis mil quinhentos e trinta euros), doravante designado por "Imóvel". O prédio encontra-se registado na Conservatória a favor do vendedor pelas apresentações 14 de 2007/10/29; 8 de 2008/01/29, 11 de 2008/01/29, 2 de 2008/02/11, 4 de 2008/02/11, 5 de 2008/03/20, 6 de 2008/03/20, 7 de 2008/03/20, 9 de 2008/03/20, 11 de 2008/03/20, 7 de 2008/03/27, 2 de 2008/05/19, 3 de 2008/05/19, 4 de 2008/05/19, 5 de 2008/05/19, 7 de 2008/05/19, 17 de 2008/05/20, 6 de 2008/09/02, 1343 de 2009/02/11, 1367 de 2009/02/11, 1403 de 2009/02/11, 1425 de 2009/02/11, 1446 de 2009/02/11, 410 de 2010/01/12, 3703 de 2010/01/22, 4614 de 2010/03/22, 4617 de 2010/03/22, 1052 de 2010/04/26, 1774 de 2010/05/14, 1708 de 2010/05/17, 1872 de 2010/05/17, 3005 de 2010/06/15, 2998 de 2010/08/18, 1125 de 2010/10/21, 1232 de 2010/10/21, 3759 de 2010/10/21, 1012 de 2011/01/26, 1088 de 2011/01/26, 1140 de 2011/01/26; com o registo de autorização de loteamento com o alvará 01/2011 pela Apresentação 1159 de 2011/04/28 e com alteração da operação de transformação fundiária -Loteamento, pelas apresentações 2135 de 29/03/2012, 2705 de 2015/07/31 e 2943 de

Segunda

(Preço)

O Imóvel é vendido pelo total de 83.895,00 euros (oitenta e três mil oitocentos e noventa e cinco euros), que o Primeiro Contratante já recebeu e de que dá quitação.



2016/06/08.



Terceira

(Reversão)

- O Imóvel reverterá para o Primeiro Contratante, sem qualquer direito a indemnização, nas seguintes situações:
- a) Decorridos 1 (um) ano sobre a presente data, sem que o Segundo Contratante inicie a construção, ou 2 (dois) anos sem que obtenha a respetiva licença de utilização;
- b) Decorrido 20 (vinte) dias sobre a notificação referida no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, sem que o pagamento tenha sido efetuado;
- c) Se for usado para fim distinto do previsto na cláusula primeira e no alvará de loteamento.

Quarta

(Omissões)

Em tudo o que estiver omisso, neste contrato, serão aplicáveis as disposições do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão.

Quinta

(Mediação imobiliária)

As partes não recorreram a mediação imobiliária.

O presente contrato é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos Contratantes, e vai ser assinado livre, esclarecidamente e de boa-fé por todos.

Águeda, 28 de setembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal.

O Segundo Contratante,



CAMARA MUNICIPAL

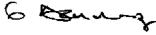
y som of her

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

No dia vinte e oito do mês de setembro do ano dois mil e dezasseis, na cidade de Águeda e na sede da Câmara Municípal, sita na Praça do Município, perante mim, Ana Cristina Ferreira da Cruz, Solicitadora que profissionalmente usa Ana Cristina Cruz, contribuinte número 207844771, titular da cédula profissional número 4468, com domicílio profissional na Rua Celestino Neto, número 7, 2º andar, sala U, em Águeda, na União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, no uso das competências atribuídas pelo artigo 38º do Decreto-Lei nº 76-A/2006 de 29 de Março, alterado pelo Decreto-Lei nº 8/2007 de 17 de Janeiro e ao abrigo do Decreto-Lei nº 116/2008 de 04 de Julho, compareceram como outorgantes: -----PRIMEIRO: GIL NADAIS RESENDE DA FONSECA, divorciado, natural da freguesia e concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 05535027 5ZY4 emitido pela República Portuguesa e com validade até 25/04/2018, contribuinte número 146095812, com domicílio profissional na Praça do Município, em Águeda, na qualidade de Presidente e em representação do MUNICÍPIO DE ÁGUEDA, com sede na Praça do Município, em Águeda, na União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, contribuinte n.º 501090436, no uso dos poderes concedidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e, como tal, outorgando em nome do Município de Águeda, de acordo com o deliberado na reunião ordinária, realizada em 22 de Outubro de 2013 e ata avulsa da sessão de instalação dos órgãos autárquicos para o quadriénio de 2013/2017. SEGUNDO: ANTÓNIO LUIS ARREPIA TRABULO, divorciado, natural da freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Coa, portador do Cartão de Cidadão número 04082174 9ZY1 emitido pela República Portuguesa e com validade até 02/12/2019, contribuinte número 182525066, residente na Rua do Areeiro, nº 255 - Catraia de Assequins, na união das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda. Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por conhecimento pessoal, sendo a qualidade e suficiência de poderes para este ato de que se arroga verificada por certidão camarária da ata de reunião ordinária de 22 de Outubro

5 Dan

de 2013, e por ata avulsa da sessão de instalação dos órgãos autárquicos para o quadriénio de 2013/2017 enquadrando-se no quadro das suas competências, de que arquivo fotocópias certificadas e do segundo outorgante por exibição do seu documento de identificação. Os signatários apresentam o documento que antecede para fim de autenticação, que é um contrato de compra e venda de um prédio urbano, tendo declarado que já o leram, assinaram e rubricaram, que estão perfeitamente inteirados do seu conteúdo e que o mesmo exprime as suas vontades e a vontade do representado do primeiro outorgante. -----Pelos Signatários foi ainda declarado que no presente negócio, as partes não recorreram a mediação imobiliária, tendo-lhes sido feita advertência de que nos termos do disposto no artigo 40º da Lei nº 15/2013, de 8 de Fevereiro, o cliente de empresa de mediação imobiliária que omita a informação sobre a intervenção desta no contrato, incorre na pena aplicável ao crime de desobediência previsto no artº 348º do Código Penal.—----Documentos Exibidos: ----- 1 Certidão matricial obtida via internet em 12 de agosto de 2016; ------ Certidão de registo predial online, que consultei hoje através do código de acesso: PP-1333-43669-010103-008082. ----Documentos Arquivados: ----- Documento Único de Cobrança de IMT número 160616245694035, montante de imposto pago em 21/09/2016 - 5.453,18€ (cinco mil quatrocentos e cinquenta e três euros e dezoito cêntimos). - Documento Único de Cobrança do Imposto de Selo da verba 1.1 da Tabela Geral número 163716057249968, montante de imposto pago em 21/09/2016 -671,16€ (seiscentos e setenta e um euros e dezasseis cêntimos). ------ Fotocópia autenticada da Certidão da acta de reunião ordinária de 22 de Outubro de 2013, acima mencionada; ----- Fotocópia autenticada da ata avulsa da sessão de instalação dos órgãos autárquicos para o quadriénio de 2013/2017. ------ Certidão passada pela Câmara Municipal de Águeda em 5 de agosto de 2016, que prova a dispensa da caução a que se refere o artigo 49º do Decreto-Lei 555/99 de 16/12 para garantir a boa execução das obras de urbanização do



O presente termo de autenticação foi lido aos outorgantes em voz alta, na presença simultânea de ambos, explicado o seu conteúdo, bem como lido e explicado o teor de todo o documento particular anexo a este termo de autenticação, tendo ambos os outorgantes reconfirmado o referido conteúdo do documento particular, tendo também sido advertidos de que o referido documento particular autenticado só tem validade após o respetivo depósito, que será obrigatoriamente efetuado eletronicamente em www.predialonline.pt, nesta data.

Registado electronicamente em <u>www.solicitador.org</u> nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº <u>QCITYS</u>.

A Solicitadora (CP 4468)

4468 ANA CRISTA

2 Bros



Registo Online de Actos de Solicitadores

Câmara dos Solicitadores

Artigo 38º do Decreto-Lei nº76-A/2006, de 29-03 Portaria nº 657-B/2006, de 29-06

ANA CRISTINA CRUZ Solicitador Cédula 4468

Identificação da Natureza e Espécie dos Actos:

Autenticação de documentos

Descrição do Acto:

Termo de Autenticação em Documento Particular de Compra e Venda de prédio urbano.

Identificação dos intervenientes:

Municipio de Águeda

António Luis Arrepia Trabulo

NIPC:

501090436

Cartão de Cidadão:

04082174 9ZY1

Executado a:

28-09-2016

Registado a:

28-09-2016

Número de Registo:

2617483

Pode verificar a validade deste documento acedendo à página de internet www.solicitador.org na opção "Validação de documento"

Lote 15

EMAJ – Atelier de Publicidade, Ld.ª



EMAJ – Atelier de Publicidade, Lda Campus Tecnológico de Águeda Rua do Portinho, nº 1431 Vale D'Erva - Paredes 3750-320 ÁGUEDA

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Águeda

EMAJ – Atelier de Publicidade, Lda, com sede social em Rua do Portinho, nº 1431 – Vale D'Erva, Paredes, 3750-320 Águeda, Concelho de Águeda, com o número de identificação fiscal 510914411, vem por este meio declarar que tomou conhecimento e aceita as normas constantes no Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão.

Data 2015/02/12



Esea Apria Tovares Concera

Anexo 2

I. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE							
łome	Estela Maria Tavares Correia						
forada	Rua do Rego, nº 54 - Crastovães - 3750-775 Trota AGD						
elefone	965 810 246		Fax			E-mail	estela.correia@emaj.p
ilhete de Identidade / Cartão de Cidadão	11355436		Arquivo			Data	23-08-2016
NF	222 379 260		THE I	B STANIE	DOG N	THE P	
. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA					STAIS	- PANE	Mary Hall
ome da Empresa	EMAJ - Aletier de Publicidade, Lda						
IIF	510 914 411		Capital S	ocial: 30.000€	(Trinta or	il euros)	
	Empresa Individual – Empresário em Nome Individual	1	1000	78 F . BO	MEN	A DESCRIPTION OF THE PERSON OF	
	Estabelecimento Individual de Responsabilidade Limitada (E.I.R.L.)						
	Sociedade Unipessoal por Quotas						
	Sociedade Civil sob Forma Comercial						
orma Jurídica	Sociedade por Quotas	Х					
	Sociedade Anónima	-					
	Sociedade em Comandita						
	Sociedade em Nome Coletivo	-					
	Cooperativas						
ede Social	Rua do Portinho, nº 1431 – Vale D'Erva – 3750-320 Áqueda						
elefone	234 603 190	- 1	Fax	234 240 951		E-mail	geral 0 emai.pt
		10000	гах	234 240 331	M 150 01	E-Ittali	gerar wernap.pt
CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/					1	-	THE REAL PROPERTY.
AE	73110 – Adência de Publicidade	-	T-1-1	A	Tipo 1	-	
I.º de Trabelhadores	6		проюди	Industrial	Tipo 2	+ 1	
folume de Negócios (€)	218.000€ Produtos: (mpressão Dígital; Lonas publicitárias; Vinil Impresso; Autocolante				Tipo 3	X	
		-aqao c		o, boolgii olulloc		Horitoayao,	Web Design
exportação	Sim - Principais Mercados Não	X		o, boolgii bramoe		noncagao,	*************************************
	Não Espaço industrial do Concelho	X	Qual				
ocalização	Não Espaço industrial do Concelho Outra	X		Edifício da U			
ocalização	Não Espaço Industrial do Concelho Outra	x	Qual Qual	Edifício da U			
ocalização	Não Espaço Industrial do Concelho Outra Indústria	X	Qual Qual Descriçã	Edifício da U	niversida	de de Avei	ro
ocalização Projeto a desenvolver no pe	Não Espaço Industrial do Concelho Outra Indústria Comércio	X	Qual Qual Descriçã	Edifício da U	niversida	de de Avei	ro
ocalização Projeto a desenvolver no pe	Não Espaço Industrial do Concelho Outra Indústria Comércio Serviços	X	Qual Qual Descriçã	Edifício da U	niversida	de de Avei	ro
ocalização PROJETO A DESENVOLVER NO PE	Não Espaço Industrial do Concelho Outra C Indústria Comércio Serviços Armazenagem	X	Qual Qual Descriçã	Edifício da U	niversida	de de Avei	ro
ocalização PROJETO A DESENVOLVER NO PE ipo de Alividade	Não Espaço Industrial do Concelho Outra Indústria Comércio Serviços Armazenagem Logistica	X	Qual Qual Descriçã	Edifício da U	niversida	de de Avei	ro
ocalização PROJETO A DESENVOLVER NO PE ipo de Alividade	Não Espaço Industrial do Concelho Outra Indústria Comércio Serviços Armazenagem Logistice 400 000€	x	Qual Qual Descriçã Impressă	Edifício da Un o: o digital e produç	niversida	de de Avei	ro
ocalização PROJETO A DESENVOLVER NO PE ipo de Alividade okume de Capital a Investir	Não Espaço Industrial do Concelho Outra Indústria Comércio Servicos Armazenagem Logística 400 000€	x	Qual Qual Descriçã	Edifício da Unico: o: o digital e produç o criação	niversida ão de ma	de de Avel	ro
ocalização PROJETO A DESENVOLVER NO PE Tipo de Alividade Colume de Capital a Investir	Não Espaço Industrial do Concelho Outra C Indústria Comércio Servicos Armazenagem Logistics 400 000€ 5 a 10 trabalhadores 10 a 25 trabalhadores	x	Qual Qual Descriçã Impressã	Edificio da Unico de Composito	niversida ão de ma	de de Avel	ro citário s Mulheres
ocalização PROJETO A DESENVOLVER NO PE Tipo de Atividade /okume de Capital a Investir	Não Espaço Industrial do Concelho Outra Indústria Comércio Servicos Armazenagem Logística 400 000€	x	Qual Qual Descriçã Impressã	Edifício da Unico: o: o digital e produç o criação	niversida ão de ma	de de Avel	ro citário s Mulheres
.ocalização I. PROJETO A DESENVOLVER NO PE Tipo de Atividade /okume de Capital a Investir	Não Espaço Industrial do Concelho Outra C Indústria Comércio Servicos Armazenagem Logistics 400 000€ 5 a 10 trabalhadores 10 a 25 trabalhadores	X X X	Qual Qual Descriçã Impresçã Prazo de	Edifício da Unico de Composito	niversida ão de ma	de de Avel terial public Homen:	ro ilário Mulheres Mulheres
ocalização PROJETO A DESENVOLVER NO PE Tipo de Atividade Volume de Capital a Investir Tovos postos de trabalho	Não Espaço Industrial do Concelho Outra Indústria Comércio Servicos Armazenagem Logística 400 000€ 5 a 10 trabalhadores 10 a 25 trabalhadores mais de 25 trabalhadores Descrição Impressão Digital; Lonas publicitárias; Vinil Impresso; Autocolantes; Papel d	X X X	Qual Qual Descriçã Impresçã Prazo de	Edifício da Unico de Composito	niversida ão de ma	de de Avel terial public Homen:	ro ilário Mulheres Mulheres
Exportação . ocalização 4. PROJETO A DESENVOLVER NO PE Tipo de Atividade Volume de Capital a Investir Novos postos de trabalho Produtos Novos Mercados de Exportação	Não Espaço Industrial do Concelho Outra Indústria Comércio Serviços Armazenagem Logistice 400 000€ 5 a 10 trabalhadores 10 a 25 trabalhadores mais de 25 trabalhadores Descrição Impressão Digital; Lonas publicitárias; Vinit Impresso; Autocolantes; Papel de Publicitários; Material publicitário	X X X	Qual Qual Descriçã Impresçã Prazo de	Edifício da Unico de Composito	niversida ão de ma	de de Avel terial public Homen:	ro citário Mulheres Mulheres
Localização 4. PROJETO A DESENVOLVER NO PE Tipo de Alividade Volume de Capital a Investir Novos postos de trabalho Produtos	Não Espaço Industrial do Concelho Outra Indústria Comércio Serviços Armazenagem Logistice 400 000€ 5 a 10 trabalhadores 10 a 25 trabalhadores mais de 25 trabalhadores Descrição Impressão Digital; Lonas publicitárias; Vinit Impresso; Autocolantes; Papel de Publicitários; Material publicitário	X X X	Qual Qual Descriçã Impresçã Prazo de	Edifício da Unico de Composito	niversida ão de ma	de de Avel terial public Homen:	ro ilário Mulheres Mulheres
Cocalização 4. PROJETO A DESENVOLVER NO PE Tipo de Atividade Volume de Capital a Investir Novos postos de trabalho Produtos Novos Mercados de Exportação	Não Espaço Industrial do Concelho Outra C Indústria Comércio Serviços Armazenagem Logistica 400 000€ 5 a 10 trabalhadores 10 a 25 trabalhadores mais de 25 trabalhadores Descrição Impressão Digital; Lonas publicitárias; Vinil Impresso; Autocolantes; Papel d'Publicitários; Material publicitário	X X X	Qual Qual Descriçã Impresçã Prazo de	Edifício da Unico de Composito	niversida ão de ma	de de Avel terial public Homen:	ro ilário Mulheres Mulheres

Lote 16A (Lotes 16 e 17) R.A.I.O. - Móveis Metálicos, Ld.^a



CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIA

Eu abaixo assinada Ana Cristina Cruz, Solicitadora, com a cédula profissional nº4468 e escritório na Rua Celestino Neto, 7, 2º, sala U, em Águeda, nos termos do nº. 1 e 3 do Artigo 38°., do Decreto Lei nº. 76-A/2006, de 29 de Março, conjugado com a Portaria n.º 657-B/2006 de 29 de Junho, conexionados com Portaria 1.535/08 de 30/12, certifico que a fotocópia apensa a esta certidão contém dez folhas, e foi extraida, conforme o original, do documento particular autenticado com termo de autenticação, exarado aos 16/12/2015, arquivado neste escritório, com depósito electrónico efectuado da mesma data, cuja chave de acesso 3278-0635-2752-

Águeda, 28 de dezembro de 2015

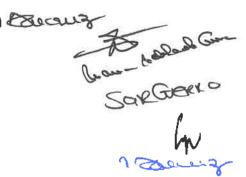
A Solicitadora.



- Registo On-Line (ROAS) n.º 2397742
- (Cfr. Artº, 1º, Portaria nº, 657-B/2006 de 29/07)







CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Entre:

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA, com sede na Praça do Município, em Águeda, na União de freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, contribuinte número 501090436, aqui legalmente representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, GIL NADAIS RESENDE DA FONSECA, divorciado, natural da Freguesia e Concelho de Águeda, com domicílio profissional na Praça do Município, em Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 05535027 5ZY4, emitido pela República Portuguesa e com validade até 25/04/2018, contribuinte número 146095812, no uso dos poderes concedidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, e, como tal, outorgando em nome do Município de Águeda, de acordo com a deliberação da reunião ordinária de 22 de outubro de 2013, doravante designado por Primeiro Contratante

Ε

R.A.I.O. - Móveis Metálicos, Limitada, pessoa coletiva número 500264430, com sede na Borralha, União das Freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda sob o número 500264430, aqui legalmente representada pelos únicos sócios, com poderes para o ato, Jorge Abrantes Guerra, casado, natural da freguesia de Calvaria de Cima, concelho de Porto de Mós, portador do Cartão de Cidadão número 04052047 1ZY6 emitido pela República Portuguesa e com validade até 14/11/2018, contribuinte número 116567058, residente na Rua São Pedro, n.º 23, na Borralha, na União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda; Maria Adelalde Nabais Ribelro Guerra, casada, natural da União das freguesias de Agueda e Borralha, concelho de Águeda, portadora do Cartão de Cidadão número 01581451 3ZZ0 emitido pela República Portuguesa e com validade até 04/02/2018, contribuinte número 126636540, residente na Rua São Pedro, n.º 23, na Borralha, União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda e Sara Alexandra Ribeiro Guerra, casada, natural da União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, portadora do Cartão de Cidadão número 11884915 8ZZ5, emitido pela República Portuguesa e com validade até 07/06/2016, residente na Rua António Soares de Almeida Roque, na Borralha, União das Freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda;

Imp-11-32_A03

Tipo de Documento: Público





doravante designada por Segunda Contratante.

Sale Granta

Em conformidade com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com o disposto no Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, aprovado em reunião de Câmara de 3 de setembro de 2009 e em sessão da Assembleia Municipal de 24 de setembro do mesmo ano, com a 1ª alteração aprovada em reunião de Câmara de 20 de dezembro de 2012 e em Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2012 e 4 de janeiro de 2013, alteração de valor de venda dos lotes aprovado na reunião de Câmara de 20 de janeiro de 2015 e sessão de Assembleia Municipal de 10 de fevereiro de 2015 e a 2ª alteração aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de junho de 2015, e em sessão da Assembleia Municipal de 5 de junho de 2015 e confirmada a deliberação na sessão da Assembleia realizada a 26 de junho de 2015, e de acordo com a deliberação do Executivo Municipal tomada nas reuniões de 2 de junho de 2015 e 1 de dezembro de 2015, é celebrado o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira

(Objeto)

Pelo presente contrato o Primeiro Contratante vende à Segunda Contratante, que os aceita, os seguintes prédios urbanos:

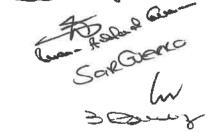
1 - Prédio urbano, composto por Lote de terreno para construção, designado por Lote 16, com a área de 4.246,00 m², sito na freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 8084, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3481, a confrontar do Norte com o Lote. Espaço Público, Sul com via, Nascente com o Lote 17 e Poente com Lote 15, com o valor patrimonial de 160.140,00 euros (cento e sessenta mil cento e quarenta euros), doravante designado por "Imóvel 1";

2 – Prédio urbano, composto por Lote de terreno para construção, designado por Lote 17, com a área de 4.511,00 m², sito na freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 8085, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3482, a confrontar do Norte com o Espaço Público, Sul com Via, Nascente com o Lote 18 e Poente com Lote 16, com o valor patrimonial de 166.800,00 euros (cento e sessenta e seis mil e oitocentos euros) doravante designado por "Imóvel 2";









Os prédios se encontram registados na Conservatória a favor do vendedor pelas apresentações 14 de 2007/10/29; 8 de 2008/01/29, 11 de 2008/01/29, 2 de 2008/02/11, 4 de 2008/02/11, 5 de 2008/03/20, 6 de 2008/03/20, 7 de 2008/03/20, 9 de 2008/03/20, 11 de 2008/03/20, 7 de 2008/03/27, 2 de 2008/05/19, 3 de 2008/05/19, 4 de 2008/05/19, 5 de 2008/05/19, 7 de 2008/05/19, 17 de 2008/05/20, 6 de 2008/09/02, 1343 de 2009/02/11, 1367 de 2009/02/11, 1403 de 2009/02/11, 1425 de 2009/02/11, 1446 de 2009/02/11, 410 de 2010/01/12, 3703 de 2010/01/22, 4614 de 2010/03/22, 4617 de 2010/03/22, 1052 de 2010/04/26, 1774 de 2010/05/14, 1708 de 2010/05/17, 1872 de 2010/05/17, 3005 de 2010/06/15, 2998 de 2010/08/18, 1125 de 2010/10/21, 1232 de 2010/10/21, 3759 de 2010/10/21, 1012 de 2011/01/26, 1088 de 2011/01/26, 1140 de 2011/01/26; com o registo de autorização de loteamento com o alvará 01/2011 pela Apresentação 1159 de 2011/04/28, e com alterações da operação de transformação fundiária — Loteamento, pela apresentação 2135 de 29/03/2012 e pela apresentação 2705 de 31/07/2015.

Segunda

(Preço)

1-Os Imóveis são vendidos em conjunto, como um negócio uno e incindível, pelo preço total de 131.355,00 euros (cento e trinta e um mil trezentos e cinquenta e cinco euros), sendo 63.690,00€ para o imóvel 1 e 67.665,00€ para o imóvel 2, pago em treze prestações da seguinte forma:

- a) 31.355,00 € (trinta e um mil trezentos e cinquenta e cinco euros) na presente data, que o Primeiro Contratante já recebeu e dá aqui a devida quitação;
- b) os restantes 100.000,00€ (cem mil euros) pagos em 12 prestações mensais, com inicio no mês seguinte à assinatura do presente contrato.
- 2 A presente venda é efetuada com reserva de propriedade para o Primeiro Contratante, até pagamento integral de todas as prestações referidas no número anterior

Terceira

(Reversão)

Os lotes reverterão para o Primeiro Contratante, sem qualquer direito a indemnização, nas seguintes situações e de acordo com o artigo 14º do regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão:

a) Decorridos 3 (três) meses sobre o incumprimento do prazo de pagamento de qualquer das prestações;

Imp-11-32_A03



Tipo de Documento: Público





b) Decorrido 1 (um) ano sobre a presente data, sem que a Segunda Contratante inicie a construção, ou 2 (dois) anos sem que obtenha a respetiva licença de utilização;

- c) Decorridos 20 (vinte) dias sobre a notificação referida no nº 2 do artigo 14º do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, sem que o pagamento tenha sido efetuado;
- d) Se for usado para fim distinto do previsto na cláusula primeira e no alvará de loteamento.

Quarta

(Omissões)

Em tudo o que estiver omisso, neste contrato, serão aplicáveis as disposições do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão.

Quinta

(Ónus e encargos)

Os Imóveis são vendidos livres de quaisquer ónus ou encargos.

Sexta

(Mediação imobiliária)

As partes não recorreram a mediação imobiliária.

O presente contrato é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos Contratantes, e vai ser assinado livre, esclarecidamente e de boa-fé por todos.

TRavei "Lot" RECTUR

Águeda, 16 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

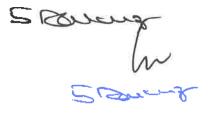
(Gil Nadais Resende da Fonseca)

Imp-11-32_A03

Tipo de Documento: Público







Os Representantes da Segunda Contratante,

(Jorge Abrantes Guerra)

AD Dasa Nadari Pide 10 Green (Maria Adelaide Nabais Ribeiro Guerra)

Sara Alexandra Ribeiro Guerra

(Sara Alexandra Ribeiro Guerra)



6 Busing Com

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

No dia dezasseis do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, na cidade de Águeda e na sede da Câmara Municipal, sita na Praça do Município, perante mim, Ana Cristina Ferreira da Cruz, Solicitadora que profissionalmente usa Ana Cristina Cruz, contribuinte número 207844771, titular da cédula profissional número 4468, com domicílio profissional na Rua Celestino Neto, número 7, 2º andar, sala U, em Águeda, na União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, no uso das competências atribuídas pelo artigo 38º do Decreto-Lei nº 76-A/2006 de 29 de Março, alterado pelo Decreto-Lei nº 8/2007 de 17 de Janeiro e ao abrigo do Decreto-Lei nº 116/2008 de 04 de Julho, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: GIL NADAIS RESENDE DA FONSECA, divorciado, natural da freguesia e concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 05535027 5ZY4 emitido pela República Portuguesa e com validade até 25/04/2018, contribuinte número 146095812, com domicílio profissional na Praça do Município, em Águeda, na qualidade de Presidente e em representação do MUNICÍPIO DE ÁGUEDA, com sede na Praça do Município, em Águeda, na União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, contribuinte n.º 501090436, no uso dos poderes concedidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e, como tal, outorgando em nome do Município de Águeda, de acordo com o deliberado na reunião ordinária, realizada em 22 de Outubro de 2013 e ata avulsa da sessão de instalação dos órgãos autárquicos para o quadriénio de 2013/2017. ------SEGUNDOS: JORGE ABRANTES GUERRA, casado, natural da freguesia de Calvaria de Cima, concelho de Porto de Mós, portador do Cartão de Cidadão número 04052047 1ZY6 emitido pela República Portuguesa e com validade até 14/11/2018, contribuinte número 116567058, residente na Rua São Pedro, n.º 23, na Borralha, na União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda; MARIA ADELAIDE NABAIS RIBEIRO GUERRA, casada, natural da União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, portadora do Cartão de Cidadão número 01581451 3ZZ0 emitido pela República Portuguesa e com validade até 04/02/2018, contribuinte número 126636540, residente na Rua São Pedro, n.º 23, na Borralha, União das freguesias de Águeda e

Borralha, concelho de Águeda; e SARA ALEXANDRA RIBEIRO GUERRA, casada, natural da União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, portadora do Cartão de Cidadão número 11884915 8ZZ5, emitido pela República Portuguesa e com validade até 07/06/2016, residente na Rua António Soares de Almeida Roque, na Borralha, União das Freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, na qualidade únicos de sócios, com poderes para o acto da sociedade por quotas denominada "R.A.I.O. - Móveis Metálicos, Limitada, pessoa coletiva número 500264430, com sede na Borralha, União das Freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda sob o número 500264430, com o capital social de guinhentos mil euros. -----Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por conhecimento pessoal, sendo a qualidade e suficiência de poderes para este ato de que se arroga verificada por certidão camarária da ata de reunião ordinária de 22 de Outubro de 2013, e por ata avulsa da sessão de instalação dos órgãos autárquicos para o quadriénio de 2013/2017 enquadrando-se no quadro das suas competências, de que arquivo fotocópias certificadas e dos segundos outorgantes pela exibição dos seus documentos de identificação acima indicados, sendo a qualidade e suficiência de poderes verificada por certidão permanente (on-line) no portal da empresa que consultei hoje, através da respetiva senha que me foi fornecida (2135-8288-6429) de que arquivo impressão. -----Os signatários apresentam o documento que antecede para fim de autenticação, que é um contrato de compra e venda de dois prédios urbanos, tendo declarado que já o leram, assinaram e rubricaram, que estão perfeitamente inteirados do seu conteúdo e que o mesmo exprime as suas vontades e a vontade dos seus representados. -----Pelos Signatários foi ainda declarado que no presente negócio, as partes não recorreram a mediação imobiliária, tendo-lhes sido feita advertência de que nos termos do disposto no artigo 40° da Lei nº 15/2013, de 8 de Fevereiro, o cliente de empresa de mediação imobiliária que omita a informação sobre a intervenção desta no contrato, incorre na pena aplicável ao crime de desobediência previsto no artº 348º do Código Penal.-----

^{- 2} Certidões matriciais obtidas via internet em 8 de junho de 2015; ------

oje através dos códigos

- 2 Certidões de registo predial online, que consultei hoje através dos códigos de acesso: PP-1139-91207-010103-008084 ePP-1139-91215-010103-008085. Arquivados: ------ Documento Único de Cobrança de IMT nº 160215284187032, montante de imposto pago em 15.12.2015 - 8.538,08€ (oito mil, quinhentos e trinta e oito euros e oito cêntimos). - Documento Único de Cobrança do Imposto de Selo da verba 1.1 da Tabela Geral com o número 163415144624499, montante de imposto pago em 15.12.2015 – 1.050,84€ (mil e cinquenta euros e noventa e oitenta e quatro cêntimos), ------ Fotocópia autenticada da Certidão da acta de reunião ordinária de 22 de Outubro de 2013, acima mencionada; ------ Print da certidão permanente de empresa com o código de acesso: 2135-8288-6429 - Certidão passada pela Câmara Municipal de Águeda em 21 de setembro de 2015, que prova a dispensa da caução a que se refere o artigo 49º do Decreto-Lei 555/99 de 16/12 para garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará nº 1/2011, para cumprimento do disposto no mesmo artigo 49°,------ Certidão da ata da reunião do Executivo Municipal realizada em 02/06/2015. --- Certidão da ata da reunião do Executivo Municipal realizada em 01/12/2015.-

O presente termo de autenticação foi lido aos outorgantes em voz alta, na presença simultânea de todos, explicado o seu conteúdo, bem como lido e explicado o teor de todo o documento particular anexo a este termo de autenticação, tendo todos os outorgantes reconfirmado o referido conteúdo do documento particular, tendo também sido advertidos de que o referido documento particular autenticado só tem validade após o respetivo depósito, que será obrigatoriamente efetuado eletronicamente em www.predialonline.pt, nesta data.

- Fotocópia autenticada da ata avulsa da sessão de instalação dos órgãos

autárquicos para o quadriénio de 2013/2017 -----

9 Conerage

Lil Nadais

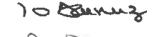
Jerge Herente Gum

Chroma Adelaid Natais Reduc Gener

Saka Alexandra Ribeiro Gerra

A Solicitadora (CP 4468)

4468 0002184978
ANA CRISTINA
CRUZ
0,506





Registo Online de Actos de Solicitadores

Câmara dos Solicitadores

Artigo 38º do Decreto-Lei nº76-A/2006, de 29-03 Portaria nº 657-B/2006, de 29-06

ANA CRISTINA CRUZ Solicitador Cédula 4468

Identificação da Natureza e Espécie dos Actos:

Autenticação de documentos

Descrição do Acto:

Termo de Autenticação em Documento Particular Autenticado de Contrato de Compra e Venda de 2 prédios urbanos.

Identificação dos intervenientes:

Municipio de Águeda

NIPC:

501090436

R.A.I.O. # Móveis Metálicos , Lda

NIPC:

500264430

Executado a:

16-12-2015

Registado a:

16-12-2015

Número de Registo:

2389531

Pode verificar a validade deste documento acedendo à página de internet www.solicitador.org na opção "Validação de documento"

Lotes 18 e 19

Cardieventos, Ld.a

CARDIEVENTOS,LDA RUA DO PASSAL,382 3750-722 RECARDÃES

NIF: 508 047 854

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Águeda

09/12/2015

Assunto: Lotes 50 e 51 PEC - Lotes 18 e 19 PEC

Com os melhores cumprimentos,

Pretendemos prescindir do direito de superfície dos lotes 50 e 51 e adquirir os lotes 18 e 19 com pagamento dos mesmos em 4 anos, em duas prestações anuais do mesmo montante, uma no final de Junho e outra no final de Setembro de cada ano, sendo que no ato da escritura será paga a primeira prestação.

As condições de pagamento propostas são as mais adequadas á nossa tesouraria uma vez que a nossa atividade é sazonal e tem o pico no período entre Maio e Setembro de cada ano.

Pensamos que esta solução é mais favorável para as partes e pedimos desde já a vossa melhor atenção e parecer favorável.

Sem outro assunto de momento,

Assinatura

BRUNO digita digita MIGUEL BRUND MIGUEL ALME GOME ALME GOME S 2015.

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL DE ALMEIDA GOMES Data: 2015.12.09 14:59:08 +0000 CARDIEVENTOS, LDA RUA DO PASSAL,382 3750-722 RECARDÃES NIF: 508 047 854

> Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Águeda

Cardieventos, Lda com sede social em Recardães, Concelho de Águeda, com o número de identificação fiscal 508 047 854, vem por este meio declarar que tomou conhecimento e aceita as normas constantes no Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão.

Data 07/12/2015

Assinatura
CARDIEVENTOS, LDA.
Contribuinte 500 04/ 854
Contribuinte 500

Anexo 2

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE				OTHER DATE		1000	E REFER	
Nome	BRUNO MIGUEL DE ALMEIDA GOMES							
Morada	RUA DO PASSAL,382 3750-722 RECARDAES							
Telefone	919129469		Fax			E-mail		
Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão	12920599 0 ZY8		Arquivo			Data		
NIF	239 546 063					D22-141	•	2 4 5
2 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	Voltage of the second of the second	5 91	15 50 2	ALC: NO	(LILIE)	a king	- Transfer	18/25
Nome da Empresa	CARDIEVENTOS,LDA							
NIF	508047654		Capital S	ocial 15000€				
	Empresa Individual – Empresário em Nome Individual							
	Estabelecimento Individual de Responsabilidade Limitada (E.I.R.L.)							
	Sociedade Unipessoal por Quotas							
	Sociedade Civil sob Forma Comercial							
Forma Jurídica	Sociedade por Quotas	Х						
	Sociedade Anónima							
	Sociedade em Comandita							
	Sociedade em Nome Coletivo							
	Cooperativas							
Sede Social	RUA DO PASSAL 382 3750-722 RECARDAES		47					
Telefone	234621377		Fax			E-mail		
3. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/	EMPRESA			Ben N	VIIIS	STATE OF	561146	375
CAE	77390				Tipo 1			
N.º de Trabalhadores	4		Tipologia	Industrial	Tipo 2			
Volume de Negócios (€)	500.000	Tipo 3						
Principals Produtos	ALUGUER DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS							
	Sim - Principais Mercados							
Exportação	Não	X						
	Espaço Industrial do Concelho		Qual					
Localização	Outra	X Qual RECARDAES						
4. PROJETO A DESENVOLVER NO PE	c constant	100	J. July	E3 . P. E.	No. 5			100
	Indústria		Descriçã					
	Comércio	ALUGÜER DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTO		DS.				
Tipo de Atividade	Serviços							
	Armazenagem							
	Logística							
Volume de Capital a Investir	450.000 €							
	5 a 10 trabalhadores	х	Prazo de	criação	FINAL 2	2017		
Novos postos de trabalho	10 a 25 trabalhadorea			Qualificados		Homens	Mulher	88
	mais de 25 trabalhadores	Não qualific		lão qualificados	:	Homens	Mulher	:8
Produtos	Descrição ALUGUER DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS							•
Novos Mercados de Exportação								
5. OUTRAS CONSIDERAÇÕES (faculta	ativo)							
PAGAMENTO DOS REFERIDOS LOTES EM	4 PRESTAÇÕES ANUAIS DO MESMO MONTANTE, UMA EM FINAIS DE .	JUNHO	DE OUTRA	EM FINANIS DE S	SETEMB	RO DE CAD	A ANO.	

6. LOTE (S) A ADQUIRIR / CONSTITUIR DIREITO DE SUPERFÍCIE

ADQUIRIR Número (s) 18 E 19

Nota: No caso de se tratar de pessoa em nome individual, preencher apenas os campos 1, 4 e 6. No caso de empresas, preencher os campos 2, 3, 4 e 6.

Data 07/12/2015

Assinatura

Assinatura

Rua do Passal, 382

3750-722 RECARDÃES - AGD

Lote 20 Perfilkit, Ld.^a



CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIA

Águeda, 28 de dezembro de 2015

A Solicitadora,



- Registo On-Line (ROAS) n.º 2397750
- (Cfr. Art°. 1°. Portaria n°. 657-B/2006 de 29/07)







CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Entre:

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA, com sede na Praça do Município, em Águeda, na União de freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, contribuinte número 501090436, aqui legalmente representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, GIL NADAIS RESENDE DA FONSECA, divorciado, natural da Freguesia e Concelho de Águeda, com domicílio profissional na Praça do Município, em Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 05535027 5ZY4, emitido pela República Portuguesa e com validade até 25/04/2018, contribuinte número 146095812, no uso dos poderes concedidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, e, como tal, outorgando em nome do Município de Águeda, de acordo com a deliberação da reunião ordinária de 22 de outubro de 2013, doravante designado por Primeiro Contratante

Ë

PERFILKIT, LDA, pessoa coletiva número 509526675, com sede na Rua António Figueiredo, nº 1342 – Casal de Álvaro, União das Freguesias de Recardães e Espinhel, concelho de Águeda, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda, sob o número 509526675, aqui legalmente representada pelo sócio-gerente, com poderes para o ato, PEDRO MANUEL LOPES PINHEIRO, divorciado, natural da freguesia e concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 07800871 9ZX1 emitido pela República Portuguesa e com validade até 12/05/2020, contribuinte número 187808058, residente na Estrada de Vilar, nº 14, 2º G, na União das freguesias de Glória e Vera Cruz, concelho de Aveiro, doravante designada por Segunda Contratante

Em conformidade com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com o disposto no Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, aprovado em reunião de Câmara de 3 de setembro de 2009 e em sessão da Assembleia Municipal de 24 de setembro do mesmo ano, com a 1º alteração aprovada em reunião de Câmara de 20 de dezembro de 2012 e em Assembleia Municipal







Jewas Com

de 28 de dezembro de 2012 e 4 de janeiro de 2013, alteração de valor de venda dos lotes aprovado na reunião de Câmara de 20 de janeiro de 2015 e sessão de Assembleia Municipal de 10 de fevereiro de 2015 e a 2ª alteração aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de junho de 2015, e em sessão da Assembleia Municipal de 5 de junho de 2015 e confirmada a deliberação na sessão da Assembleia realizada a 26 de junho de 2015, e de acordo com a deliberação do Executivo Municipal tomada em reunião de 17 de novembro de 2015, é celebrado o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira (Objeto)

Pelo presente contrato o Primeiro Contratante vende à Segunda Contratante, que o aceita, o seguinte prédio urbano:

Prédio urbano, composto por Lote de terreno para construção, designado por Lote 20, com a área de 4.841,00 m², sito na freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 8088 da freguesia de Aguada de Cima, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3485, a confrontar do Norte com espaço público, Sul com via, Nascente com Lote 21 e Poente com o Lote 19, com o valor patrimonial de 184.760,00 euros (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta euros), doravante designado por "Imóvel";

O prédio encontra-se registado na Conservatória a favor do vendedor pelas apresentações 14 de 2007/10/29; 8 de 2008/01/29, 11 de 2008/01/29, 2 de 2008/02/11, 4 de 2008/02/11, 5 de 2008/03/20, 6 de 2008/03/20, 7 de 2008/03/20, 9 de 2008/03/20, 11 de 2008/03/20, 7 de 2008/03/27, 2 de 2008/05/19, 3 de 2008/05/19, 4 de 2008/05/19, 5 de 2008/05/19, 7 de 2008/05/19, 17 de 2008/05/20, 6 de 2008/09/02, 1343 de 2009/02/11, 1367 de 2009/02/11, 1403 de 2009/02/11, 1425 de 2009/02/11, 1446 de 2009/02/11, 410 de 2010/01/12, 3703 de 2010/01/22, 4614 de 2010/03/22, 4617 de 2010/03/22, 1052 de 2010/04/26, 1774 de 2010/05/14, 1708 de 2010/05/17, 1872 de 2010/05/17, 3005 de 2010/06/15, 2998 de 2010/08/18, 1125 de 2010/10/21, 1232 de 2010/10/21, 3759 de 2010/10/21, 1012 de 2011/01/26, 1088 de 2011/01/26, 1140 de 2011/01/26; com o registo de autorização de loteamento com o alvará 01/2011 pela Apresentação 1159 de 2011/04/28, e com alterações da operação de transformação fundiária — Loteamento, pela apresentação 2135 de 29/03/2012 e pela apresentação 2705 de 31/07/2015.







Segunda

(Preço)

- 1 O lmóvel é vendido pelo preço de 72.615,00 euros (setenta e dois mil, seiscentos e quinze euros), pago em quatro prestações da seguinte forma:
- 1ª Prestação 18.153,75 € (dezoito mil cento e cinquenta e três euros e setenta e cinco cêntimos) na presente data, que o Primeiro Contratante já recebeu e dá aqui a devida quitação;
- 2ª Prestação 18.153,75 € (dezoito mil cento e cinquenta e três euros e setenta e cinco cêntimos) até finais de dezembro de 2016;
- 3ª Prestação 18.153,75 € (dezoito mil cento e cinquenta e três euros e setenta e cinco cêntimos) finais de dezembro de 2017;
- 4ª Prestação 18.153,75 € (dezoito mil cento e cinquenta e três euros e setenta e cinco cêntimos) finais de dezembro de 2018;
- 2 A presente venda é efetuada com reserva de propriedade para o Primeiro Contratante, até pagamento integral de todas as prestações referidas no número anterior.

Terceira

(Reversão)

- O Imóvel reverterá para o Primeiro Contratante, sem qualquer direito a indemnização, nas seguintes situações e de acordo com o artigo 14º do regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão:
- a) Decorridos 3 (três) meses sobre o incumprimento do prazo de pagamento de qualquer das prestações;
- b) Decorrido 1 (um) ano sobre a presente data, sem que a Segunda Contratante inicie a construção, ou 2 (dois) anos sem que obtenha a respetiva licenca de utilização;
- c) Decorridos 20 (vinte) dias sobre a notificação referida no nº 2 do artigo 14º do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, sem que o pagamento tenha sido efetuado;
- d) Se for usado para fim distinto do previsto na cláusula primeira e no alvará de loteamento.

Quarta

(Omissões)

Em tudo o que estiver omisso, neste contrato, serão aplicáveis as disposições do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão.



imp-11-32_A03

Tipo de Documento: Público





Quinta

(Ónus e encargos)

O Imóvel é vendido livre de quaisquer ónus ou encargos.

Sexta

(Mediação imobiliária)

As partes não recorreram a mediação imobiliária.

Sétima

(Outras Declarações)

Declara o representante da segunda outorgante, na qualidade em que outorga, que o imóvel se destina à boa prossecução do objeto social da sua representada (para construção das futuras instalações fabris).

O presente contrato é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos Contratantes, e vai ser assinado livre, esclarecidamente e de boa-fé por todos.

Águeda, 16 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

(Gil Nadais Resende da Fonseca)

O Representante da Segunda Contratante,

(Pedro Manuel Lopes Pinheiro)

Rodro Pinheiro

Imp-11-32_A03

Tipo de Documento: Público



5 Rowing

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

No dia dezasseis do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, na cidade de Águeda e na sede da Câmara Municipal, sita na Praça do Município, perante mim, Ana Cristina Ferreira da Cruz, Solicitadora que profissionalmente usa Ana Cristina Cruz, contribuinte número 207844771, titular da cédula profissional número 4468, com domicílio profissional na Rua Celestino Neto, número 7, 2º andar, sala U, em Águeda, na União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, no uso das competências atribuídas pelo artigo 38º do Decreto-Lei nº 76-A/2006 de 29 de Março, alterado pelo Decreto-Lei nº 8/2007 de 17 de Janeiro e ao abrigo do Decreto-Lei nº 116/2008 de 04 de Julho, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: GIL NADAIS RESENDE DA FONSECA, divorciado, natural da freguesia e concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 05535027 5ZY4 emitido pela República Portuguesa e com validade até 25/04/2018, contribuinte número 146095812, com domicílio profissional na Praça do Município, em Águeda, na qualidade de Presidente e em representação do MUNICÍPIO DE ÁGUEDA, com sede na Praça do Município, em Águeda, na União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, contribuinte n.º 501090436, no uso dos poderes concedidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e, como tal, outorgando em nome do Município de Águeda, de acordo com o deliberado na reunião ordinária, realizada em 22 de Outubro de 2013 e ata avulsa da sessão de instalação dos órgãos autárquicos para o quadriénio de 2013/2017. -----SEGUNDO: PEDRO MANUEL LOPES PINHEIRO, divorciado, natural da freguesia e concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 07800871 9ZX1 emitido pela República Portuguesa e com validade até 12/05/2020, contribuinte número 187808058, residente na Estrada de Vilar, nº 14, 2º G, na União das freguesias de Glória e Vera Cruz, concelho de Aveiro, na qualidade de sócio-gerente, com poderes para o acto, da sociedade por quotas denominada de "PERFILKIT, LDA", pessoa coletiva número 509526675, com sede na Rua António Figueiredo, nº 1342 – Casal de Álvaro. União das Freguesias de Recardães e Espinhel, concelho de Águeda, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda, sob o número

509526675, com o capital social de cem mil euros. -----Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por conhecimento pessoal, sendo a qualidade e suficiência de poderes para este ato de que se arroga verificada por certidão camarária da ata de reunião ordinária de 22 de Outubro de 2013, e por ata avulsa da sessão de instalação dos órgãos autárquicos para o quadriénio de 2013/2017 enquadrando-se no quadro das suas competências, de que arquivo fotocópias certificadas e do segundo outorgante pela exibição do seu documento de identificação acima indicado, sendo a qualidade e suficiência de poderes verificada por certidão permanente (on-line) no portal da empresa que consultei hoje, através da respetiva senha que me foi fornecida (4634-6666-3648) de que arquivo impressão e pela ata da sociedade de que arquivo fotocópia certificada. Os signatários apresentam o documento que antecede para fim de autenticação, que é um contrato de compra e venda de um prédio urbano, tendo declarado que já o leram, assinaram e rubricaram, que estão perfeitamente inteirados do seu conteúdo e que o mesmo exprime as suas vontades e a vontade dos seus representados. -----Pelos Signatários foi ainda declarado que no presente negócio, as partes não recorreram a mediação imobiliária, tendo-lhes sido feita advertência de que nos termos do disposto no artigo 40º da Lei nº 15/2013, de 8 de Fevereiro, o cliente de empresa de mediação imobiliária que omita a informação sobre a intervenção desta no contrato, incorre na pena aplicável ao crime de desobediência previsto no artº 348º do Código Penal.----Exibidos: ----- 1 Certidão matricial obtida via internet em 18 de novembro de 2015; ------- Certidão de registo predial online, que consultei hoje através do código de acesso: PP-1189-85469-010103-008088. -----Arquivados: -----

- Documento Único de Cobrança de IMT nº 160715274815030, montante de imposto pago em 04.12.2015 ~ 4.719,98€ (quatro mil, setecentos e dezanove euros e noventa e oito cêntimos). -----

- Documento Único de Cobrança do Imposto de Selo da verba 1.1 da Tabela Geral com o número 163615141217167, montante de imposto pago em 04.12.2015 – 580,92€ (quinhentos e oitenta euros e noventa e dois cêntimos). -

is to 33 to

Fata-fair and all the same
- Fotocópia autenticada da Certidão da acta de reunião ordinária de 22 de
Outubro de 2013, acima mencionada;
- Print da certidão permanente de empresa com o código de acesso: 4634-
6666-3648
 Certidão passada pela Câmara Municipal de Águeda em 18 de novembro de 2015, que prova a dispensa da caução a que se refere o artigo 49º do Decreto-
Lei 555/99 de 16/12 para garantir a boa execução das obras de urbanização do
loteamento titulado pelo alvará nº 1/2011, para cumprimento do disposto no mesmo artigo 49º,
- Certidão da ata da reunião do Executivo Municipal realizada em 17/11/2015
- Fotocópia autenticada da ata número 9 de 25 de novembro de 2015 da
sociedade Perfilkit, Lda
- Fotocópia autenticada da ata avulsa da sessão de instalação dos órgãos
autárquicos para o quadriénio de 2013/2017
O presente termo de autenticação foi lido aos outorgantes em voz alta, na
presença simultânea de todos, explicado o seu conteúdo, bem como lido e
explicado o teor de todo o documento particular anexo a este termo de
autenticação, tendo todos os outorgantes reconfirmado o referido conteúdo do
documento particular, tendo também sido advertidos de que o referido
documento particular autenticado só tem validade após o respetivo depósito,
que será obrigatoriamente efetuado eletronicamente em www.predialonline.pt,
nesta data
Lil Nadais

Rodro Pinhein

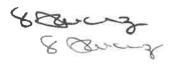
Registado electronicamente em <u>www.solicitador.org</u> nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº <u>Q3 593 55</u>.....

CRUZ 0,50 €

Entidade Autenticadora,

A Solicitadora (CP 4468)

NA Cana





Registo Online de Actos de Solicitadores

Câmara dos Solicitadores

Artigo 38º do Decreto-Lei nº76-A/2006, de 29-03 Portaria nº 657-B/2006, de 29-06

ANA CRISTINA CRUZ Solicitador Cédula 4468

Identificação da Natureza e Espécie dos Actos:

Autenticação de documentos

Descrição do Acto:

Termo de Autenticação em Documento particular de Compra e Venda de prédio urbano.

Identificação dos intervenientes:

Municipio de Águeda

Perfilkit, Lda

NIPC:

501090436

NIPC:

509526675

Executado a:

16-12-2015

Registado a:

16-12-2015

Número de Registo:

2389286

Pode verificar a validade deste documento acedendo à página de internet www.solicitador.org na opção "Validação de documento"

Lote 21

Santos & Gomes, Ld.a



Presidente da Câmara Municipal de Águeda

A Gerência

Agrafes - Colas - Bolha de ar - Filme - Cartão canelado - Esferovite

A empresa Santos & Gomes Lda, com sede social em Barrô, Concelho de Águeda, com o número de identificação fiscal 501670576, vem por este meio declarar que tomou conhecimento e aceita as normas constantes no Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão.

Data 29/07/16

Exmo. Senhor

Assinatura/Carimbo

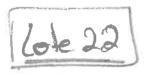
Anexo 2

To division a 2-2			75, 37					55 - III - 1 - 2 - 1 - 1 - 1 - 1	
1_IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE									
Nome									
Morada			1		- 55		-	. t	
Telefone			Fax			E-mail	-		
Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão			Arquivo	F		Data			
NIF									
2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA			M		37.5	(9)		3 3 9	
Nome da Empresa	Santos & Gomes Lda								
NIF	501670576	_	Capital	Social 19.952,00€					
	Empresa Individual – Empresário em Nome Individual		100	4.1.54					
	Estabelecimento Individual de Responsabilidade Limitada (E.I.R.L.)								
	Sociedade Unipessoal por Quotas								
	Sociedade Civil sob Forma Comercial		arrect.						
Forma Juridica	Sociedade por Quotas								
	Sociedade Anónima								
	Sociedade em Comandita								
	Sociedade em Nome Coletivo								
	Cooperativas								
Sede Social	Rua Nascente Poente 687, Zona Industrial de Barró		- Land						
Telefone	234601963		Fax	234621301		E-mail	geral@	santosegomes pt	
3. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE	FMPRESA	H.		V					100
CAE	46761				Tipo 1			7	
N.º de Trabalhadores	3		Tipologi	a Industrial	Tipo 2				
Volume de Negócios (€)	400.000,00€				Tipo 3				
Totalic ac itagoards (c)	Téxteis Decorativos, Téxteis Lar, Têxteis Automovel, Téxteis para mobiliár	io Ec	numa de Po	liuratana Material		naam.			
Principais Produtos	TONIOS DOCOTABIVOS, TENIOS CAI, TENIOS AUTOTROVO, TENIOS PARA HIDUIRIA	IU, LS	pullia de i o	nurciano, materiar	ue Lilibaio	зучн			
Exportação	Sim - Principais Mercados - Exportação Indirecta (Europa e EAU)								
	Não			Terror					
Localização	Espaco Industrial do Concelho		Qual	Zona Industria	de Barro	ò			
	Outra		Qual						
4. PROJETO A DESENVOI VER MO PEO			_						
	Indústria	Descrição		nriae com	a o inti	uito de aumentar	2		
The de Middle de	Comércio	X	Dotar a empresa de instalações próprias com o intuito de aumentar a capacidade de transformação, traduzindo-se num incremento no volume						
Tipo de Atividade	Serviços	X	negócios.						
	Armazenagem	X							
	Logistica								
Volume de Capital a Investir	500.000,00€								
	5 a 10 trabalhadores	x	Prazo de	criação					
Novos postos de trabalho	10 a 25 trabalhadores		Qualificados Homens		Homens	1	Mulheres	2	
	mais de 25 trabalhadores		1	lão qualificados		Homens	2	Mulheres	1
Produtos	Descrição Comércio por grosso de têxteis e artigos para estofos. Transformação	o e dis	stribuição d	e espuma de poli	uretano.				
Novos Mercados de Exportação	Exportação directa para países da EU de produtos técnicos em espuma de	e poliu	retano.						
5. OUTRAS CONSIDERAÇÕES (facultat	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					190			
・調整は1日度に大工を運動を引いたできた。	NAT.								
5. LOTE (S) A ADQUIRIR / CONSTITUIR	DIREITO DE SUPERFÍCIE		33.3	1 2 3 2	2000				
Número (s)	Constituir direito de Superficie de um dos seguintes lotes: 78 ou 7	79 ou	13A ou 13	F ou 21 (por esta	a ordem	de preferè	ência)		
Nota: No caso de se tratar de pessoa em non	ne individual, preencher apenas os campos 1, 4 e 6. No caso de empres	2000							
Data 108,082016	Assinatura Sockery	01	4						

A Gerência

Lote 22

Armindo Lopes da Conceição (permuta)





74-1-	113
26-26	63

r D

PERMUTA

No dia dezasseis de Agosto de dois mil e dez, perante mim, a Notária
Helena Paula Lopes Ferreira, no respectivo Cartório, sito na Rua dos Bombeiros
Voluntários, número 74, em Águeda, compareceram como outorgantes:
PRIMEIRO - JORGE MANUEL DA CONCEIÇÃO LOPES, casado, natural da freguesia
Belazaima do Chão, concelho de Águeda, onde reside, no lugar de Alvarim, contribuinte
fiscal número 143974785, com o bilhete de identidade número 9191483, de 15/01/2007,
dos Serviços de Identificação Civil de Aveiro, na qualidade de procurador de:
ARMINDO LOPES DA CONCEIÇÃO, viúvo, natural da freguesia Belazaima do Chão,
concelho de Águeda, residente em Calle Cayurima 3 Zona K Qta, Ana Maria Urb.
Macaracuay, 1071, Macaracuay, Venezuela, contribuinte fiscal número 166467286;
- conforme procuração que apresentou e arquivo
SEGUNDO JORGE HENRIQUE FERNADES DE ALMEIDA, casado, natural da
freguesia de Macinhata do Vouga, concelho de Águeda, onde reside, na Rua da quinta
Nova, lugar de Serém, na qualidade de Vice-Presidente e em representação do
"MUNICÍPIO DE ÁGUEDA", autarquia local deste concelho de Águeda, com sede na
Praça do Município, cidade de Águeda, entidade equiparada a pessoa colectiva com o
número 501090436, no uso de competências delegadas pelo Presidente do Município,
por este se encontrar ausente,
- conforme certidão do respectivo despacho que já se encontra arquivado neste Cartório,
a folhas quarenta e um, deste mesmo Livro.
Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pela exibição dos seus
bilhetes de identidade acima indicados e a do segundo por conhecimento pessoal e a
qualidade de Presidente do Município de Águeda de que o segundo outorgante se arroga
verificada por conhecimento pessoal e a sua legitimidade por uma certidão da acta da

ENCALUX S.M.F.

reunião da Câmara Municipal de Águeda de onde consta a deliberação da delegação de competências, realizada em quatro de Novembro de dois mil e nove, que já se encontra arquivada neste Cartório, por ter instruído a escritura iniciada a cento e treze, do Livro de Notas para Escrituras Diversas número SETENTA-A, e pela certidão da acta de onde consta a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em reunião realizada em sete de Fevereiro de dois mil e oito, que também que já se encontra arquivada neste Cartório, por ter instruído a escritura iniciada a cento e treze, do Livro de Notas para Escrituras Diversas número SETENTA-A. ------ O primeiro outorgante, na qualidade em que outorga, declarou: ------NÚMERO UM - Prédio rústico, situado em Lameirão, freguesia de Borralha, concelho de Águeda, composto de terreno a eucaliptal, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1799, com o valor patrimonial tributário de 99,45 €, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número DUZENTOS E OITENTA E UM, da freguesia da Borralha, cujo direito de propriedade está registado a favor do representado do primeiro outorgante pela apresentação um, de quatro de Julho de dois mil e oito -, atribuindo-lhe para este acto o valor de quinze mil novecentos e onze euros e setenta e dois NÚMERO DOIS - Prédio rústico, situado em Lameirão, freguesia de Borralha, concelho de Águeda, composto de terreno a eucaliptal e mato, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1802, com o valor patrimonial tributário de 95,43 €, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO, da freguesia da Borratha, cujo direito de propriedade está registado a favor do representado do primeiro outorgante pela apresentação um, de quatro de Julho de dois mil e oito -, atribuindo-lhe para este acto o valor de vinte e quatro mil cento e vinte e

\$\langle 3

ペーと	44
Livro	Folhas

10

quatro euros. -NÚMERO TRÊS - Prédio rústico, situado em Lameirão, freguesia de Borralha, concelho de Águeda, composto de terreno a eucaliptal, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2133, com o valor patrimonial tributário de 128,32 €, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número OITOCENTOS E TRINTA E UM, da freguesia da Borralha, cujo direito de propriedade está registado a favor do representado do primeiro outorgante pela apresentação um, de quatro de Julho de dois mil e oito -, atribuindo-lhe para este acto o valor de vinte mil quinhentos e trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos NÚMERO QUATRO - Prédio rústico, situado em Barroca, freguesia de Borralha, concelho de Ágraeda, composto de terreno a eucaliptal, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2147, com o valor patrimonial tributário de 35,26 €, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número MIL CENTO E TRINTA E CINCO, da freguesia da Borralha, cujo direito de propriedade está registado a favor do representado do primeiro outorgante pela apresentação um, de quatro de Julho de dois mil e oito -, atribuindo-lhe para este acto o valor de nove mil duzentos e trinta e nove euros e vinte e oito cêntimos. -----NÚMERO CINCO - Prédio rústico, situado em Malha Grande, freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, composto de terreno a pinhal, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2260, com o valor patrimonial tributário de 88,23 €, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO, da freguesia de Aguada de Cima, cujo direito de propriedade está registado a favor do representado do primeiro outorgante pela apresentação um, de quatro de Julho de dois mil e oito -, atribuindo-lhe para este acto o valor de vinte mil

quinhentos e trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos.

ENCALUX S.M.F.

NÚMERO SEIS - Prédio rústico, situado em Malha Grande, freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, composto de terreno a pinhal, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2261, com o valor patrimonial tributário de 88,23 €, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS, da freguesia de Aguada de Cima, cujo direito de propriedade está registado a favor do representado do primeiro outorgante pela apresentação um, de quatro de Julho de dois mil e oito -, atribuindo-lhe para este acto o valor de vinte mil quinhentos e trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos. NÚMERO SETE - Prédio rústico, situado em Malha Grande, freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, composto de terreno a pinhal/ inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2262, com o valor patrimonial tributário de 85,55 €, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE, da freguesia de Aguada de Cima, cujo direito de propriedade está registado a favor do representado do primeiro outorgante pela apresentação um, de quatro de Julho de dois mil e oito -, atribuindo-lhe para este acto o valor de vinte míl quinhentos e trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos ------ Somam os valores atribuídos a estes prédios CENTO E TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS EUROS. --- E o segundo outorgante, na qualidade em que outorga, declarou que o MUNICIPIO que representa se propõe - após a anexação destes prédios com outros urbanizar o imóvel, loteando-o, de harmonia com o projecto já elaborado e em aprovação e também de acordo com os princípios que permitirão submetê-lo à divisão sob a forma ----- Disseram depois os outorgantes, na qualidade em que outorgam: --------- - Que tendo em conta o interesse para o MUNICIPIO desta permuta os

a Dord



4-14	1,5
Livro	Folhas
131	

prédios acima descritos foram avaliados e a AUTARQUIA LOCAL atribui-lhes o valor de
CENTO E TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS EUROS;
e o MUNICIPIO representado do segundo outorgante:
A) O primeiro outorgante em nome do seu representado dá ao MUNICIPIO
os referidos bens imóveis - verbas números UM a SETE acima descritos, - em
propriedade plena;
B) Por sua vez, o MUNICIPIO representado do segundo outorgante dá ou
cede, em troca, ao ARMINDO do primeiro outorgante, como bem futuro, o seguinte lote,
que sairá da urbanização, depois de constituído o loteamento:
NÚMERO OITO Prédio urbano designado por lote número vinte e dois idemarcado na
planta anexa), composto de terreno para construção, sito em Casarão, freguesia de
Aguada de Cima, concelho de Águeda, com arárea de cinco mil, duzentos e cinquenta e
seis metros quadrados, a confrontar, do norte com arruamento, do sul com Município, do
nascente com Município e do poente com lote vinte e um, a que atribuem o valor de
CENTO E TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS EUROS
da representada do segundo outorgante serão entregues livre de ónus;
D) O MUNICIPIO representado do segundo outorgante fica obrigado a
outorgar, isoladamente ou em conjunto com o ARMINDO LOPES DA CONCEIÇÃO
acima identificado, ou quem o represente, o instrumento público que se mostre
necessário para efectuar o registo definitivo de transmissão do referido imóvel a favor do
indicado ARMINDO LOPES DA CONCEIÇÃO, constituindo tal documento prova integral
do cumprimento da contraprestação a que se obriga
E) Como resulta do exposto, o valor de cada lote permutado é de CENTO E

ENCALUX S.M.F.

SESSENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS EUROS. ARQUIVO AINDA: Declaração para liquidação do Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e para liquidação do Imposto de Selo - (verba 1.1), acompanhada do correspondente comprovativo da cobrança, com o número 2010/242133, passada no Ministério das Finanças - Direcção Geral dos Impostos, hoje - referência para pagamento 160.510.022.807.103, (IMT) - zero euros e selo zero euros. Plano de pormenor do loteamento que contém a referida plante. EXIBIRAM-ME: Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56174-010120-000281) da qual extraí os elementos relativos ao registo predial, relativamente ao prédio número um; Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56182-010120-001864) da qual extraí os elementos relativos ao registo predial, relativamente ao prédio número dois; Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56190-010120-000831) da qual extraí os elementos relativos ao registo predial, relativamente ao prédio número três; Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56204-010120-001135) da qual extraí os elementos relativos ao registo predial, relativamente ao prédio número quatro; Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56204-010120-001135) da qual extraí os elementos relativos ao registo predial, relativamente ao prédio número quatro; Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56140-010103-006875) da qual extraí os elementos relativos ao registo predial, relativamente ao prédio número quatro;	e e
Declaração para liquidação do Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e para liquidação do Imposto de Selo - (verba 1.1), acompanhada do correspondente comprovativo da cobrança, com o número 2010/242133, passada no Ministério das Finanças - Direcção Geral dos Impostos, hoje - referência para pagamento 160.510.022.807.103, (IMT) - zero euros e selo zero euros. ———————————————————————————————————	TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS EUROS, num total de DUZENTOS E
Onerosas de Imóveis e para liquidação do Imposto Municípal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e para liquidação do Imposto de Selo — (verba 1.1), acompanhada do correspondente comprovativo da cobrança, com o número 2010/242133, passada no Ministério das Finanças — Direcção Geral dos Impostos, hoje — referência para pagamento 160.510.022.807.103, (IMT) — zero euros e selo zero euros — Plano de pormenor do loteamento que contém a referida planta — EXIBIRAM-ME: — — Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56174-010120-000281) da qual extraí os elementos relativos ao registo predial, relativamente ao prédio número um: — Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56182-010120-001864) da qual extraí os elementos relativos ao registo predial, relativamente ao prédio número dois; — — Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56190-010120-000831) da qual extraí os elementos relativos ao registo predial, relativamente ao prédio número três; — — Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56204-010120-001135) da qual extraí os elementos relativos ao registo predial, relativamente ao prédio número quatro; — — Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56140-010103-006875) da qual extraí os elementos relativos ao registo predial, relativamente ao prédio número quatro; — — Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56140-010103-006875) da qual extraí os elementos relativos ao	SESSENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS EUROS
Onerosas de Imóveis e para liquidação do Imposto de Selo - (verba 1.1), acompanhada do correspondente comprovativo da cobrança, com o número 2010/242133, passada no Ministério das Finanças Direcção Geral dos Impostos, hoje - referência para pagamento 160.510.022.807.103, (IMT) - zero euros e selo zero euros	ARQUIVO AINDA:
do correspondente comprovativo da cobrança, com o número 2010/242133, passada no Ministério das Finanças — Direcção Geral dos Impostos, hoje — referência para pagamento 160.510.022.807.103, (IMT) — zero euros e selo zero euros. ———————————————————————————————————	Declaração para liquidação do Imposto Municipal Sobre as Transmissões
do correspondente comprovativo da cobrança, com o número 2010/242133, passada no Ministério das Finanças — Direcção Geral dos Impostos, hoje — referência para pagamento 160.510.022.807.103, (IMT) — zero euros e selo zero euros. ———————————————————————————————————	Onerosas de Imóveis e para liquidação do Imposto de Selo - (verba 1.1), acompanhada
Ministério das Finanças - Direcção Geral dos Impostos, hoje - referência para pagamento 160.510.022.807.103, (IMT) - zero euros e selo zero euros Plano de pormenor do loteamento que contém a referida plante EXIBIRAM-ME: - Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56174-010120-000281) da qual extraí os elementos relativos ao registo predial, relativamente ao prédio número um: - Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56182-010120-001864) da qual extraí os elementos relativos ao registo predial, relativamente ao prédio número dois; - Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56190-010120-000831) da qual extraí os elementos relativos ao registo predial, relativamente ao prédio número três; - Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56204-010120-001135) da qual extraí os elementos relativos ao registo predial, relativamente ao prédio número quatro; - Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56204-010120-001135) da qual extraí os elementos relativos ao registo predial, relativamente ao prédio número quatro; - Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56140-010103-006875) da qual extraí os elementos relativos ao	
Plano de pormenor do loteamento que contém a referida planta. EXIBIRAM-ME: Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56174-010120-000281) da qual extraí os elementos relativos ao registo predial, relativamente ao prédio número um: Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56182-010120-001864) da qual extraí os elementos relativos ao registo predial, relativamente ao prédio número dois; Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56190-010120-000831) da qual extraí os elementos relativos ao registo predial, relativamente ao prédio número três; Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56204-010120-001135) da qual extraí os elementos relativos ao registo predial, relativamente ao prédio número quatro; Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56204-010120-001135) da qual extraí os elementos relativos ao registo predial, relativamente ao prédio número quatro; Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56140-010103-006875) da qual extraí os elementos relativos ao	Ministério das Finanças - Direcção Geral dos Impostos, hoje - referência para
EXIBIRAM-ME: Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56174-010120-000281) da qual extraí os elementos relativos ao registo predial, relativamente ao prédio número um. Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56182-010120-001864) da qual extraí os elementos relativos ao registo predial, relativamente ao prédio número dois; Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56190-010120-000831) da qual extraí os elementos relativos ao registo predial, relativamente ao prédio número três; Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56204-010120-001135) da qual extraí os elementos relativos ao registo predial, relativamente ao prédio número quatro; Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56140-010103-006875) da qual extraí os elementos relativos ao registo predial, relativamente ao prédio número quatro; Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56140-010103-006875) da qual extraí os elementos relativos ao	pagamento 160.510.022.807.103, (IMT) – zero euros e selo zero euros
- Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56174-010120-000281) da qual extraí os elementos relativos ao registo predial, relativamente ao prédio número um - Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56182-010120-001864) da qual extraí os elementos relativos ao registo predial, relativamente ao prédio número dois; - Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56190-010120-000831) da qual extraí os elementos relativos ao registo predial, relativamente ao prédio número três; - Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56204-010120-001135) da qual extraí os elementos relativos ao registo predial, relativamente ao prédio número quatro; - Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56140-010103-006875) da qual extraí os elementos relativos ao registo predial, relativamente ao prédio número quatro; - Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56140-010103-006875) da qual extraí os elementos relativos ao	Plano de pormenor do loteamento que contém a referida planta
acesso (PP-0317-56174-010120-000281) da qual extraí os elementos relativos ao registo predial, relativamente ao prédio número um	EXIBIRAM-ME:
registo predial, relativamente ao prédio número um Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56182-010120-001864) da qual extraí os elementos relativos ao registo predial, relativamente ao prédio número dois; Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56190-010120-000831) da qual extraí os elementos relativos ao registo predial, relativamente ao prédio número três; Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56204-010120-001135) da qual extraí os elementos relativos ao registo predial, relativamente ao prédio número quatro; Certidão de registo predial online que consultei hoje através do código de acesso (PP-0317-56140-010103-006875) da qual extraí os elementos relativos ao	
	acesso (PP-0317-56174-010120-000281) da qual extraí os elementos relativos ao
acesso (PP-0317-56182-010120-001864) da qual extraí os elementos relativos ao registo predial, relativamente ao prédio número dois;	registo predial, relativamente ao prédio número um?
acesso (PP-0317-56182-010120-001864) da qual extraí os elementos relativos ao registo predial, relativamente ao prédio número dois;	
registo predial, relativamente ao prédio número dois;	·
registo predial, relativamente ao prédio número três;	
registo predial, relativamente ao prédio número três;	acesso (PP-0317-56190-010120-000831) da qual extraí os elementos relativos ao
acesso (PP-0317-56204-010120-001135) da qual extraí os elementos relativos ao registo predial, relativamente ao prédio número quatro;	
registo predial, relativamente ao prédio número quatro;	
acesso (PP-0317-56140-010103-006875) da qual extraí os elementos relativos ao	
acesso (PP-0317-56140-010103-006875) da qual extraí os elementos relativos ao	
	acesso (PP-0317-56140-010103-006875) da qual extraí os elementos relativos ao
	registo predial, relativamente ao prédio número cinco;



4.A	46
Livro	Folhas

100

acesso (PP-0317-56158-010103-006876) da qual extraí os elementos relativos ao
registo predial, relativamente ao prédio número seis;
acesso (PP-0317-56166-010103-006877) da qual extraí os elementos relativos ao
registo predial, relativamente ao prédio número sete;
dos Serviços de Finanças de Águeda, relativamente ao prédio números um a quatro; e -
Serviços de Finanças de Águeda, relativamente ao prédio números cinco a sete.
A escriture foi lida e o seu conteúdo explicado aos outorgantes.
- If the gracil
A Notária
Conta registada sob o nº 18 99 10
19 14 NA
± 1 € 1 € 1 € 1 € 1 € 1 € 1 € 1 € 1 € 1

ENCALUX S.M.F.

Lotes 29 e 30

Aguitécnica – Assistência Técnica e Comércio de Máquinas e Equipamentos, Ld.^a



1 December (w

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Entre:

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA, com sede na Praça do Município, em Águeda, na União de freguesias de Águeda e Borraiha, concelho de Águeda, contribuinte número 501090436, aqui legalmente representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municípal, GIL NADAIS RESENDE DA FONSECA, divorciado, natural da Freguesia e Concelho de Águeda, com domicílio profissional na Praça do Município, em Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 05535027 5ZY4, emitido pela República Portuguesa e com validade até 25/04/2018, contribuinte número 146095812, no uso dos poderes concedidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, e, como fal, outorgando em nome do Município de Águeda, de acordo com a deliberação da reunião ordinária de 22 de outubro de 2013, doravante designado por Primeiro Contratante

Ε

AGUITÉCNICA – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LDA, pessoa coletiva número 502767057, com sede em Barrosinhas, União das Freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga, concelho de Águeda, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda, sob o número 502767057, aqui legalmente representada pelos únicos sócios e gerentes, com poderes para o ato, Alberto da Fonseca Costa, casado, natural da freguesia de Lamas do Vouga, concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 06261578 5ZZ7 emitido pela República Portuguesa e com validade até 09/11/2019, contribuinte número 103010416, residente na Travessa do Barreiro, nº 2, Lamas do Vouga, na União das freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga, concelho de Águeda; e Ana Maria Lopes Cardoso, casada, natural da freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, portadora do Cartão de Cidadão número 07356537 7ZZ0 emitido pela República Portuguesa e com validade até 23/06/2019, contribuinte número 176614508, residente na Travessa do Barreiro, nº 2, Lamas do Vouga União das freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga, concelho de Águeda. doravante designada por Segunda Contratante



Tipo de Documento: Público



Osund Just

Em conformidade com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com o disposto no Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, aprovado em reunião de Câmara de 3 de setembro de 2009 e em sessão da Assembleia Municipal de 24 de setembro do mesmo ano, com a 1º alteração aprovada em reunião de Câmara de 20 de dezembro de 2012 e em Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2012 e 4 de janeiro de 2013, alteração de valor de venda dos lotes aprovado na reunião de Câmara de 20 de janeiro de 2015 e sessão de Assembleia Municipal de 10 de fevereiro de 2015 e a 2º alteração aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de junho de 2015, e em sessão da Assembleia Municipal de 5 de junho de 2015 e confirmada a deliberação na sessão da Assembleia realizada a 26 de junho de 2015, e de acordo com as deliberações do Executivo Municipal tomadas em reunião de 3 de novembro de 2015 e 15 de dezembro de 2015, é celebrado o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira (Objeto)

Pelo presente contrato o Primeiro Contratante vende à Segunda Contratante, que os aceita, os seguintes prédios urbanos:

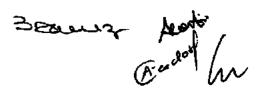
1 - Prédio urbano, composto por Lote de terreno para construção, designado por Lote 29, com a área de 750,00 m², sito na freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águada sob o número 8097, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3494, a confrontar do Norte, Nascente e Poente com Espaço Público, Suí com o Lote 30, com o valor patrimonial de 77.240,00 euros (setenta e sete mil duzentos e quarenta euros), doravante designado por "Imóvel 1";

2 – Prédio urbano, composto por Lote de terreno para construção, designado por Lote 30, com a área de 750,00 m², sito na freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 8098, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3495, a confrontar do Norte com o Lote 29, Sul, Nascente e Poente com Espaço Público, com o valor patrimonial de 77.240,00 euros (setenta e sete mil duzentos e quarenta euros) doravante designado por "Imóvel 2";

Os prédios encontram-se registados na Conservatória a favor do vendedor pelas apresentações 14 de 2007/10/29; 8 de 2008/01/29, 11 de 2008/01/29, 2 de 2008/02/11, 4 de 2008/02/11, 5 de 2008/03/20, 6 de 2008/03/20, 7 de 2008/03/20, 9 de 2008/03/20, 11 de 2008/03/20, 7 de mp-11-32 A03







2008/03/27, 2 de 2008/05/19, 3 de 2008/05/19, 4 de 2008/05/19, 5 de 2008/05/19, 7 de 2008/05/19, 17 de 2008/05/20, 6 de 2008/09/02, 1343 de 2009/02/11, 1367 de 2009/02/11, 1403 de 2009/02/11, 1425 de 2009/02/11, 1446 de 2009/02/11, 410 de 2010/01/12, 3703 de 2010/01/22, 4614 de 2010/03/22, 4617 de 2010/03/22, 1052 de 2010/04/26, 1774 de 2010/05/14, 1708 de 2010/05/17, 1872 de 2010/05/17, 3005 de 2010/06/15, 2998 de 2010/08/18, 1125 de 2010/10/21, 1232 de 2010/10/21, 3759 de 2010/10/21, 1012 de 2011/01/26, 1088 de 2011/01/26, 1140 de 2011/01/26; com o registo de autorização de loteamento com o alvará 01/2011 pela Apresentação 1159 de 2011/04/28, e com alterações da operação de transformação fundiária — Loteamento, pela apresentação 2135 de 29/03/2012 e pela apresentação 2705 de 31/07/2015.

Segunda

(Preço)

Os Imóveis são vendidos em conjunto, como um negócio uno e incindível, pelo preço total de 22.500,00 euros (vinte e dois mil e quinhentos euros), que o Primeiro Contratante já recebeu e de que dá quitação, sendo 11.250,00€ para o imóvel 1 e 11.250,00€ para o imóvel 2.

Terceira

(Reversão)

Os lotes reverterão para o Primeiro Contratante, sem qualquer direito a indemnização, nas seguintes situações e de acordo com o artigo 14º do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão:

- a) Decorrido 1 (um) ano sobre a presente data, sem que a Segunda Contratante inicie a construção, ou 2 (dois) anos sem que obtenha a respetiva licença de utilização;
- b) Decorridos 20 (vinte) dias sobre a notificação referida no nº 2 do artigo 14º do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, sem que o pagamento tenha sido efetuado;
- c) Se for usado para fim distinto do previsto na cláusula primeira e no alvará de loteamento.

Quarta

(Omissões)

Em tudo o que estiver omisso, neste contrato, serão aplicáveis as disposições do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão.



Tipo de Documento: Público



Quinta

(Ónus e encargos)

Os Imóveis são vendidos livres de quaisquer ónus ou encargos.

Sexta

(Mediação imobiliária)

As partes não recorreram a mediação imobiliária.

O presente contrato é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos Contratantes, e vai ser assinado livre, esclarecidamente e de boa-fé por todos.

Águeda, 13 de abril de 2016

O Primeiro Contratante,

Os Representantes da Segunda Contratante,

Alberto de tomesa Corto

Auc ofcic lopil Carchoto





Some port

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

No dia treze do mês de abril do ano dois mil e dezasseis, na cidade de Águeda e na sede da Câmara Municipal, sita na Praça do Município, perante mim, Ana Cristina Ferreira da Cruz, Solicitadora que profissionalmente usa Ana Cristina Cruz, contribuinte número 207844771, titular da cédula profissional número 4468, com domicílio profissional na Rua Celestino Neto, número 7, 2º andar, sala U, em Águeda, na União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, no uso das competências atribuídas pelo artigo 38º do Decreto-Lei nº 76-A/2006 de 29 de Março, alterado pelo Decreto-Lei nº 8/2007 de 17 de Janeiro e ao abrigo do Decreto-Lei nº 116/2008 de 04 de Julho, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: GIL NADAIS RESENDE DA FONSECA, divorciado, natural da freguesia e concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 05535027 5ZY4 emitido pela República Portuguesa e com validade até 25/04/2018, contribuinte número 146095812, com domicílio profissional na Praça do Município, em Águeda, na qualidade de Presidente e em representação do MUNICÍPIO DE ÁGUEDA, com sede na Praça do Município, em Águeda, na União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, contribuinte n.º 501090436, no uso dos poderes concedidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e, como tal, outorgando em nome do Município de Águeda, de acordo com o deliberado na reunião ordinária, realizada em 22 de Outubro de 2013 e ata avulsa da sessão de instalação dos órgãos autárquicos para o quadriénio de 2013/2017. ------SEGUNDOS: ALBERTO DA FONSECA COSTA, casado, natural da freguesia de Lamas do Vouga, concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 06261578 5ZZ7 emitido pela República Portuguesa e com validade até 09/11/2019, contribuinte número 103010416, residente na Travessa do Barreiro, nº 2, Lamas do Vouga, na Uпião das freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga, concelho de Águeda; e ANA MARIA LOPES CARDOSO, casada, natural da freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, portadora do Cartão de Cidadão número 07356537 7ZZ0 emitido pela República Portuguesa e com validade até 23/06/2019, contribuinte número 176614508, residente na Travessa do Barreiro, nº 2, Lamas do Vouga União das freguesias de Trofa,

Comment.

Segadães e Lamas do Vouga, concelho de Águeda, na qualidade únicos sócios, com poderes para o acto, da sociedade por quotas denominada AGUITÉCNICA — ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LDA, pessoa coletiva número 502767057, com sede em Barrosinhas, União das Freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga, concelho de Águeda, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda, sob o número 502767057, com o capital social de cinquenta mil euros. Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por conhecimento pessoal, sendo a qualidade e suficiência de poderes para este ato de que se arroga verificada por certidão camarária da ata de reunião ordinária de 22 de Outubro de 2013, e por ata avulsa da sessão de instalação dos órgãos autárquicos para o quadriénio de 2013/2017 enquadrando-se no quadro das suas competências, de que arquivo fotocópias certificadas e dos segundos outorgantes pela exibição dos seus documentos de identificação acima indicados, sendo a qualidade e suficiência de poderes verificada por certidão permanente (on-line) no portal da empresa que consultei hoje, através da respetiva senha que me foi fornecida (7084-1186-1410) de que arquivo impressão. ----Os signatários apresentam o documento que antecede para fim de autenticação, que é um contrato de compra e venda de dois prédios urbanos, tendo declarado que já o leram, assinaram e rubricaram, que estão perfeitamente inteirados do seu conteúdo e que o mesmo exprime as suas vontades e a vontade dos seus representados. --Pelos Signatários foi ainda declarado que no presente negócio, as partes não recorreram a mediação imobiliária, tendo-lhes sido feita advertência de que nos termos do disposto no artigo 40º da Lei nº 15/2013, de 8 de Fevereiro, o cliente de empresa de mediação imobiliária que omita a informação sobre a intervenção desta no contrato, incorre na pena aplicável ao crime de desobediência previsto no artº 348º do Código Penal.-----Documentos Exibidos: ----- 2 Certidões matriciais obtidas via internet em 6 de janeiro de 2016; ------ 2 Certidões de registo predial online, que consultei hoje através dos códigos de acesso: PP-1197-54398-010103-008097 e PP-1213-66030-010103-008098. Documentos Arquivados: ----- Documento Único de Cobrança de IMT nº 160016090225037, montante de

4 Bonna

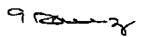
imposto pago em 08-04-2016 – 1.462,50€ (mil quatrocentos e sessenta e dois
euros e cinquenta cêntimos).
- Documento Único de Cobrança do Imposto de Selo da verba 1.1 da Tabela
Geral com o número 163616012841418, montante de imposto pago em 08-04-
2016 – 180,00€ (cento e oitenta euros)
- Fotocópia autenticada da Certidão da acta de reunião ordinária de 22 de
Outubro de 2013, acima mencionada;
- Print da certidão permanente de empresa com o código de acesso: 7084-
1186-1410
- Certidão passada pela Câmara Municipal de Águeda em 6 de janeiro de 2016,
que prova a dispensa da caução a que se refere o artigo 49º do Decreto-Lei
555/99 de 16/12 para garantir a boa execução das obras de urbanização do
loteamento titulado pelo alvará nº 1/2011, para cumprimento do disposto по
mesmo artigo 49º
- Certidão da ata da reunião do Executivo Municipal realizada em 15/12/2015
- Fotocópia autenticada da ata avulsa da sessão de instalação dos órgãos
autárquicos para o quadriénio de 2013/2017
O presente termo de autenticação foi lido aos outorgantes em voz alta, na
presença simultânea de todos, explicado o seu conteúdo, bem como lido e
explicado o teor de todo o documento particular anexo a este termo de
autenticação, tendo todos os outorgantes reconfirmado o referido conteúdo do
documento particular, tendo também sido advertidos de que o referido
documento particular autenticado só tem validade após o respetivo depósito,
que será obrigatoriamente efetuado eletronicamente em www.predialonline.pt,
nesta data,
Lil Madais
Albert de tonnes lorte
Aua oforic lopis Cordord

- -

Estel Co

Registado electronicamente em www.solicitador.org nos termos previstos na

4468
ANA CRUS
CRUZ
0,20 e





Registo Online de Actos de Solicitadores

Câmara dos Solicitadores

Artigo 38º do Decreto-Lei nº76-A/2006, de 29-03 Portaria nº 657-B/2006, de 29-06

ANA CRISTINA CRUZ Solicitador Cédula 4468

Identificação da Natureza e Espécie dos Actos:

Autenticação de documentos

Descrição do Acto:

Termo de Autenticação em Documento Particular Autenticado de Contrato de Compra e Venda de dois prédios urbanos.

Identificação dos intervenientes:

Municipio de Águeda

NIPC:

501090436

Aguitécnica - Assistência Técnica e

NIPC:

502767057

Comércio de Máquinas e Equipamentos,

Lda

Executado a:

13-04-2016

Registado a:

13-04-2016

Número de Registo:

2482756

Pode verificar a validade deste documento acedendo à página de Internet www.solicitador.org na opção "Validação de documento"

Lote 33 Beecork, Ld.^a



could (w

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE

Entre:

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA, com sede na Praça do Município, em Águeda, na União de freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, contribuinte número 501090436, aqui legalmente representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, GIL NADAIS RESENDE DA FONSECA, divorciado, natural da Freguesia e Concelho de Águeda, com domicílio profissional na Praça do Município, em Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 05535027 5ZY4, emitido pela República Portuguesa e com validade até 25/04/2018, contribuinte número 146095812, no uso dos poderes concedidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, e, como tal, outorgando em nome do Município de Águeda, de acordo com a deliberação da reunião ordinária de 22 de outubro de 2013, doravante designado por Primeiro Contratante

E

BEECORK, LDA, pessoa coletiva número 513 102 710 e com igual número de matricula na Conservatória do Registo Comercial, com sede no Beco do Areeiro, n.º 6, Freguesia de Ílhavo (São Salvador), aqui legalmente representada pelos únicos sócios e gerentes Gil César dos Santos, casado, natural da Freguesia de Gafanha da Nazaré, Concelho de Ílhavo, portador do Cartão de Cidadão número 11100627 9ZY5 emitido pela República Portuguesa e com validade até 21 de abril de 2019, contribuinte fiscal número 215 947 851, e Carla Maria Batista Gonçalves, casada, natural da freguesia de Sé Nova (Coimbra), concelho de Coimbra, portadora do Cartão de Cidadão número 11352808 6ZY9 emitido pela República Portuguesa e com validade até 01/12/2019, contribuinte número 218925484, ambos residentes na Rua da Liberdade, n.º 45, Freguesia de Gafanha da Nazaré, Concelho de Ílhavo, doravante designada por Segunda Contratante;

Em conformidade com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e com o disposto no Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, aprovado em reunião de Câmara de 3 de setembro de 2009 e em sessão da Assembleia Municipal de 24 de setembro do mesmo ano, com a 1ª alteração



Tipo de Documento: Público





aprovada em reunião de Câmara de 20 de dezembro de 2012 e em sessão de Assembleia Municipal realizada em 28 de dezembro de 2012 e 4 de janeiro de 2013, alteração de valor de venda dos lotes aprovado na Reunião de Câmara de 20 de janeiro de 2015 e sessão de Assembleia Municipal de 10 de fevereiro de 2015 e a 2ª alteração aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de junho de 2015, e em sessão da Assembleia Municipal de 5 de junho de 2015 e confirmada a deliberação na sessão da Assembleia realizada a 26 de junho de 2015, e de acordo com deliberação do Executivo Municipal tomada em reunião de 1 de setembro de 2015, é celebrado o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objeto)

Pelo presente contrato, o Primeiro Contratante constitui a favor da Segunda Contratante, direito de superfície para construção de edificação destinada a industria e/ou armazenagem, sobre o seguinte imóvel:

Prédio urbano, composto por Lote de terreno para construção, designado por Lote 33, com a área de 3.669 m², sito na freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 8101, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3498, a confrontar do Norte com o Lote 32, Sul com o Lote 34, Poente com a Via, Nascente com Espaço Público, com o valor patrimonial de 132.160,00 euros (cento e trinta e dois mil cento e sessenta euros), doravante designado por imóvel.

O Imóvel está registado na Conservatória a favor do primeiro contratante pelas apresentações 14 de 2007/10/29; 8 de 2008/01/29, 11 de 2008/01/29, 2 de 2008/02/11, 4 de 2008/02/11, 5 de 2008/03/20, 6 de 2008/03/20, 7 de 2008/03/20, 9 de 2008/03/20, 11 de 2008/03/20, 7 de 2008/03/27, 2 de 2008/05/19, 3 de 2008/05/19, 4 de 2008/05/19, 5 de 2008/05/19, 7 de 2008/05/19, 17 de 2008/05/20, 6 de 2008/09/02, 1343 de 2009/02/11, 1367 de 2009/02/11, 1403 de 2009/02/11, 1425 de 2009/02/11, 1446 de 2009/02/11, 410 de 2010/01/12, 3703 de 2010/01/22, 4614 de 2010/03/22, 4617 de 2010/03/22, 1052 de 2010/04/26, 1774 de 2010/05/14, 1708 de 2010/05/17, 1872 de 2010/05/17, 3005 de 2010/06/15, 2998 de 2010/08/18, 1125 de 2010/10/21, 1232 de 2010/10/21, 3759 de 2010/10/21, 1012 de 2011/01/26, 1088 de 2011/01/26, 1140 de 2011/01/26; com o registo de operação de transformação fundiária - Loteamento, com o com o alvará de loteamento número 01/2011 pela Apresentação 1159 de 2011/04/28, e com alterações da operação de transformação fundiária - Loteamento, pela apresentação 2135 de 29/03/2012 e pela apresentação 2705 de 31/07/2015.

Imp-11-32_A03

CAMARA MUNICIPAL



Cláusula Segunda

(Prazo)

- 1 O direito de superfície é constituído pelo prazo de cinquenta anos, nos termos do artigo 6º do Regulamento do Parque Empresarial do Casarão, sendo tacitamente prorrogável por sucessivos períodos de dez anos, salvo o disposto no número seguinte.
- 2 O presente contrato pode ser denunciado, conferindo direito a indemnização à Segunda Contratante pelas benfeitorias existentes no imóvel nos precisos termos do previsto no Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, mediante comunicação por escrito
- a) Segunda Contratante ao Primeiro, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias sobre o termo do prazo de pagamento das prestações anuais a que está obrigado;
- b) Primeiro Contratante à Segunda a enviar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sobre o fim do seu prazo ou das suas renovações.

Cláusula Terceira

(Preço)

Pela constituição do direito de superfície a Segunda Contratante paga ao Primeiro Contratante prestações anuais no valor de 3.699,00 euros (três mil seiscentos e noventa e nove euros) a primeira no presente ato, que o Primeiro Contratante já recebeu e dá quitação, as seguintes prestações anuais durante ao período a que respeitam, sob pena de constituição em mora.

Cláusula Quarta

(Reversão)

- O imóvel reverterá para o Primeiro Contratante, sem qualquer direito a indemnização, nas seguintes situações:
- a) Decorridos 3 (três) meses sobre o incumprimento do prazo de pagamento de qualquer das prestações:
- b) Decorrido 1 (um) ano sobre a presente data, sem que a Segunda Contratante inicie a construção no imóvel, ou 2 (dois) anos sem que obtenha a respetiva licença de utilização;
- c) Decorridos 20 (vinte) dias sobre a notificação referida no nº 2 do artigo 14º do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, sem que o pagamento tenha sido efetuado;
- d) Se for usado para fim distinto do previsto na cláusula primeira e no alvará de loteamento.



Imp-11-32_A03





Cláusula Quinta

(Conversão)

À solicitação da Segunda Contratante, o direito de superfície pode ser convertido em direito de propriedade, mediante pagamento da quantia resultante da diferença entre o valor do imóvel e o valor das prestações já liquidadas, agravada em 3% [Preço do imóvel = (valor do imóvel – valor das prestações liquidadas) x 1,03].

Cláusula Sexta

(Transmissão a terceiros e Direito de preferência)

A transmissão do direito de superfície a terceiros, exceto se em favor de locatário financeiro, deve ser previamente comunicada ao Primeiro Contratante, que poderá exercer direito de preferência.

Cláusula Sétima

(Declarações)

As obras necessárias no prédio ao fim a que se destina são da responsabilidade da Segunda Outorgante, bem como, posteriormente, todas as obras e reparações que sejam necessárias.

Cláusula Oitava

(Omissões)

Em tudo o que estiver omisso, neste contrato, serão aplicáveis as disposições do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, e os artigos 1439º e seguintes do Código Civil.

Cláusula Nona

(Mediação imobiliária)

As partes não recorreram a mediação imobiliária.

O presente contrato é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos Contratantes, e vai ser assinado livre, esclarecidamente e de boa-fé por todos.





Tipo de Documento: Pública





Águeda, 23 de outubro de 2015

O Representante do Primeiro Contratante,

Os Representantes da Segunda Contratante,





could be

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

No dia vinte e três do mês de outubro do ano dois mil e quinze, na cidade de Águeda e na sede da Câmara Municipal, sita na Praça do Município, perante mim, Ana Cristina Ferreira da Cruz, Solicitadora que profissionalmente usa Ana Cristina Cruz, contribuinte número 207844771, titular da cédula profissional número 4468, com domicílio profissional na Rua Celestino Neto, número 7, 2º andar, sala U, em Águeda, na União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, no uso das competências atribuídas pelo artigo 38º do Decreto-Lei nº 76-A/2006 de 29 de Março, alterado pelo Decreto-Lei nº 8/2007 de 17 de Janeiro e ao abrigo do Decreto-Lei nº 116/2008 de 04 de Julho, compareceram como outorgantes: -----PRIMEIRO: GIL NADAIS RESENDE DA FONSECA, divorciado, natural da freguesia e concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 05535027 5ZY4 emitido pela República Portuguesa e com validade até 25/04/2018, contribuinte número 146095812, com domicílio profissional na Praça do Município, em Águeda, na qualidade de Presidente e em representação do MUNICÍPIO DE ÁGUEDA, com sede na Praça do Município, em Águeda, na União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, contribuinte n.º 501090436, no uso dos poderes concedidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e, como tal, outorgando em nome do Município de Águeda, de acordo com o deliberado na reunião ordinária, realizada em 22 de Outubro de 2013 e ata avulsa da sessão de instalação dos órgãos autárquicos para o quadriénio de 2013/2017. -----SEGUNDOS: GIL CÉSAR DOS SANTOS, casado, natural da Freguesia de Gafanha da Nazaré, Concelho de Ílhavo, portador do Cartão de Cidadão número 11100627 9ZY5 emitido pela República Portuguesa e com validade até 21 de abril de 2019, contribuinte fiscal número 215 947 851, e CARLA MARIA BATISTA GONÇALVES, casada, natural da freguesia de Sé Nova (Coimbra), concelho de Coimbra, portadora do Cartão de Cidadão número 11352808 6ZY9 emitido pela República Portuguesa e com validade até 01/12/2019, contribuinte número 218925484, ambos residentes na Rua da

Former F

Liberdade, n.º 45, Freguesia de Gafanha da Nazaré, Concelho de Ílhavo, na qualidade de únicos sócios e gerentes, com poderes para o ato, da sociedade por quotas denominada "BEECORK, LDA", pessoa coletiva número 513 102 710 e com igual número de matricula na Conservatória do Registo Comercial, com sede no Beco do Areeiro, n.º 6, Freguesia de Ílhavo (São Salvador), concelho de Ílhavo, com o capital social de quinze mil euros.----Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por conhecimento pessoal, sendo a qualidade e suficiência de poderes para este ato de que se arroga verificada por certidão camarária da ata de reunião ordinária de 22 de Outubro de 2013, e por ata avulsa da sessão de instalação dos órgãos autárquicos para o quadriénio de 2013/2017 enquadrando-se no quadro das suas competências, de que arquivo fotocópias certificadas, e dos segundos outorgantes pela exibição dos seus documentos de identificação acima indicados, sendo a qualidade e suficiência de poderes verificados por certidão permanente (online) no portal da empresa que consultei hoje, através da respetiva senha que me foi fornecida (7873-8606-2600) e de que arquivo impressão. -----Os signatários apresentam o documento que antecede para fim de autenticação, que é um contrato de Constituição de Direito de Superfície de um prédio urbano, tendo declarado que já o leram, assinaram e rubricaram, que estão perfeitamente inteirados do seu conteúdo e que o mesmo exprime as suas vontades e a vontade dos seus representados. -----Pelos Signatários foi ainda declarado que no presente negócio, as partes não recorreram a mediação imobiliária, tendo-lhes sido feita advertência de que nos termos do disposto no artigo 40° da Lei nº 15/2013, de 8 de Fevereiro, o cliente de empresa de mediação imobiliária que omita a informação sobre a intervenção desta no contrato, incorre na pena aplicável ao crime de desobediência previsto no artº 348º do Código Penal.-----Exibidos: ------ 1 Certidão matricial obtida via internet em 23 de setembro de 2015; ------- Certidão de registo predial online, que consultei hoje através do código de

acesso: PP-1167-06090-010103-008101. ------

- Documento Único de Cobrança de IMT nº 160515231298034, montante de imposto pago em 18/10/2015 – 3.846,96€ (três mil, oitocentos e quarenta e seis

8 Dans

euros e noventa e seis cêntimos)
- Documento Unico de Cobrança do Imposto de Selo da verba 1.1 do Tabala
Total com o numero 163015131126533, montante de imposto para
19.10/2010 - 473,47€ (quatrocentos e setenta e três euros o gueronte
- Potocopia autenticada da Certidão da acta de reunião ordinária do 22 de
o atabro de 2013, acima mencionada;
r fint da certidao permanente de empresa com o código do accesa 7070
0000 E000,
Certidad passada pela Câmara Municipal de Águeda em 21 de sotombro de
2010, que prova a dispensa da caução a que se refere o artigo 400 do Decentro
20. 000/00 de 10/12 para garantir a boa execução das obras do urbanização de
no 1/2011 para cumprimente de la
and angle 40 ;
- Certidao da ata da reunião do Executivo Municipal realizada em 01/00/2014
. otocopia autenticada da ata avulsa da sessão de instalação dos órgãos
autárquicos para o quadriénio de 2013/2017
O proporte to
O presente termo de autenticação e o contrato que antecede foram lidos em
nreservado o seu conteúdo aos signatários, que vão assinar na minha
proscriça, devendo de seguida ser obrigatoriamente densettada
electronicamente em www.predialonline.pt
(i) 1/ // // // // // // // // // // // //
- Works
47 Min
<u>Canlle</u>
Registado electronicamente em <u>www.solicitador.org</u> nos termos previstos na
Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº 2347857
Entidade Autenticadora,
A Solicitadora (CP 4468)
4468 0002088285
CANA TRICATION AND THE STATE OF

1 47





Registo Online de Actos de Solicitadores

Câmara dos Solicitadores

Artigo 38° do Decreto-Lei nº76-A/2006, de 29-03 Portaria nº 657-B/2006, de 29-06

ANA CRISTINA CRUZ Solicitador Cédula 4468

Identificação da Natureza e Espécie dos Actos:

Autenticação de documentos

Descrição do Acto:

Termo de Autenticação em Documento Particular Autenticado de Constituição de Direito de Superfície.

Identificação dos intervenientes:

Municipio de Águeda

NIPC:

501090436

Beecork, Lda

NIPC:

513102710

Executado a:

23-10-2015

Registado a:

23-10-2015

Número de Registo:

2347857

Pode verificar a validade deste documento acedendo à página de internet www.solicitador.org na opção "Validação de

Lote 34

SOBMEDIDA – Indústria e Confecção de Moda Praia e Fitness, Ld.ª



1 Rowers

1 hr

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE

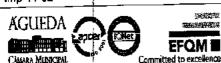
Entre:

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA, com sede na Praça do Município, em Águeda, na União de freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, contribuinte número 501090436, aqui legalmente representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, GIL NADAIS RESENDE DA FONSECA, divorciado, natural da Freguesia e Concelho de Águeda, com domicílio profissional na Praça do Município, em Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 05535027 5ZY4, emitido pela República Portuguesa e com validade até 25/04/2018, contribuinte número 146095812, no uso dos poderes concedidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, e, como tal, outorgando em nome do Município de Águeda, de acordo com a deliberação da reunião ordinária de 22 de outubro de 2013, doravante designado por Primeiro Contratante

Ε

SOBMEDIDA — INDÚSTRIA E CONFEÇÃO DE MODA PRAIA E FITNESS, LDA, pessoa coletiva número 513815554, com sede na Rua João Paulo II, nº 273, freguesia de Mesão Frio, concelho de Guimarães, matriculada na Conservatória do registo Comercial sob o número 513815554, com o capital social de 10.000,00€ (dez mil euros), aqui legalmente representada pelos seus únicos sócios e gerentes, com poderes para o ato, ANDRÉ FERNANDES CAMACHO, casado, natural da freguesia de São Pedro, concelho de Funchal - Madeira, portador do Cartão de Cidadão número 13582600 4ZY4 emitido pela República Portuguesa e com validade até 26 de novembro de 2020, Contribuinte Fiscal número 252156552, e MARGARETH TATIANE SATO ISQUERDO CAMACHO, casada, de nacionalidade brasileira, natural de Campinas – São Paulo – Brasil, portadora do Passaporte número YC188849 emitido pela República Federativa do Brasil e com validade até 21 de setembro de 2026, contribuinte número 287433072, ambos residentes na Rua Amilar Alves, nº 538 – Jardim Leonor – Cep. 13041- Campinas, em São Paulo - Brasil, doravante designada por Segunda Contratante,

Em conformidade com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de



3 Farry



mg h

setembro, com o disposto no Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, aprovado em reunião de Câmara de 3 de setembro de 2009 e em sessão da Assembleia de 28 de setembro do mesmo ano, com as alterações aprovadas em reunião de Câmara de 20 de dezembro de 2012 e em sessão da Assembleia de 28 de dezembro de 2012 e 4 de janeiro de 2013, e de acordo com deliberação do Executivo Municipal tomada em reunião de 19 de julho de 2016, é celebrado o presente contrato de constituição de direito de superfície, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objeto)

Pelo presente contrato, o Primeiro Contratante constitui a favor da Segunda Contratante, direito de superficie para construção de edificação destinada a industria e/ou armazenagem, sobre o seguinte imóvel:

Prédio urbano, composto por Lote de terreno para construção, designado por Lote 34, com a área de 3 672,00 m², sito na freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águada sob o número 8102,inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3499, a confrontar do Norte com Lote 33, Sul com Lote 35, Nascente com Espaço Público e Poente com Via, com o valor patrimonial de 132.170,00 euros (cento e trinta e dois mil cento e setenta euros), doravante designado por "Imóvel";

O Imóvel está registado na Conservatória a favor do vendedor pelas apresentações 14 de 2007/10/29; 8 de 2008/01/29, 11 de 2008/01/29, 2 de 2008/02/11, 4 de 2008/02/11, 5 de 2008/03/20, 6 de 2008/03/20, 7 de 2008/03/20, 9 de 2008/03/20, 11 de 2008/03/20, 7 de 2008/03/27, 2 de 2008/05/19, 3 de 2008/05/19, 4 de 2008/05/19, 5 de 2008/05/19, 7 de 2008/05/19, 17 de 2008/05/20, 6 de 2008/09/02, 1343 de 2009/02/11, 1367 de 2009/02/11, 1403 de 2009/02/11, 1425 de 2009/02/11, 1446 de 2009/02/11, 410 de 2010/01/12, 3703 de 2010/01/22, 4614 de 2010/03/22, 4617 de 2010/03/22, 1052 de 2010/04/26, 1774 de 2010/05/14, 1708 de 2010/05/17, 1872 de 2010/05/17, 3005 de 2010/06/15, 2998 de 2010/08/18, 1125 de 2010/10/21, 1232 de 2010/10/21, 3759 de 2010/10/21, 1012 de 2011/01/26, 1088 de 2011/01/26, 1140 de 2011/01/26; com o registo de operação de transformação fundiária — Loteamento, com o com o alvará de loteamento número 01/2011 pela Apresentação 1159 de 2011/04/28, com alteração da operação de transformação fundiária — Loteamento, pelas apresentações 2135 de 29/03/2012, 2705 de 2015/07/31 e 2943 de 2016/06/08



Cláusula Segunda

(Prazo)

- 1 O direito de superfície é constituído pelo prazo de cinquenta anos, nos termos do artigo 6º do Regulamento do Parque Empresarial do Casarão, sendo tacitamente prorrogável por sucessivos períodos de dez anos, salvo o disposto no número seguinte.
- 2 O presente contrato pode ser denunciado, conferindo direito a indemnização ao Segundo Contratante pelas benfeitorias existentes no lote nos precisos termos do previsto no Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, mediante comunicação por escrito da:
- a) Segunda Contratante ao Primeiro, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias sobre o termo do prazo de pagamento das prestações anuais a que está obrigado;
- b) Primeiro Contratante à Segunda a enviar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sobre o fim do seu prazo ou das suas renovações.

Cláusula Terceira

(Preço)

Pela constituição do direito de superfície a Segunda Contratante paga ao Primeiro Contratante o valor anual de 3.672,00 (três mil setecentos e setenta e dois euros), sendo que a primeira prestação anual será paga no presente ato, de que o primeiro contratante dá quitação.

Cláusula Quarta

(Reversão)

- O imóvel reverterá para o Primeiro Contratante, sem qualquer direito a indemnização, nas seguintes situações:
- a) Decorridos 3 (três) meses sobre o incumprimento do prazo de pagamento de qualquer das prestações;
- b) Decorrido 1 (um) ano sobre a presente data, sem que a Segunda Contratante inicie a construção no lote, ou 2 (dois) anos sem que obtenha a respetiva licença de utilização;
- c) Decorridos 20 (vinte) dias sobre a notificação referida no nº 2 do artigo 14º do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, sem que o pagamento tenha sido efetuado;
- d) Se for usado para fim distinto do previsto na cláusula primeira e no alvará de loteamento.



Cláusula Quinta

(Conversão)

A solicitação da Segunda Contratante, o direito de superfície pode ser convertido em direito de propriedade, mediante pagamento da quantia resultante da diferença entre o valor do lote e o valor das prestações já liquidadas, agravada em 3% [Preço do lote = (valor do lote - valor das

Cláusula Sexta

(Transmissão a terceiros e Direito de preferência)

A transmissão do direito de superfície a terceiros, exceto se em favor de locatário financeiro, deve ser previamente comunicada ao Primeiro Contratante, que poderá exercer direito de preferência.

Cláusula Sétima

(Declarações)

As obras necessárias no prédio ao fim a que se destina são da responsabilidade da Segunda Outorgante, bem como, posteriormente, todas as obras e reparações que sejam necessárias. O Lote, objeto deste contrato, é entregue pelo primeiro contratante à segunda contratante, devidamente terraplanado à cota da estrada existente.

Cláusula Oitava

(Omissões)

Em tudo o que estiver omisso, neste contrato, serão aplicáveis as disposições do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, e os artigos 1439º e seguintes do Código Civil,

Cláusula Nona

(Mediação imobiliária)

As partes não recorreram a mediação imobiliária.

O presente contrato é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos Contratantes, e vai ser assinado livre, esclarecidamente e de boa-fé por todos. Imp-11-32







5 Dug



Águeda, 28 de setembro de 2016

O Primeiro Contratante,

Ll Vadius

(Gil Nadais Resende da Fonseca)

Os Representantes da Segunda Contratante,

(André Fernandes Camacho)

(Margareth Tatiane Sato Isquerdo)

Imp-11-32

TERMO DE AUTENTIÇAÇÃO

1 (

No dia vinte e oito do mês de setembro do ano dois mil e quinze, na cidade de Águeda e na sede da Câmara Municipal, sita na Praça do Município, perante mim, Ana Cristina Ferreira da Cruz, Solicitadora que profissionalmente usa Ana Cristina Cruz, contribuinte número 207844771, titular da cédula profissional número 4468, com domicílio profissional na Rua Celestino Neto, número 7, 2º andar, sala U, em Águeda, na União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, no uso das competências atribuídas pelo artigo 38º do Decreto-Lei nº 76-A/2006 de 29 de Março, alterado pelo Decreto-Lei nº 8/2007 de 17 de Janeiro e ao abrigo do Decreto-Lei nº 116/2008 de 04 de Julho, compareceram como outorgantes:

compareceram como outorgantes: ------PRIMEIRO: GIL NADAIS RESENDE DA FONSECA, divorciado, natural da freguesia e concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 05\$35027 5ZY4 emitido pela República Portuguesa e com validade até 25/04/2018, contribuinte número 146095812, com domicílio profissional na Praça do Município, em Águeda, na qualidade de Presidente e em representação do MUNICÍPIO DE ÁGUEDA, com sede na Praça do Município, em Águeda, na União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, contribuinte n.º 501090436, no uso dos poderes concedidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e, como tal, outorgando em nome do Município de Águeda, de acordo com o deliberado na reunião ordinária, realizada em 22 de Outubro de 2013 e ata avulsa da sessão de instalação dos órgãos autárquicos para o quadriénio de 2013/2017. ---SEGUNDOS: ANDRÉ FERNANDES CAMACHO, casado, natural da freguesia São Pedro, concelho de Funchal – Madeira, portador do Cartão de Cidadão número 13582600 4ZY4 emitido pela República Portuguesa e com validade até 26 de novembro de 2020, Contribuinte Fiscal número 252156552, e MARGARETH TATIANE SATO ISQUERDO CAMACHO, casada, de nacionalidade brasileira, natural de Campinas - São Paulo - Brasil, portadora do Passaporte número YC188849 emitido pela República Federativa do Brasil e com validade até 21 de setembro de 2026, contribuinte número 287433072, ambos residentes na Rua Amilar Alves, nº 538 - Jardim Leonor - Cep. 13041-Campinas, em São Paulo - Brasil, na qualidade únicos sócios e gerentes, com

poderes para, da sociedade por quotas denominada "SOBMEDIDA – INDÚSTRIA E CONFEÇÃO DE MODA PRAIA E FITNESS, LDA", pessoa coletiva número 513815554, com sede na Rua João Paulo II, nº 273, freguesia de Mesão Frio, concelho de Guimarães, matriculada na Conservatória do registo Comercial sob o número 513815554, com o capital social de 10.000,00€

0000

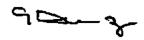
(dez mil euros). -

7 (m

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por conhecimento pessoal, sendo a qualidade e suficiência de poderes para este ato de que se arroga verificada por certidão camarária da ata de reunião ordinária de 22 de Outubro de 2013, e por ata avulsa da sessão de instalação dos órgãos autárquicos para o quadriénio de 2013/2017 enquadrando-se no quadro das suas competências, de que arquivo fotocópias certificadas e dos segundos outorgantes pela exibição dos seus documentos de identificação acima indicados, sendo a qualidade e suficiência de poderes verificada por certidão permanente (on-line) no portal da empresa que consultei hoje, através da respetiva senha que me foi fornecida (8655-2775-0810) de que arquivo impressão. -----Os signatários apresentam o documento que antecede para fim de autenticação, que é um contrato de Constituição de Direito de Superfície, tendo declarado que já o leram, assinaram e rubricaram, que estão perfeitamente inteirados do seu conteúdo e que o mesmo exprime as suas vontades e a vontade dos seus representados. -----Pelos Signatários foi ainda declarado que no presente negócio, as partes não recorreram a mediação imobiliária, tendo-lhes sido feita advertência de que nos termos do disposto no artigo 40º da Lei nº 15/2013, de 8 de Fevereiro, o cliente de empresa de mediação imobiliária que omita a informação sobre a intervenção desta no contrato, incorre na pena aplicável ao crime de desobediência previsto no artº 348º do Código Penal.-----Exibidos: ----- Certidão matricial obtida via internet em 5 de agosto de 2016; ------ Certidão de registo predial online, que consultei hoje através do código de acesso: PP-1333-43677-010103-008102.----Arguivados: ----- Documento Único de Cobrança de IMT nº 160716245713030, montante de imposto pago em 22-09-2016 – 3.818,88€ (três mil, oitocentos e dezoito euros

e oitenta e oito cêntimos)
- Documento Único de Cobrança do Imposto de Selo da verba 1.1 da Tabela
Geral com o número 163816057250397, montante de imposto pago em 22-09-
2016 – 470,02€ (quatrocentos e setenta euros e dois cêntimos)
- Fotocópia autenticada da Certidão da acta de reunião ordinária de 22 de
Outubro de 2013, acima mencionada;
- Print da certidão permanente de empresa com o código de acesso: 8655-
2775-0810
- Certidão passada pela Câmara Municipal de Águeda em 5 de agosto de 2016,
que prova a dispensa da caução a que se refere o artigo 49º do Decreto-Lei
555/99 de 16/12 para garantir a boa execução das obras de urbanização do
loteamento titulado pelo alvará nº 1/2011, para cumprimento do disposto no
mesmo artigo 49°
- Certidão da ata da reunião do Executivo Municipal realizada em 19/07/2016. —
- Fotocópia autenticada da ata avulsa da sessão de instalação dos órgãos
guidiyulcos Dara o duadriánio do 2042/2023
Entrand: "o aco".
O presente termo de autenticação foi lido aos outorgantes em voz alta, na
presença simultânea de todos, explicado o seu conteúdo, bem como lido e
explicado o teor de todo o documento particular anexo a este termo de
autenticação, tendo todos os outorgantes reconfirmado o referido conteúdo do
documento particular, tendo também sido advertidos de que o referido
documento particular autenticado só tem validade após o respetivo depósito,
que será obrigatoriamente efetuado eletronicamente em www.predialonline.pt,
nesta data. ———————————————————————————————————
- Ul Nadais
<i>A</i> 0
André Bama Des
1
- M argach
Registado electronicamente em <u>www.solicitador.org</u> nos termos previstos na
Fortaina n° 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº <u>OCI</u> → 180
Entidade Autenticadora,
A Solicitadora (CP 4468)
4468

ta t





Registo Online de Actos de Solicitadores

Artigo 38º do Decreto-Lei nº76-A/2006, de 29-03 Portaria nº 657-B/2006, de 29-06

Câmara dos Solicitadores

ANA CRISTINA CRUZ Solicitador Cédula 4468

Identificação da Natureza e Espécie dos Actos:

Autenticação de documentos

Descrição do Acto:

Termo de Autenticação em Documento Particular Autenticado de Constituição de Direito de Superficie

Identificação dos intervenientes:

Municipio de Águeda

NIPC:

501090436

SOBMEDIDA - INDUSTRIA E

NIPC:

513815554

CONFECÃO DE MODA PRAIA E

FITNESS, LDA

Executado a:

28-09-2016

Registado a:

28-09-2016

Número de Registo:

2617480

Pode verificar a validade deste documento acedendo à página de internet www.solicitador.org na opção "Validação de documento"

Lote 35 Transportes Carvel, Ld.a

Maria Etelvina Pinto

De: Luis Manuel Almeida

Enviado: quarta-feira, 16 de Março de 2016 15:46

Para: entradadecorreio
Cc: Pedro Alves

Assunto: Candidatura lotes 50 e 51 e lote 35

----- Mensagem reencaminhada ----- **Data:** Wed, 16 Mar 2016 14:24:49 +0000

De:Gerência Carvel serencia@transportescarvel.pt
<a href="mailto:para:luis.htm://para:Luis.Manuel.htm:aluis.htm://para:Luis.htm://para

Boa tarde,

Pelo presente confirmamos e reiteramos o nosso interesse nos lotes 50 e 51, ou no lote 35, conforme email`s datados em dezembro 2015, e reuniões efectuadas.

Conforme ultima reunião, onde nos confrontamos com os problemas dos lotes, venho pedir que me seja confirmado os seguintes pontos;

1º tenho interesse nos lotes 50 e 51 em conjunto, se for resolvida a questão do escoamento das águas pluviais, porque dado á enorme diferença de cotas, do terreno para as sarjetas, fico obrigado a subir muito a cota do terreno, o que me obriga a fazer um muro de suporte de terras, o que fica totalmente fora de interesse dado aos custos de execução de um muro dessa estrutura e na área de estrema total dos lotes.

2º conforme me foi proposto e apresentado o lote 35, apreciado a área e disposição do lote, esse também é um lote, onde manifesto o meu interesse em substituição dos anteriores, mas temos aqui várias questões que passo a expor:

- -A sul está prevista uma bacia de retenção de águas onde me tem de ser garantido pelo executivo a continuidade do muro tipo gavião (existente) e a sua impermeabilização total que me garanta a segurança no lote.
- A oeste faz confrontação com um caminho e também com a bacia de retenção, pelo que também deverão ser salvaguadardas questões de segurança do lote nesta direção.
- Dado ao declive deste lote sou obrigado a fazer desaterro e a movimentar terras para acertar o terreno, mas depois é aí que surgem os problemas, como é que faço um desaterro garantindo a segurança e viabilidade de manter útil o caminho a oeste, e a norte ficará sempre uma barreira de terra muito alta, ficando sem grande viabilidade para poder construir em segurança.

Neste lote proponho, possa ser promovido pela Câmara Municipal contactos com os vários proprietários dos lotes confinantes com o 35 para que possam existir terraplanagens conjuntas, tentando minimizar este problema.

Este seria o lote preferencial desde que me garantissem a reserva do próximo lote a sul, para garantir a expansão futura do projeto.

Deste modo fico a aguardar os vossos comentários e propostas finais, para eu poder avançar com a candidatura final do lote.

Com os melhores cumprimentos, Bruno Oliveira.

www.transportescarvel.pt

3750-041 AGUADA DE CIMA |ÁGUEDA geral@transportescarvel.pt tlm.: 964 058 754 fax: 234 661 920 tlf.: 234 666 367



Lote 36A (Lotes 36, 37 e 38)

Lightenjin – Sistema de Iluminação, Ld.^a | Globaltronic – Electrónica e Telecomunicações, S.A.



CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIA

Eu abaixo assinada Ana Cristina Cruz, Solicitadora, com a cédula profissional nº4468 e escritório na Rua Celestino Neto, 7, 2º, sala U, em Águeda, nos termos do nº. 1 e 3 do Artigo 38°., do Decreto Lei nº. 76-A/2006, de 29 de Março, conjugado com a Portaria n.º 657-B/2006 de 29 de Junho, conexionados com Portaria 1.535/08 de 30/12, certifico que a fotocópia apensa a esta certidão contém dez folhas, e foi extraida, conforme o original, do documento particular autenticado com termo de autenticação, exarado aos 21/12/2015, arquivado neste escritório, com depósito electrónico efectuado da mesma data, cuja chave de acesso 1646-2614-3714-

Águeda, 28 de dezembro de 2015

A Solicitadora.



- Registo On-Line (ROAS) n.º 2397768
- (Cfr. Artº, 1º. Portaria nº. 657-B/2006 de 29/07)



1 Racing Tragers

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Entre:

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA, com sede na Praça do Município, em Águeda, na União de freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, contribuinte n.º 501090436, aqui legalmente representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, GIL NADAIS RESENDE DA FONSECA, divorciado, natural da Freguesia e Concelho de Águeda, com domicílio profissional na Praça do Município, em Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 05535027 5ZY4, emitido pela República Portuguesa e com validade até 25/04/2018, contribuinte número 146095812, no uso dos poderes concedidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, e, como tal, outorgando em nome do Município de Águeda, de acordo com a deliberação da reunião ordinária de 22 de outubro de 2013, doravante designado por Primeiro Contratante

E

LIGHTENJIN – Sistema de Iluminação, Lda, com sede no lugar de Cruz do Almagre, freguesia de Valongo do Vouga, concelho de Águeda, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda, sob o número 507 674 642, aqui legalmente representada pelos seus únicos sócios e gerentes, com poderes para o ato, José Augusto de Almeida Mota, casado, natural da freguesia e concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 10289170 2ZY3, emitido pela República Portuguesa e com validade até 5 de janeiro de 2020, contribuinte número 167091042, residente na Rua da Pateira n.º 36 - Ois da Ribeira, na União das freguesias de Travassô e Ois da Ribeira, concelho de Águeda, e Marco Franclim de Almeida Mota, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 11449497 5ZZ9, emitido pela República Portuguesa e com validade até 9 de abril de 2018, contribuinte número 222659513, residente na Qta. da Fonte Branca, n.º 281, Brejo, na União das freguesias de Recardães e Espinhel, concelho de Águeda, doravante designada por Segunda Contratante;

Ε

Imp-11-32_A03



Tipo de Documento: Público



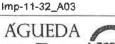
GLOBALTRONIC - Electrónica e Telecomunições, S.A., com sede na Rua do Portinho, n.º 1431 - 1.º, União das Freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda, sob o número 506 259 706, aqui legalmente representada pelo membro do conselho de administração, com poderes para o ato, Luis Manuel Matias Duarte, casado, natural da freguesia de Vera-Cruz, concelho de Aveiro, portador do Cartão de Cidadão número 09535718 1ZY3, emitido pela República Portuguesa e com validade até 2 de julho de 2018, contribuinte número 173568432, residente na Rua da Lagoinha, n.º 12-A, freguesia de Carvalheira, concelho de Ílhavo, conforme ata da sociedade (conselho de administração), doravante designada por Terceira Contratante;

Em conformidade com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com o disposto no Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, aprovado em reunião de Câmara de 3 de setembro de 2009 e em sessão da Assembleia Municipal de 24 de setembro do mesmo ano, com a 1ª alteração aprovada em reunião de Câmara de 20 de dezembro de 2012 e em Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2012 e 4 de janeiro de 2013, alteração de valor de venda dos lotes aprovado na reunião de Câmara de 20 de janeiro de 2015 e sessão de Assembleia Municipal de 10 de fevereiro de 2015 e a 2º alteração aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de junho de 2015, e em sessão da Assembleia Municipal de 5 de junho de 2015 e confirmada a deliberação na sessão da Assembleia realizada a 26 de junho de 2015, e de acordo com a deliberação do Executivo Municipal tomada na reunião de 21 de julho de 2015, é celebrado o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira (Objeto)

Pelo presente contrato o Primeiro Contratante vende à Segunda e à Terceira Contratante em comum e em partes iguais, que o aceitam, o seguinte prédio urbano:

Prédio urbano, composto por Lote de terreno para construção, designado por Lote 36 A, com a área de 15.150,00 m², sito na freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 9392 da freguesia de Aguada de Cima, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo 3694, a confrontar do norte, do nascente e do ponte com o Espaço Público e do sul com os Lotes 39 e 49, com o valor









patrimonial de 157.080,00 euros (cento e cinquenta e sete mil e oitenta euros), doravante designado por "Imóvel";

O prédio encontra-se registado na Conservatória a favor do primeiro contratante pelas apresentações 14 de 2007/10/29; 8 de 2008/01/29, 11 de 2008/01/29, 2 de 2008/02/11, 4 de 2008/02/11, 5 de 2008/03/20, 6 de 2008/03/20, 7 de 2008/03/20, 9 de 2008/03/20, 11 de 2008/03/20, 7 de 2008/03/27, 2 de 2008/05/19, 3 de 2008/05/19, 4 de 2008/05/19, 5 de 2008/05/19, 7 de 2008/05/19, 17 de 2008/05/20, 6 de 2008/09/02, 1343 de 2009/02/11, 1367 de 2009/02/11, 1403 de 2009/02/11, 1425 de 2009/02/11, 1446 de 2009/02/11, 410 de 2010/01/12, 3703 de 2010/01/22, 4614 de 2010/03/22, 4617 de 2010/03/22, 1052 de 2010/04/26, 1774 de 2010/05/14, 1708 de 2010/05/17, 1872 de 2010/05/17, 3005 de 2010/06/15, 2998 de 2010/08/18, 1125 de 2010/10/21, 1232 de 2010/10/21, 3759 de 2010/10/21, 1012 de 2011/01/26, 1088 de 2011/01/26, 1140 de 2011/01/26; com o registo de autorização de loteamento com o alvará 01/2011 pela Apresentação 1159 de 2011/04/28, e com alteração da operação de transformação fundiária - Loteamento, pela apresentação 2135 de 29/03/2012.

Segunda

(Preco)

- 1 O Imóvel é vendido pelo preço total de 227.250,00 euros (duzentos e vinte e sete mil duzentos e cinquenta euros), sendo 113.625,00€ pagos pela segunda contratante e 113.625,00€ pagos pela terceira contratante.
- 2 O pagamento será repartido pelos 8 trimestres dos dois primeiros anos, no valor de 28.406,25 euros (vinte e oito mil quatrocentos e seis euros e vinte e cinco cêntimos), por trimestre, sendo o primeiro pagamento efetuado no ato da assinatura do contrato; cabendo metade do valor a cada uma das outorgantes (segunda e terceira).
- c) O pagamento das prestações trimestrais será efetuado por transferência bancária no primeiro dia do mês a que se respeita a prestação, sob pena de constituição em mora.
- 3 A presente venda é efetuada com reserva de propriedade para o Primeiro Contratante, até pagamento integral de todas as prestações referidas no número anterior

Terceira (Reversão)





Travers & Towns

Os lotes reverterão para o Primeiro Contratante, sem qualquer direito a indemnização, nas seguintes situações e de acordo com o artigo 14º do regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão:

- a) Decorridos 3 (três) meses sobre o incumprimento do prazo de pagamento de qualquer das prestações;
- b) Decorrido 1 (um) ano sobre a presente data, sem que as Segunda e Terceira Contratantes iniciem a construção, ou 2 (dois) anos sem que obtenham a respetiva licença de utilização;
- c) Decorridos 20 (vinte) dias sobre a notificação referida no nº 2 do artigo 14º do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, sem que o pagamento tenha sido efetuado;
- d) Se for usado para fim distinto do previsto na cláusula primeira e no alvará de loteamento.

Quarta

(Omissões)

Em tudo o que estiver omisso, neste contrato, serão aplicáveis as disposições do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão.

Quinta

(Ónus e encargos)

O imóvel é vendido livre de quaisquer ónus ou encargos.

Sexta

(Mediação imobiliária)

As partes não recorreram a mediação imobiliária.

O presente contrato é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos Contratantes, e vai ser assinado livre, esclarecidamente e de boa-fé por todos.

Águeda, 21 de Dezembro de 2015

O Representante do Primeiro Contratante,

Tipo de Documento: Público

lmp-11-32_A03





5 Romes 5 Romany

Os representantes da Segunda Contratante,

Jana Juno

O representante da Terceira Contratante,

Imp-11-32_A03



6 Resurge Grand

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

No dia vinte e um do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, na cidade de Águeda e na sede da Câmara Municipal, sita na Praça do Município, perante mim, Ana Cristina Ferreira da Cruz, Solicitadora que profissionalmente usa Ana Cristina Cruz, contribuinte número 207844771, titular da cédula profissional número 4468, com domicílio profissional na Rua Celestino Neto, número 7, 2º andar, sala U, em Águeda, na União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, no uso das competências atribuídas pelo artigo 38º do Decreto-Lei nº 76-A/2006 de 29 de Março, alterado pelo Decreto-Lei nº 8/2007 de 17 de Janeiro e ao abrigo do Decreto-Lei nº 116/2008 de 04 de Julho, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: GIL NADAIS RESENDE DA FONSECA, divorciado, natural da freguesia e concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 05535027 5ZY4 emitido pela República Portuguesa e com validade até 25/04/2018, contribuinte número 146095812, com domicílio profissional na Praça do Município, em Águeda, na qualidade de Presidente e em representação do MUNICÍPIO DE ÁGUEDA, com sede na Praça do Município, em Águeda, na União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, contribuinte n.º 501090436, no uso dos poderes concedidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e, como tal, outorgando em nome do Município de Águeda, de acordo com o deliberado na reunião ordinária, realizada em 22 de Outubro de 2013 e ata avulsa da sessão de instalação dos órgãos autárquicos para o quadriénio de 2013/2017, ------SEGUNDOS: JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA MOTA, casado, natural da freguesia e concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 10289170 2ZY3, emitido pela República Portuguesa e com validade até 5 de janeiro de 2020, contribuinte número 167091042, residente na Rua da Pateira n.º 36 - Ois da Ribeira, na União das freguesias de Travassô e Ois da Ribeira, concelho de Águeda, e MARCO FRANCLIM DE ALMEIDA MOTA, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 11449497 5ZZ9, emitido pela República Portuguesa e com validade até 9 de abril de 2018, contribuinte número 222659513, residente na Qta. da Fonte Branca, n.º 281, Brejo, na União das freguesias de Recardães e

FRANK 18

com Sign

Espinhel, concelho de Águeda, na qualidade únicos de sócios e gerentes, com poderes para o acto, da sociedade por quotas denominada "LIGHTENJIN – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, LDA, com sede no lugar de Cruz do Almagre, freguesia de Valongo do Vouga, concelho de Águeda, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda, sob o número 507 674 642 e com igual número de contribuinte, com o capital social de duzentos e trinta mil euros.

TERCEIRO: LUIS MANUEL MATIAS DUARTE, casado, natural da freguesia de Vera-Cruz, concelho de Aveiro, portador do Cartão de Cidadão número 09535718 1ZY3, emitido pela República Portuguesa e com validade até 2 de julho de 2018, contribuinte número 173568432, residente na Rua da Lagoinha, n.º 12-A, freguesia de Carvalheira, concelho de Ílhavo, na qualidade membro do concelho de administração e com poderes para o acto, conforme acta, da sociedade anónima denominada "GLOBALTRONIC – ELECTRÓNICA E TELECOMUNIÇÕES, S.A.", com sede na Rua do Portinho, n.º 1431 – 1.º, União das Freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda, sob o número 506 259 706 e com igual número de contribuinte, com o capital social de duzentos e cinquenta e cinco mil euros.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por conhecimento pessoal, sendo a qualidade e suficiência de poderes para este ato de que se arroga verificada por certidão camarária da ata de reunião ordinária de 22 de Outubro de 2013, e por ata avulsa da sessão de instalação dos órgãos autárquicos para o quadriénio de 2013/2017 enquadrando-se no quadro das suas competências, de que arquivo fotocópias certificadas, dos segundos outorgantes pela exibição dos seus documentos de identificação acima indicados, sendo a qualidade e suficiência de poderes verificada por certidão permanente (on-line) no portal da empresa que consultei hoje, através da respetiva senha que me foi fornecida (3286-0024-8376) de que arquivo impressão e do terceiro outorgante pela exibição do seu documento de identificação acima indicado, sendo a qualidade e suficiência de poderes verificada por certidão permanente (on-line) no portal da empresa que consultei hoje, através da respetiva senha que me foi fornecida (6441-8711-6129) de que arquivo impressão e por ata da sociedade (conselho de administração) de que arquivo impressão e por ata da sociedade (conselho de administração) de que arquivo fotocópia certificada.

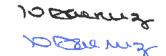
& Rang & Rang

Os signatários apresentam o documento que antecede para fim de autenticação, que é um contrato de compra e venda de um prédio urbano, (em compropriedade - em comum e em partes iguais) tendo declarado que já o leram, assinaram e rubricaram, que estão perfeitamente inteirados do seu conteúdo e que o mesmo exprime as suas vontades e a vontade dos seus representados. -----Pelos Signatários foi ainda declarado que no presente negócio, as partes não recorreram a mediação imobiliária, tendo-lhes sido feita advertência de que nos termos do disposto no artigo 40º da Lei nº 15/2013, de 8 de Fevereiro, o cliente de empresa de mediação imobiliária que omita a informação sobre a intervenção desta no contrato, incorre na pena aplicável ao crime de desobediência previsto no artº 348º do Código Penal.-----Documentos Exibidos: ------ 1 Certidão matricial obtida via internet em 15 de dezembro de 2015; ------ 1 Certidão de registo predial online, que consultei hoje através do código de acesso: PP-1139-91177-010103-008104. -----Documentos Arquivados: ------ Documento Único de Cobrança de IMT nº 160815284688031, montante de imposto pago em 14.12.2015 - 7.385,63€ (sete mil, trezentos e oitenta e cinco euros sessenta e três cêntimos). ------ Documento Único de Cobrança do Imposto de Selo da verba 1.1 da Tabela Geral com o número 163615144635520 montante de imposto pago em 14.12.2015 – 909,00€ (novecentos e nove euros). ------ Documento Único de Cobrança de IMT nº 160915284715039, montante de imposto pago em 15.12.2015 – 7.385,63€ (sete mil, trezentos e oitenta e cinco euros sessenta e três cêntimos). ------ Documento Único de Cobrança do Imposto de Selo da verba 1.1 da Tabela Geral com o número 163715144635962 montante de imposto pago em 15.12.2015 -- 909,00€ (novecentos e nove euros). ------ Fotocópia autenticada da Certidão da acta de reunião ordinária de 22 de Outubro de 2013, acima mencionada; ------ Print da certidão permanente de empresa com o código de acesso: 3286-0024-8376. -----

georna J

- Print da certidão permanente de empresa com o código de acesso: 6441 8711-6129.------ Certidão passada pela Câmara Municipal de Águeda em 28 de setembro de 2015, que prova a dispensa da caução a que se refere o artigo 49º do Decreto-Lei 555/99 de 16/12 para garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará nº 1/2011, para cumprimento do disposto no mesmo artigo 49°.----- Certidão da ata da reunião do Executivo Municipal realizada em 21/07/2015.-- Fotocópia autenticada da ata avulsa da sessão de instalação dos órgãos autárquicos para o quadriénio de 2013/2017 ------ Fotocópia autenticada da ata do conselho de administração da sociedade GLOBALTRONIC - Electrónica e Telecomunições, S.A. -----O presente termo de autenticação foi lido aos outorgantes em voz alta, na presença simultânea de todos, explicado o seu conteúdo, bem como lido e explicado o teor de todo o documento particular anexo a este termo de autenticação, tendo todos os outorgantes reconfirmado o referido conteúdo do documento particular, tendo também sido advertidos de que o referido documento particular autenticado só tem validade após o respetivo depósito, que será obrigatoriamente efetuado eletronicamente em www.predialonline.pt, nesta data. -----Registado electronicamente em www.solicitador.org nos termos previstos na Portaría nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº <u>&39 3 &5 &</u>.-----Entidade Autenticadora. A Solicitadora (CP 4468)

CRUZ





Registo Online de Actos de Solicitadores

Câmara dos Solicitadores

Artigo 38º do Decreto-Lei nº76-A/2006, de 29-03 Portaria nº 657-B/2006, de 29-06

ANA CRISTINA CRUZ Solicitador Cédula 4468

Identificação da Natureza e Espécie dos Actos:

Autenticação de documentos

Descrição do Acto:

Termo de Autenticação em Documento Particular Autenticado de Compra e Venda de prédio urbano.

Identificação dos intervenientes:

Municipio de Águeda

NIPC:

501090436

Lightenjin - Sistema de Iluminação,

NIPC:

507674642

Lda

Globaltronic - Electrónica e

NIPC:

506259706

Telecomunicações, SA

Executado a:

21-12-2015

Registado a:

21-12-2015

Número de Registo:

2393252

Pode verificar a validade deste documento acedendo à página de internet www.solicitador.org na opção "Validação de documento"

Lote 39

Febol – Ferragens da Borralha, Ld.a



CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIA

Eu abaixo assinada Ana Cristina Cruz, Solicitadora, com a cédula profissional nº4468 e escritório na Rua Celestino Neto, 7, 2º, sala U, em Águeda, nos termos do nº. 1 e 3 do Artigo 38°., do Decreto Lei nº. 76-A/2006, de 29 de Março, conjugado com a Portaria n.º 657-B/2006 de 29 de Junho, conexionados com Portaria 1.535/08 de 30/12, certifico que a fotocópia apensa a esta certidão contém nove folhas, e foi extraída, conforme o original, do documento particular autenticado com termo de autenticação, exarado aos 16/12/2015, arquivado neste escritório, com depósito electrónico efectuado da mesma data, cuja chave de acesso 3066-1062-3033-1800.----

Agueda, 28 de dezembro de 2015

A Solicitadora,



- Registo On-Line (ROAS) n.º 2397733
- (Cfr. Artº. 1º. Portaria nº. 657-B/2006 de 29/07)



CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Entre:

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA, com sede na Praça do Município, em Águeda, na União de freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, contribuinte número 501090436, aqui legalmente representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, GIL NADAIS RESENDE DA FONSECA, divorciado, natural da Freguesia e Concelho de Águeda, com domicílio profissional na Praça do Município, em Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 05535027 5ZY4, emitido pela República Portuguesa e com validade até 25/04/2018, contribuinte número 146095812, no uso dos poderes concedidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, e, como tal, outorgando em nome do Município de Águeda, de acordo com a deliberação da reunião ordinária de 22 de outubro de 2013, doravante designado por Primeiro Contratante

Ε

FEBOL – FERRAGENS DA BORRALHA, LDA, com sede na Catraia da Borralha – Borralha, na União de Freguesias de Águeda e Borralha, Concelho de Águeda, pessoa coletiva número 505 910 993 e com igual número de contribuinte, aqui legalmente representada pelos seus únicos sócios e gerentes, com poderes para o ato, Augusto Manuel dos Anjos Loureiro, natural da Freguesia e Concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 07159831 6ZZ3 emitido pela república Portuguesa e com validade até 5/06/2017, Contribuinte Fiscal número 172 183 529, e Alda Maria Miranda de Oliveira, casada, natural da freguesia da Borralha, concelho de Águeda, portadora do Cartão de Cidadão número 07910184 4ZZ7 emitido pela República Portuguesa e com validade até 05/02/2020, contribuinte número 171133285, ambos residentes na Rua da Lomba, nº65, Catraia da Borralha – Borralha, na União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, doravante designada por Segunda Contratante,

Em conformidade com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com o disposto no Regulamento Municipal do Parque



CÂMARA MUNICIPAL



Agodining w

Empresarial do Casarão, aprovado em reunião de Câmara de 3 de setembro de 2009 e em sessão da Assembleia Municipal de 24 de setembro do mesmo ano, com a 1ª alteração aprovada em reunião de Câmara de 20 de dezembro de 2012 e em Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2012 e 4 de janeiro de 2013, alteração de valor de venda dos lotes aprovado na reunião de Câmara de 20 de janeiro de 2015 e sessão de Assembleia Municipal de 10 de fevereiro de 2015 e a 2ª alteração aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de junho de 2015, e em sessão da Assembleia Municipal de 5 de junho de 2015 e confirmada a deliberação na sessão da Assembleia realizada a 26 de junho de 2015, e de acordo com a deliberação do Executivo Municipal tomada em reunião de 1 de dezembro de 2015, é celebrado o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira (Objeto)

Pelo presente contrato o Primeiro Contratante vende à Segunda Contratante, que o aceita, o prédio urbano, composto por Lote de terreno para construção, designado por Lote 39, com a área total de 3.277 m², sito na freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 8107 da freguesia de Aguada de Cima, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3504, a confrontar do Norte com o Lote 38, Sul com o Lote 40, Nascente com o Lote 49 e Poente com Espaço Público, com o valor patrimonial de 120.300,00 euros (cento e vinte mil e trezentos euros), doravante designado por "Imóvel".

O prédio encontra-se registado na Conservatória a favor do vendedor pelas apresentações 14 de 2007/10/29; 8 de 2008/01/29, 11 de 2008/01/29, 2 de 2008/02/11, 4 de 2008/02/11, 5 de 2008/03/20, 6 de 2008/03/20, 7 de 2008/03/20, 9 de 2008/03/20, 11 de 2008/03/20, 7 de 2008/03/27, 2 de 2008/05/19, 3 de 2008/05/19, 4 de 2008/05/19, 5 de 2008/05/19, 7 de 2008/05/19, 17 de 2008/05/20, 6 de 2008/09/02, 1343 de 2009/02/11, 1367 de 2009/02/11, 1403 de 2009/02/11, 1425 de 2009/02/11, 1446 de 2009/02/11, 410 de 2010/01/12, 3703 de 2010/01/22, 4614 de 2010/03/22, 4617 de 2010/03/22, 1052 de 2010/04/26, 1774 de 2010/05/14, 1708 de 2010/05/17, 1872 de 2010/05/17, 3005 de 2010/06/15, 2998 de 2010/08/18, 1125 de 2010/10/21, 1232 de 2010/10/21, 3759 de 2010/10/21, 1012 de 2011/01/26, 1088 de 2011/01/26, 1140 de 2011/01/26; com o registo de autorização de loteamento com o alvará 01/2011 pela Apresentação 1159 de 2011/04/28 e com registo de alteração da operação de transformação fundiária – loteamento pela Apresentação 2135 de 2012/03/29.

Imp-11-32_A03





Dod Dinvica

Segunda

(Preço)

O Imóvel é vendido pelo total de 49.155,00 euros (quarenta e nove mil cento e cinquenta e cinco euros), pago em três prestações da seguinte forma:

- a) 24.577,50 € (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos) na presente data, que o Primeiro Contratante já recebeu e dá aqui a devida quitação;
- b) os restantes 24.577,50 € (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos) pagos em 2 prestações semestrais, com inicio em 01.06.2016.
- 2 A presente venda é efetuada com reserva de propriedade para o Primeiro Contratante, até pagamento integral de todas as prestações referidas no número anterior

Terceira

(Reversão)

- O Imóvel reverterá para o Primeiro Contratante, sem qualquer direito a indemnização, nas seguintes situações e de acordo com o artigo 14º do regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão:
- a) Decorridos 3 (três) meses sobre o incumprimento do prazo de pagamento de qualquer das prestações;
- b) Decorrido 1 (um) ano sobre a presente data, sem que a Segunda Contratante inicie a construção, ou 2 (dois) anos sem que obtenha a respetiva licença de utilização;
- c) Decorridos 20 (vinte) dias sobre a notificação referida no nº 2 do artigo 14º do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, sem que o pagamento tenha sido efetuado;
- d) Se for usado para fim distinto do previsto na cláusula primeira e no alvará de loteamento.

Quarta

(Omissões)

Em tudo o que estiver omisso, neste contrato, serão aplicáveis as disposições do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão.

Quinta

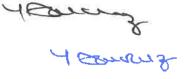
(Ónus e encargos)

O Imóvel é vendido livre de quaisquer ónus ou encargos.









Sexta

(Mediação imobiliária)

As partes não recorreram a mediação imobiliária.

O presente contrato é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos Contratantes, e vai ser assinado livre, esclarecidamente e de boa-fé por todos.

Águeda, 16 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

Os Representantes da Segunda Contratante,

April hand of Azi laureises

Imp-11-32_A03

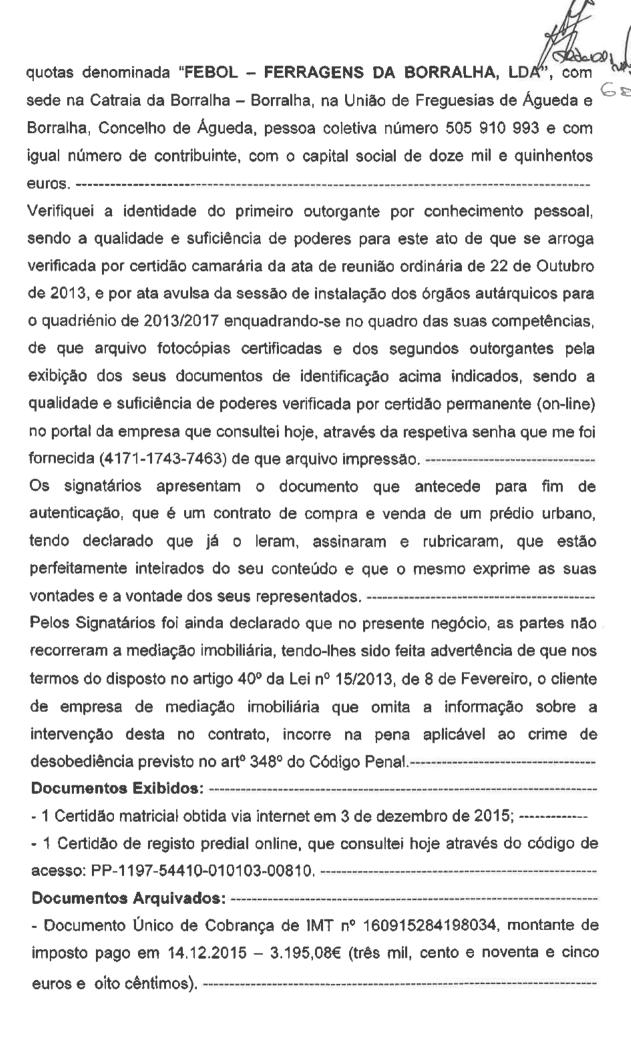


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

e quinze na cidade de

No dia dezasseis do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, na cidade de Águeda e na sede da Câmara Municipal, sita na Praça do Município, perante mim, Ana Cristina Ferreira da Cruz, Solicitadora que profissionalmente usa Ana Cristina Cruz, contribuinte número 207844771, titular da cédula profissional número 4468, com domicílio profissional na Rua Celestino Neto, número 7, 2º andar, sala U, em Águeda, na União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, no uso das competências atribuídas pelo artigo 38º do Decreto-Lei nº 76-A/2006 de 29 de Março, alterado pelo Decreto-Lei nº 8/2007 de 17 de Janeiro e ao abrigo do Decreto-Lei nº 116/2008 de 04 de Julho, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: GIL NADAIS RESENDE DA FONSECA, divorciado, natural da freguesia e concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 05535027 5ZY4 emitido pela República Portuguesa e com validade até 25/04/2018, contribuinte número 146095812, com domicílio profissional na Praça do Município, em Águeda, na qualidade de Presidente e em representação do MUNICÍPIO DE ÁGUEDA, com sede na Praça do Município, em Águeda, na União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, contribuinte n.º 501090436, no uso dos poderes concedidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e, como tal, outorgando em nome do Município de Águeda, de acordo com o deliberado na reunião ordinária, realizada em 22 de Outubro de 2013 e ata avulsa da sessão de instalação dos órgãos autárquicos para o quadriénio de 2013/2017. ------SEGUNDOS: AUGUSTO MANUEL DOS ANJOS LOUREIRO, natural da Freguesia e Concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 07159831 6ZZ3 emitido pela república Portuguesa e com validade até 5/06/2017, Contribuinte Fiscal número 172 183 529, e ALDA MARIA MIRANDA DE OLIVEIRA, casada, natural da freguesia da Borralha, concelho de Águeda, portadora do Cartão de Cidadão número 07910184 4ZZ7 emitido pela República Portuguesa e com validade até 05/02/2020, contribuinte número 171133285, ambos residentes na Rua da Lomba, nº65, Catraia da Borralha -Borralha, na União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, na qualidade únicos de sócios, com poderes para o acto, da sociedade por



7 Bucay

- Documento Único de Cobrança do Imposto de Selo da verba 1.1 da Tabela
Geral com o número 163015144624790, montante de imposto pago em
14.12.2015 - 393,24€ (trezentos e noventa e três euros e vinte e quatro
cêntimos)
- Fotocópia autenticada da Certidão da acta de reunião ordinária de 22 de
Outubro de 2013, acima mencionada;
- Print da certidão permanente de empresa com o código de acesso: 4171-
1743-7463.
- Certidão passada pela Câmara Municipal de Águeda em 2 de dezembro de
2015, que prova a dispensa da caução a que se refere o artigo 49º do Decreto-
Lei 555/99 de 16/12 para garantir a boa execução das obras de urbanização do
loteamento titulado pelo alvará nº 1/2011, para cumprimento do disposto no
mesmo artigo 49°
- Certidão da ata da reunião do Executivo Municipal realizada em 01/12/2015
- Fotocópia autenticada da ata avulsa da sessão de instalação dos órgãos
autárquicos para o quadriénio de 2013/2017
O presente termo de autenticação foi lido aos outorgantes em voz alta, na
presença simultânea de todos, explicado o seu conteúdo, bem como lido e
explicado o teor de todo o documento particular anexo a este termo de
autenticação, tendo todos os outorgantes reconfirmado o referido conteúdo do
documento particular, tendo também sido advertidos de que o referido
documento particular autenticado só tem validade após o respetivo depósito,
que será obrigatoriamente efetuado eletronicamente em www.predialonline.pt,
nesta data.
lil Nadais
Apile ham I of fix Escenies
Rose Ent. Physical Contractor

Registado electronicamente em <u>www.solicitador.org</u> nos termos previstos na

Danos in iva

Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº 🗀 3 ६ १ ५ ९ ।

Entidade Autenticadora,

A Solicitadora (CP 4468)

ANA CRISTINA CRUZ





Registo Online de Actos de Solicitadores

Câmara dos Solicitadores

Artigo 38º do Decreto-Lei nº76-A/2006, de 29-03 Portaria nº 657-B/2006, de 29-06

ANA CRISTINA CRUZ Solicitador Cédula 4468

Identificação da Natureza e Espécie dos Actos:

Autenticação de documentos

Descrição do Acto:

Termo de Autenticação em Documento Particular Autenticado de Compra e Venda de prédio urbano.

Identificação dos intervenientes:

Municipio de Águeda

FEBOL- Ferragens da Borralha,

NIPC: NIPC: 501090436

Limitada

505910993

Executado a:

16-12-2015

Registado a:

16-12-2015

Número de Registo:

2389491

Pode verificar a validade deste documento acedendo à página de internet www.solicitador.org na opção "Validação de documento"

Lote 40

Tortec – Tornearia e Peças Técnicas, Ld.ª







CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Entre:

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA, com sede na Praça do Município, em Águeda, na União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, contribuinte número 501090436, aqui legalmente representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gil Nadais Resende da Fonseca, divorciado, natural da freguesia e concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 05535027 5ZY4 emitido pela República Portuguesa e com validade até 25/04/2018, contribuinte número 146095812, com domicílio profissional na Praça do Município, em Águeda, no uso dos poderes concedidos pela alínea g), do nº.1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, como tal, outorgando em nome do Município de Águeda, de acordo com a deliberação da reunião ordinária de 22 de outubro de 2013, doravante designado por Primeiro Contratante.

Ε

TORTEC – Tornearia e Peças Técnicas, Lda, pessoa coletiva número 506045749, com sede na Rua do vale do Grou, lugar do Vale do Grou, freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, com o capital social de cinquenta mil euros, aqui legalmente representada, com poderes para o ato, pelo Senhor Vital Rodrigues de Almeida, casado, natural da Freguesia de Aguada de Cima, Concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 08125006 1ZY5 emitido pela República Portuguesa e com validade até 21 de maio de 2019, contribuinte fiscal número 180 024 779, residente na Rua da Cruz, nº 74, no lugar de Vale Grande, freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, conforme acta da sociedade lavrada em 27 de julho de 2015, doravante designada por Segunda Contratante,

Em conformidade com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com o disposto no Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, aprovado em reunião de Câmara de 3 de setembro de 2009 e em sessão da Assembleia Municipal de 24 de setembro do mesmo ano, com as alterações aprovadas em reunião de Câmara de 20 de dezembro de 2012 e de 20 de janeiro de 2015 e em sessão da Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2012; 4 de janeiro de 2013 e de 10 de





of Brown of J

fevereiro de 2015 e de acordo com deliberação do Executivo Municipal tomada em reunião de 17 de março de 2015, é celebrado o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira (Objeto)

Pelo presente contrato o Primeiro Contratante vende à Segunda Contratante, que o aceita, o prédio urbano, composto por terreno para construção, designado por Lote 40, com a área total de 3.813 m², sito na freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 8108 da freguesia de Aguada de Cima, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3505, a confrontar do Norte com o Lote 39, Sul com o Lote 41, Nascente com o Lote 50 e Poente com Espaço Público, com o valor patrimonial de 132.750,00 euros (cento e trinta e dois mil setecentos e cinquenta euros), doravante designado por "Imóvel".

O prédio encontra-se registado na Conservatória a favor do vendedor pelas apresentações 14 de 2007/10/29; 8 de 2008/01/29, 11 de 2008/01/29, 2 de 2008/02/11, 4 de 2008/02/11, 5 de 2008/03/20, 6 de 2008/03/20, 7 de 2008/03/20, 9 de 2008/03/20, 11 de 2008/03/20, 7 de 2008/03/27, 2 de 2008/05/19, 3 de 2008/05/19, 4 de 2008/05/19, 5 de 2008/05/19, 7 de 2008/05/19, 17 de 2008/05/20, 6 de 2008/09/02, 1343 de 2009/02/11, 1367 de 2009/02/11, 1403 de 2009/02/11, 1425 de 2009/02/11, 1446 de 2009/02/11, 410 de 2010/01/12, 3703 de 2010/01/22, 4614 de 2010/03/22, 4617 de 2010/03/22, 1052 de 2010/04/26, 1774 de 2010/05/14, 1708 de 2010/05/17, 1872 de 2010/05/17, 3005 de 2010/06/15, 2998 de 2010/08/18, 1125 de 2010/10/21, 1232 de 2010/10/21, 3759 de 2010/10/21, 1012 de 2011/01/26, 1088 de 2011/01/26, 1140 de 2011/01/26; com o registo de autorização de loteamento com o alvará 01/2011 pela Apresentação 1159 de 2011/04/28.

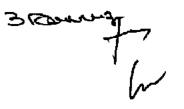
Segunda

(Preço)

- 1 O Imóvel é vendido pelo preço total de 57.195,00 euros (cinquenta e sete mil cento e noventa e cinco euros).
- 2 Ao preço referido no n.º anterior é deduzido o valor do sinal entregue pelo Segundo Contratante no ato de celebração do contrato promessa de compra e venda, no montante de 9.532,50€ (nove mil, quinhentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos), sendo o restante







valor, no montante de 47.662,50€ (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), pago em três prestações da seguinte forma:

- 1ª Prestação 1.906,50 € (mil novecentos e seis euros e cinquenta centavos) na presente data, que o Primeiro Contratante já recebeu e dá aqui a devida quitação;
- 2ª Prestação 17.158,50 € (dezassete mil cento e cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos) até dezembro de 2015;
- 3% Prestação 28.597,50 € (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos) até dezembro de 2016.
- 3 A presente venda é efetuada com reserva de propriedade para o Primeiro Contratante, até pagamento integral de todas as prestações referidas no número anterior.

Terceira

(Reversão)

O lote reverterá para o Primeiro Contratante, sem qualquer direito a indemnização, nas seguintes situações:

- a) Decorridos 3 (três) meses sobre o incumprimento do prazo de pagamento de qualquer das prestações;
- b) Decorrido 1 (um) ano sobre a presente data, sem que a Segunda Contratante inicie a construção no lote, ou 2 (dois) anos sem que obtenha a respetiva licença de utilização;
- c) Decorridos 20 (vinte) dias sobre a notificação referida no nº 2 do artigo 14º do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, sem que o pagamento tenha sido efetuado;
- d) Se for usado para fim distinto do previsto na cláusula primeira e no alvará de loteamento.

Quarta

(Transmissão a terceiros e Direito de preferência)

A transmissão do direito de superfície a terceiros, exceto se em favor de locatário financeiro, deve ser previamente comunicada ao Primeiro Contratante, que poderá exercer direito de preferência.

Quinta

(Declarações)

As obras necessárias no prédio ao fim a que se destina são da responsabilidade da Segunda Outorgante, bem como, posteriormente, todas as obras e reparações que sejam necessárias.





Sexta

(Omissões)

Em tudo o que estiver omisso, neste contrato, serão aplicáveis as disposições do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, e os artigos 1439º e seguintes do Código Civil.

Sétima

(Mediação imobiliária)

As partes não recorreram a mediação imobiliária.

O presente contrato é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos Contratantes, e vai ser assinado livre, esclarecidamente e de boa-fé por todos.

Águeda, 3 de agosto de 2015

O Primeiro Contratante.

(Gil Nadais Resende da Fonseca)

A Segunda Contratante,

√vital Rodrigues de Almeida)





5 Revens

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

No dia três do mês de agosto do ano dois mil e quinze, na cidade de Águeda e na sede da Câmara Municipal, sita na Praça do Município, perante mim, Ana Cristina Ferreira da Cruz, Solicitadora que profissionalmente usa Ana Cristina Cruz, contribuinte número 207844771, titular da cédula profissional número 4468, com domicílio profissional na Rua Celestino Neto, número 7, 2º andar, sala U, em Águeda, na União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, no uso das competências atribuídas pelo artigo 38º do Decreto-Lei nº 76-A/2006 de 29 de Março, alterado pelo Decreto-Lei nº 8/2007 de 17 de Janeiro e ao abrigo do Decreto-Lei nº 116/2008 de 04 de Julho, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: GIL NADAIS RESENDE DA FONSECA, divorciado, natural da freguesia e concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 05535027 5ZY4 emitido pela República Portuguesa e com validade até 25/04/2018, contribuinte número 146095812, com domicílio profissional na Praça do Município, em Águeda, na qualidade de Presidente e em representação do MUNICÍPIO DE ÁGUEDA, com sede na Praça do Município, em Águeda, na União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, contribuinte n.º 501090436, no uso dos poderes concedidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e, como tal, outorgando em nome do Município de Águeda, de acordo com o deliberado na reunião ordinária, realizada em 22 de Outubro de 2013.

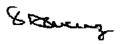
SEGUNDO: VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA, casado, natural da Freguesia de Aguada de Cima, Concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 08125006 1ZY5 emitido pela República Portuguesa e com validade até 21 de maio de 2019, contribuinte fiscal número 180 024 779, residente na Rua da Cruz, nº 74, no lugar de Vale Grande, freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, na qualidade de gerente, com poderes para o ato, conforme ata nº 12 de 27/07/2015, da sociedade por quotas denominada "TORTEC – TORNEARIA E PEÇAS TÉCNICAS, LDA", pessoa coletiva número 506045749, com sede na Rua do vale do Grou, lugar do Vale Grande,

6 Record

freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, com o capital social de cinquenta mil euros-----Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por conhecimento pessoal, sendo a qualidade e suficiência de poderes para este ato de que se arroga verificada por certidão camarária da ata de reunião ordinária de 22 de Outubro de 2013, enquadrando-se no quadro das suas competências e do segundo outorgante pela exibição do seu documento de identificação acima indicado, sendo a qualidade e suficiência de poderes verificada por certidão permanente (on-line) no portal da empresa que consultel hoje, através da respetiva senha que me foi fornecida (5532-2212-0782) e de que arquivo impressão e pela ata acima referida de que arquivo fotocópia certificada. Os signatários apresentam o documento que antecede para fim de autenticação, que é um contrato de compra e venda de um prédio urbano, tendo declarado que já o leram, assinaram e rubricaram, que estão perfeitamente inteirados do seu conteúdo e que o mesmo exprime as suas vontades e a vontade dos seus representados. Pelos Signatários foi ainda declarado que no presente negócio, as partes não recorreram a mediação imobiliária, tendo-lhes sido feita advertência de que nos termos do disposto no artigo 40º da Lei nº 15/2013, de 8 de Fevereiro, o cliente de empresa de mediação imobiliária que omita a informação sobre a intervenção desta no contrato, incorre na pena aplicável ao crime de desobediência previsto no artº 348º do Código Penal.----Exibidos: ----- 1 Certidão matricial obtida via internet em 4 de março de 2015; ------ Certidão de registo predial online, que consultei hoje através do código de acesso: PP-1139-91231-010103-008108. -----Arquivados: ------ Documento Único de Cobrança de IMT nº 160815165515036, montante de imposto pago em 30.07.2015 - 3.717,68€ (três mil, setecentos e dezassete euros e sessenta e oito cêntimos). - Documento Único de Cobrança do Imposto de Selo da verba 1.1 da Tabela Geral com o número 163715105771982, montante de imposto pago em 30.07.2015 - 457,56€ (quatrocentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos).

Protocópia autenticada da certidão passada pela Câmara Municipal de Águeda em 28 de julho de 2015, que prova a dispensa da caução a que se refere o artigo 49º do Decreto-Lei 555/99 de 16/12 para garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará nº 1/2011, para cumprimento do disposto no mesmo artigo 49º Fotocópia autenticada da ata da reunião nº 6/15 do Executivo Municipal realizada em 17/03/2015. Fotocópia autenticada da ata nº 12 de 27 de julho de 2015 da sociedade Tortec. Di presente termo de autenticação e o contrato que antecede foram lidos em voz alta e explicado o seu conteúdo aos signatários, que vão assinar na minha presença, devendo de seguida ser obrigatoriamente depositado electronicamente em www.predialonline.pt . Registado electronicamente em www.predialonline.pt . Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº \text{Q} \text{Q} \text{Q} \text{Q} \text{Q} \text{S} \text{S} \text{S}. Entidade Autenticadora,	Outsides de 2040, estas acceptants
Protocópia autenticada da certidão passada pela Câmara Municipal de Águeda em 28 de julho de 2015, que prova a dispensa da caução a que se refere o artigo 49º do Decreto-Lei 555/99 de 16/12 para garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará nº 1/2011, para cumprimento do disposto no mesmo artigo 49º. Fotocópia autenticada da ata da reunião nº 6/15 do Executivo Municipal realizada em 17/03/2015. Fotocópia autenticada da ata nº 12 de 27 de julho de 2015 da sociedade Tortec. O presente termo de autenticação e o contrato que antecede foram lidos em voz alta e explicado o seu conteúdo aos signatários, que vão assinar na minha presença, devendo de seguida ser obrigatoriamente depositado electronicamente em www.predialonline.pt . Registado electronicamente em www.predialonline.pt . Registado electronicamente em www.predialonline.pt . A Solicitadora (CP 4468)	Outubro de 2013, acima mencionada;
Fotocópia autenticada da certidão passada pela Câmara Municipal de Águeda em 28 de julho de 2015, que prova a dispensa da caução a que se refere o artigo 49º do Decreto-Lei 555/99 de 16/12 para garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará nº 1/2011, para cumprimento do disposto no mesmo artigo 49º	- Print da certidão permanente de empresa com o código de acesso: 5532-
em 28 de julho de 2015, que prova a dispensa da caução a que se refere o artigo 49º do Decreto-Lei 555/99 de 16/12 para garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará nº 1/2011, para cumprimento do disposto no mesmo artigo 49º	2212-0782
artigo 49º do Decreto-Lei 555/99 de 16/12 para garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará nº 1/2011, para cumprimento do disposto no mesmo artigo 49º	- Fotocópia autenticada da certidão passada pela Câmara Municipal de Águeda
cumprimento do disposto no mesmo artigo 49°. Fotocópia autenticada da ata da reunião nº 6/15 do Executivo Municipal realizada em 17/03/2015. Fotocópia autenticada da ata nº 12 de 27 de julho de 2015 da sociedade Tortec. O presente termo de autenticação e o contrato que antecede foram lidos em voz alta e explicado o seu conteúdo aos signatários, que vão assinar na minha presença, devendo de seguida ser obrigatoriamente depositado electronicamente em www.predialonline.pt . Registado electronicamente em www.predialonline.pt . Entidade Autenticadora, A Solicitadora (CP 4468)	em 28 de julho de 2015, que prova a dispensa da caução a que se refere o
Exemprimento do disposto no mesmo artigo 49°. Fotocópia autenticada da ata da reunião nº 6/15 do Executivo Municipal realizada em 17/03/2015. Fotocópia autenticada da ata nº 12 de 27 de julho de 2015 da sociedade Tortec. O presente termo de autenticação e o contrato que antecede foram lidos em voz alta e explicado o seu conteúdo aos signatários, que vão assinar na minha presença, devendo de seguida ser obrigatoriamente depositado electronicamente em www.predialonline.pt . Registado electronicamente em www.predialonline.pt . Registado electronicamente em www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº \textit{Q} \textit{Q} \textit{Registado Autenticadora,} A Solicitadora (CP 4468)	artigo 49º do Decreto-Lei 555/99 de 16/12 para garantir a boa execução das
Potocópia autenticada da ata da reunião nº 6/15 do Executivo Municipal realizada em 17/03/2015. Fotocópia autenticada da ata nº 12 de 27 de julho de 2015 da sociedade Tortec. O presente termo de autenticação e o contrato que antecede foram lidos em voz alta e explicado o seu conteúdo aos signatários, que vão assinar na minha presença, devendo de seguida ser obrigatoriamente depositado electronicamente em www.predialonline.pt . Registado electronicamente em www.predialonline.pt . Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº \textit{\textit{Q}} \textit{\textit{Registado}} \textit{\textit{Q}} \	obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará nº 1/2011, para
realizada em 17/03/2015. Fotocópia autenticada da ata nº 12 de 27 de julho de 2015 da sociedade Tortec. O presente termo de autenticação e o contrato que antecede foram lidos em voz alta e explicado o seu conteúdo aos signatários, que vão assinar na minha presença, devendo de seguida ser obrigatoriamente depositado electronicamente em www.predialonline.pt . Registado electronicamente em www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº \textit{\textit{Q}} \textit{\textit{Q}} \textit{\textit{S}} \textit{\textit{S}}	cumprimento do disposto no mesmo artigo 49º
Potocópia autenticada da ata nº 12 de 27 de julho de 2015 da sociedade Tortec. O presente termo de autenticação e o contrato que antecede foram lidos em voz alta e explicado o seu conteúdo aos signatários, que vão assinar na minha presença, devendo de seguida ser obrigatoriamente depositado electronicamente em www.predialonline.pt . Registado electronicamente em www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na pr	- Fotocópia autenticada da ata da reunião nº 6/15 do Executivo Municipal
Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº 🔌 288685	realizada em 17/03/2015
O presente termo de autenticação e o contrato que antecede foram lidos em voz alta e explicado o seu conteúdo aos signatários, que vão assinar na minha presença, devendo de seguida ser obrigatoriamente depositado electronicamente em www.predialonline.pt . Registado electronicamente em www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nos constantes nos constant	- Fotocópia autenticada da ata nº 12 de 27 de julho de 2015 da sociedade
Registado electronicamente em www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº 	Tortec
Registado electronicamente em www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº 	
Registado electronicamente em www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº 	
Registado electronicamente em www.predialonline.pt . Registado electronicamente em www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº \omega \omega \omeg	O presente termo de autenticação e o contrato que antecede foram lidos em
Registado electronicamente em www.predialonline.pt . Registado electronicamente em www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº \omega \omega \omeg	voz alta e explicado o seu conteúdo aos signatários, que vão assinar na minha
Registado electronicamente em <u>www.solicitador.org</u> nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº <u>N 288685</u> .————————————————————————————————————	
Registado electronicamente em <u>www.solicitador.org</u> nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº <u>\oldot \oldot \ol</u>	presença, devendo de seguida ser obrigatoriamente depositado
Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº <u>QQBBSS</u>	electronicamente em <u>www.predialonline.pt</u> . ————————————————————————————————————
Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº <u>QQBBSS</u>	electronicamente em www.predialonline.pt.
Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº <u>QQBBSS</u>	electronicamente em www.predialonline.pt.
Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº <u>QQBBSS</u>	electronicamente em www.predialonline.pt.
Entidade Autenticadora, A Solicitadora (CP 4468)	electronicamente em www.predialonline.pt.
	electronicamente em www.predialonline.pt. Laclais Registado electronicamente em www.solicitador.org nos termos previstos na
	Registado electronicamente em www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº <a href="www.solic</td></tr><tr><td>4468 MACHANIA CONS</td><td>Registado electronicamente em www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº \times_\ti
ANA CREET COURT	Registado electronicamente em www.predialonline.pt . Registado electronicamente em www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº \omega \omega \omeg
CRUZ 0,50 €	Registado electronicamente em www.predialonline.pt . Registado electronicamente em www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº www.solicitador.org nos termos previstos na Portaria nos constantes na previsto na Portaria nos constantes na previsto na

• . •





Registo Online de Actos de Solicitadores

Câmara dos Solicitadores

Artigo 38º do Decreto-Lei nº76-A/2006, de 29-03 Portaria nº 657-B/2006, de 29-06

ANA CRISTINA CRUZ Solicitador Cédula 4468

Identificação da Natureza e Espécie dos Actos:

Autenticação de documentos

Descrição do Acto:

Termo de Autenticação em Documento Particular Autenticado de Contrato de Compra e Venda de prédio urbano.

Identificação dos intervenientes:

Municipio de Águeda

NIPC:

501090436

TORTEC - Tornearia e Peças

NIPC:

506045749

Técnicas, Lda

Executado a:

03-08-2015

Registado a:

03-08-2015

Número de Registo:

2288685

Pode verificar a validade deste documento acedendo à página de Internet www.solicitador.org na opção "Validação de documento"

Lote 41 Packoptions, Ld.a



1 Boruz

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE

Entre:

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA, com sede na Praça do Município, em Águeda, na União de freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, contribuinte número 501090436, aqui legalmente representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, GIL NADAIS RESENDE DA FONSECA, divorciado, natural da Freguesia e Concelho de Águeda, com domicílio profissional na Praça do Município, em Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 05535027 5ZY4, emitido pela República Portuguesa e com validade até 25/04/2018, contribuinte número 146095812, no uso dos poderes concedidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, e, como tal, outorgando em nome do Município de Águeda, de acordo com a deliberação da reunião ordinária de 22 de outubro de 2013, doravante designado por Primeiro Contratante

E

PACKOPTIONS, LDA, pessoa coletiva número 509427855, com sede em Outeiro da Cruz, Pavilhão 1, Zona Industrial de Barrô, na União das freguesias de Barrô e Aguada de Baixo, concelho de Águeda, aqui legalmente representada pelos seus únicos sócios e gerentes, com poderes para o acto, Nuno Filipe Pinheiro Gorgulho, casado, natural da freguesia e concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 11513656 8ZY5 emitido pela República Portuguesa e com validade até 5 de setembro de 2018, contribuinte fiscal número 210579870, residente em Rua Professor João Baptista Vidal, nº 5, Freguesia de Valongo do Vouga, Concelho de Águeda, José Miguel Pinheiro Gorgulho, divorciado, natural da freguesia e concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 10404865 4ZY4 emitido pela República Portuguesa e com validade até 27 de abril de 2020, contribuinte fiscal número 210453290, residente em Rua Dr.º Eduardo Caldeira, nº 2, Edifício Village, Ala 5, 1º esquerdo, Freguesia de Águeda e Borralha, Concelho de Águeda, e António Augusto Pires Ferreira, casado, natural da Freguesia de Espinhel, Concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 10396394 4ZZ0 emitido pela República Portuguesa e com validade até 10 de maio de 2018, contribuinte fiscal número 213662914, residente em Rua General Costa Cascais, nº 71, 2.º Esquerdo, Freguesia de Esgueira, Concelho de Aveiro, doravante designada por Segunda









Em conformidade com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com o disposto no Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, aprovado em reunião de Câmara de 3 de setembro de 2009 e em sessão da Assembleia Municipal de 28 de setembro do mesmo ano, com as alterações aprovadas em reunião de Câmara de 20 de dezembro de 2012 e em sessão da Assembleia de 28 de dezembro de 2012 e 4 de janeiro de 2013, e de acordo com deliberação do Executivo Municipal tomada em reunião de 16 de dezembro de 2014, é celebrado o presente contrato de constituição de direito de superfície, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objeto)

Pelo presente contrato, o Primeiro Contratante constitui a favor da Segunda Contratante, direito de superfície para construção de edificação destinada a industria e/ou armazenagem, sobre o seguinte imóvel:

Prédio urbano, composto por Lote de terreno para construção, designado por Lote 41, com a área de 3.719,00 m², sito na freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 8109, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3506, a confrontar do Norte com o Lote 40, Sul com o Lote 42, Nascente com o Lote 51 e Poente com Espaço Público, com o valor patrimonial de 132.370 euros (cento e dois mil trezentos e setenta euros), doravante designado por "Imóvel";

O Imóvel está registado na Conservatória a favor do primeiro contratante pelas apresentações 14 de 2007/10/29; 8 de 2008/01/29, 11 de 2008/01/29, 2 de 2008/02/11, 4 de 2008/02/11, 5 de 2008/03/20, 6 de 2008/03/20, 7 de 2008/03/20, 9 de 2008/03/20, 11 de 2008/03/20, 7 de 2008/03/27, 2 de 2008/05/19, 3 de 2008/05/19, 4 de 2008/05/19, 5 de 2008/05/19, 7 de 2008/05/19, 17 de 2008/05/20, 6 de 2008/09/02, 1343 de 2009/02/11, 1367 de 2009/02/11, 1403 de 2009/02/11, 1425 de 2009/02/11, 1446 de 2009/02/11, 410 de 2010/01/12, 3703 de 2010/01/22, 4614 de 2010/03/22, 4617 de 2010/03/22, 1052 de 2010/04/26, 1774 de 2010/05/14, 1708 de 2010/05/17, 1872 de 2010/05/17, 3005 de 2010/06/15, 2998 de 2010/08/18, 1125 de 2010/10/21, 1232 de 2010/10/21, 3759 de 2010/10/21, 1012 de 2011/01/26, 1088 de 2011/01/26, 1140 de 2011/01/26; com o registo de operação de transformação fundiária – Loteamento, com o com o alvará de loteamento número 01/2011 pela Apresentação 1159 de 2011/04/28, e com

3 concers



alterações da operação de transformação fundiária - Loteamento, pela apresentação 2135 de 29/03/2012 e pela apresentação 2705 de 31/07/2015.

Cláusula Segunda

(Prazo)

- 1 O direito de superfície é constituído pelo prazo de cinquenta anos, nos termos do artigo 6º do Regulamento do Parque Empresarial do Casarão, sendo tacitamente prorrogável por sucessivos períodos de dez anos, salvo o disposto no número seguinte.
- 2 O presente contrato pode ser denunciado, conferindo direito a indemnização à Segunda Contratante pelas benfeitorias existentes no lote nos precisos termos do previsto no Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, mediante comunicação por escrito do:
- a) Segunda Contratante ao Primeiro, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias sobre o termo do prazo de pagamento das prestações anuais a que está obrigado;
- b) Primeiro Contratante à Segunda a enviar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sobre o fim do seu prazo ou das suas renovações.

Cláusula Terceira

(Preço)

Pela constituição do direito de superfície a Segunda Contratante paga ao Primeiro Contratante o valor anual de 3.719,00 (três mil setecentos e dezanove euros), sendo este pago da seguinte forma:

- a) A primeira prestação anual será paga no final do 1º ano de vigência do contrato (12.º mês contado da data de assinatura do contrato);
- b) A partir do 1º ano de contrato (13.º mês contado da data de assinatura do contrato) o pagamento anual é dividido em prestações mensais iguais;
- c) O pagamento das prestações mensais será efetuado por transferência bancária no primeiro dia do mês a que se respeita a prestação, sob pena de constituição em mora.

Cláusula Quarta

(Reversão)

O imóvel reverterá para o Primeiro Contratante, sem qualquer direito a indemnização, nas seguintes situações:







- a) Decorridos 3 (três) meses sobre o incumprimento do prazo de pagamento de qualquer das prestações;
- b) Decorrido 1 (um) ano sobre a presente data, sem que a Segunda Contratante inicie a construção no lote, ou 2 (dois) anos sem que obtenha a respetiva licença de utilização;
- c) Decorridos 20 (vinte) dias sobre a notificação referida no nº 2 do artigo 14º do Regulamento
 Municipal do Parque Empresarial do Casarão, sem que o pagamento tenha sido efetuado;
- d) Se for usado para fim distinto do previsto na cláusula primeira e no alvará de loteamento.

Cláusula Quinta

(Conversão)

A solicitação da Segunda Contratante, o direito de superfície pode ser convertido em direito de propriedade, mediante pagamento da quantia resultante da diferença entre o valor do lote e o valor das prestações já liquidadas, agravada em 3% [Preço do lote = (valor do lote – valor das prestações liquidadas) x 1,03].

Cláusula Sexta

(Transmissão a terceiros e Direito de preferência)

A transmissão do direito de superfície a terceiros, exceto se em favor de locatário financeiro, deve ser previamente comunicada ao Primeiro Contratante, que poderá exercer direito de preferência.

Cláusula Sétima

(Declarações)

As obras necessárias no prédio ao fim a que se destina são da responsabilidade da Segunda Outorgante, bem como, posteriormente, todas as obras e reparações que sejam necessárias.

Cláusula Oitava

(Omissões)

Em tudo o que estiver omisso, neste contrato, serão aplicáveis as disposições do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, e os artigos 1439º e seguintes do Código Civil.





Cláusula Nona (Mediação imobiliária)

As partes não recorreram a mediação imobiliária.

O presente contrato é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos Contratantes, e vai ser assinado livre, esclarecidamente e de boa-fé por todos.

Águeda, 16 de setembro de 2015

O Representante do Primeiro Contratante,

(Gil Nadais Resende da Fonseca)

Os Representantes da Segunda Contratante,

(Nuno Filipe Pinheiro Gorgolho)

(José Miguel Pinheiro Gorgulho)

(António Augusto Pires Ferreira)





6 Bours

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

PRIMEIRO: GIL NADAIS RESENDE DA FONSECA, divorciado, natural da freguesia e concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 05535027 5ZY4 emitido pela República Portuguesa e com validade até 25/04/2018, contribuinte número 146095812, com domicílio profissional na Praça do Município, em Águeda, na qualidade de Presidente e em representação do MUNICÍPIO DE ÁGUEDA, com sede na Praça do Município. em Águeda, na União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, contribuinte n.º 501090436, no uso dos poderes concedidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e, como tal, outorgando em nome do Município de Águeda, de acordo com o deliberado na reunião ordinária, realizada em 22 de Outubro de 2013 e ata avulsa da sessão de instalação dos órgãos autárquicos para o quadriénio de 2013/2017. -----SEGUNDOS: NUNO FILIPE PINHEIRO GORGULHO, casado, natural da freguesia e concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 11513656 8ZY5 emitido pela República Portuguesa e com validade até 5 de setembro de 2018, contribuinte fiscal número 210579870, residente em Rua Professor João Baptista Vidal, nº 5, Freguesia de Valongo do Vouga, Concelho de Águeda, JOSÉ MIGUEL PINHEIRO GORGULHO, divorciado, natural da freguesia e concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 10404865 4Z4 emitido pela República Portuguesa e com validade

formes t

até 27 de abril de 2020, contribuinte fiscal número 210453290, residente em Rua Dr.º Eduardo Caldeira, nº 2, Edifício Village, Ala 5, 1º esquerdo, Freguesia de Águeda e Borralha, Concelho de Águeda, e ANTÓNIO AUGUSTO PIRES FERREIRA, casado, natural da Freguesia de Espinhel, Concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 10396394 4ZZ0 emitido pela República Portuguesa e com validade até 10 de maio de 2018, contribuinte fiscal número 213662914, residente em Rua General Costa Cascais, nº 71, 2.º Esquerdo, Freguesia de Esgueira, Concelho de Aveiro, na qualidade de únicos sócios e gerentes, com poderes para o ato, da sociedade por quotas denominada "PACKOPTIONS, LDA, pessoa coletiva número 509427855, com sede em Outeiro da Cruz, Pavilhão 1, Zona Industrial de Barrô, na União das freguesias de Barrô e Aguada de Baixo, concelho de Águeda, com o capital social de cinco mil euros-

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por conhecimento pessoal, sendo a qualidade e suficiência de poderes para este ato de que se arroga verificada por certidão camarária da ata de reunião ordinária de 22 de Outubro de 2013, e por ata avulsa da sessão de instalação dos órgãos autárquicos para o quadriénio de 2013/2017 enquadrando-se no quadro das suas competências, de que arquivo fotocópias certificadas, e dos segundos outorgantes pela exibição dos seus documentos de identificação acima indicados, sendo a qualidade e suficiência de poderes verificados por certidão permanente (online) no portal da empresa que consultei hoje, através da respetiva senha que me foi fornecida (7036-6607-6632) e de que arquivo impressão. -----Os signatários apresentam o documento que antecede para fim de autenticação, que é um contrato de Constituição de Direito de Superfície de um prédio urbano, tendo declarado que já o leram, assinaram e rubricaram, que estão perfeitamente inteirados do seu conteúdo e que o mesmo exprime as suas vontades e a vontade dos seus representados. ------Pelos Signatários foi ainda declarado que no presente negócio, as partes não recorreram a mediação imobiliária, tendo-lhes sido feita advertência de que nos termos do disposto no artigo 40° da Lei nº 15/2013, de 8 de Fevereiro, o cliente de empresa de mediação imobiliária que omita a informação sobre a intervenção desta no contrato, incorre na pena aplicável ao crime de desobediência previsto no artº 348º do Código Penal.-----

8 commes 8

EXIDIGOS:
- 1 Certidão matricial obtida via internet em 15 de setembro de 2015;
Certidão de registo predial online, que consultei hoje através do código de
acesso: PP-1158-18723-010103-008109
Arquivados:
- Documento Único de Cobrança de IMT nº 160315199597035, montante de
mposto pago em 11-09-2015 – 3.867,76€ (três mil, oitocentos e sessenta e
sete euros e setenta e seis cêntimos).
- Documento Único de Cobrança do Imposto de Selo da verba 1.1 da Tabela Geral com o número 163815121257180, montante de imposto pago em 11-09-
2015 – 476,03€ (quatrocentos e setenta e seis euros e três cêntimos)
- Fotocópia autenticada da Certidão da acta de reunião ordinária de 22 de
Outubro de 2013, acima mencionada;
- Print da certidão permanente de empresa com o código de acesso: 7036-
6607-6632
- Fotocópia autenticada da certidão passada pela Câmara Municipal de Águeda
em 28 de julho de 2015, que prova a dispensa da caução a que se refere o
artigo 49º do Decreto-Lei 555/99 de 16/12 para garantir a boa execução das
obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará nº 1/2011, para
cumprimento do disposto no mesmo artigo 49º
- Certidão da ata da reunião do Executivo Municipal realizada em 03/06/2014
- Fotocópia autenticada da ata avulsa da sessão de instalação dos órgãos
autárquicos para o quadriénio de 2013/2017
O presente termo de autenticação e o contrato que antecede foram lidos em
voz alta e explicado o seu conteúdo aos signatários, que vão assinar na minha
presença, devendo de seguida ser obrigatoriamente depositado
electronicamente em <u>www.predialonline.pt</u>
til Vadais
A

W

9 Down of

Alon Anguli

Registado electronicamente em <u>www.solicitador.org</u> nos termos previstos na Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº <u>& 319497</u>.-------Entidade Autenticadora,

A Solicitadora (CP 4468)



ang





Registo Online de Actos de Solicitadores

Câmara dos Solicitadores

Artigo 38° do Decreto-Lei n°76-A/2006, de 29-03 Portaria n° 657-B/2006, de 29-06

ANA CRISTINA CRUZ Solicitador Cédula 4468

Identificação da Natureza e Espécie dos Actos:

Autenticação de documentos

Descrição do Acto:

Termo de Autenticação em Documento Particular Autenticado de Contrato de Constituição de Direito de Superfície.

Identificação dos intervenientes:

Municipio de Águeda Packoptions, Lda

NIPC:

501090436

NIPC:

509427855

Executado a:

16-09-2015

Registado a:

16-09-2015

Número de Registo:

2319497

Pode verificar a validade deste documento acedendo à página de internet www.solicitador.org na opção "Validação de documento"

Lote 42A (Lotes do 42 ao 48 e do 52 ao 58) Triangle's – Cycling Equipments, S.A.



hand. In

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Entre:

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA, com sede na Praça do Município, em Águeda, na União de freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, contribuinte n.º 501090436, aqui legalmente representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, GIL NADAIS RESENDE DA FONSECA, divorciado, natural da Freguesia e Concelho de Águeda, com domicílio profissional na Praça do Município, em Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 05535027 5ZY4, emitido pela República Portuguesa e com validade até 25/04/2018, contribuinte número 146095812, no uso dos poderes concedidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, e, como tal, outorgando em nome do Município de Águeda, de acordo com a deliberação da reunião ordinária de 22 de outubro de 2013, doravante designado por **Primeiro Contratante**

Ε

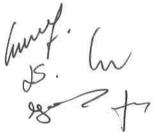
"TRIANGLE'S - CYCLING EQUIPMENTS, S.A.", pessoa coletiva nº 513406603, com sede na Rua da Indústria - Eixo, União das freguesias de Eixo e Eirol, concelho de Aveiro, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro sob o número 513406603, com o capital social de quatro milhões de euros, aqui legalmente representada pelos seus membros do concelho de administração, com poderes para o acto, ARMANDO LEVI HENRIQUES DA SILVA, casado, natural da freguesia de Recardães, concelho de Águeda, contribuinte número 162839278, portador do Cartão de Cidadão número 05362824 1ZY7 emitido pela República Portuguesa e com validade até 30/09/2019, residente na Rua Dias Cainarim, 24, Esgueira, freguesia de Esqueira, concelho de Aveiro; MARIA LUISA MIGUÉIS TAVARES DA SILVA, casada, natural da freguesia da Vera Cruz, concelho de Aveiro, contribuinte número 174643861, portadora do Cartão de Cidadão número 06066447 9ZZ1 emitido pela República Portuguesa e com validade até 13/09/2015, residente na Rua Dias Cainarim, 24, Esqueira, freguesia de Esqueira, concelho de Aveiro; JOÃO CARLOS RIBEIRO MIRANDA, casado, natural da freguesia e concelho de Águeda, contribuinte número 164530878, portador do Cartão de Cidadão número 06107158 7ZZ6 emitido pela República Portuguesa e com validade até 11/08/2016, residente na Quinta do Atalho, em Águeda, na União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda;

Imp-11-32_A03



152





VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA, casado, natural da freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, contribuinte número 180024779, portador do Cartão de Cidadão número 08125006 1ZY5 emitido pela República Portuguesa e com validade até 21/05/2019, residente na Rua da Cruz, 74, Vale Grande, freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda; na qualidade de presidente e vogais, respetivamente, doravante designada por Segunda Contratante

Em conformidade com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com o disposto no Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, aprovado em reunião de Câmara de 3 de setembro de 2009 e em sessão da Assembleia Municipal de 24 de setembro do mesmo ano, com as alterações aprovadas em reunião de Câmara de 20 de dezembro de 2012 e de 20 de janeiro de 2015 e em sessão da Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2012, 4 de janeiro de 2013 e de 10 de fevereiro de 2015, e de acordo com deliberação do Executivo Municipal tomada em reunião de 6 de fevereiro de 2015 e da Assembleia Municipal de 10 de fevereiro de 2015, é celebrado o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira (Objeto)

Pelo presente contrato o Primeiro Contratante vende à Segunda Contratante, que os aceita, os seguintes prédios urbanos:

- 1 Prédio urbano, composto por Lote de terreno para construção, designado por Lote 42, com a área de 4.745,00 m², sito na freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 8110,inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3507, a confrontar do Norte com os Lotes 41 e 51, Sul com o Lote 43, Nascente com o Lote 52 e Poente com Espaço Público, com o valor patrimonial de 175.620,00 euros (cento e setenta e cinco mil seiscentos e vinte euros), doravante designado por "Imóvel 1";
- 2 Prédio urbano, composto por Lote de terreno para construção, designado por Lote 43, com a área de 4.577,00 m², sito na freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 8111, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3508, a confrontar do Norte com o Lote 42, Sul com o Lote 44, Nascente





and on euros

com o Lote 53 e Poente com Espaço Público, com o valor patrimonial de 174.930,00 euros (cento e setenta e quatro mil novecentos e trinta euros) doravante designado por "Imóvel 2";

- 3 Prédio urbano, composto por Lote de terreno para construção, designado por Lote 44, com a área de 4.576,00 m², sito na freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 8112, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3509, a confrontar do Norte com o Lote 43, Sul com o Lote 45, Nascente com o Lote 54 e Poente com Espaço Público, com o valor patrimonial de 174.930,00 euros (cento e setenta e quatro mil novecentos e trinta euros), doravante designado por "Imóvel 3";
- 4 Prédio urbano, composto por Lote de terreno para construção, designado por Lote 45, com a área de 4.576,00 m², sito na freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 8113, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3510, a confrontar do Norte com o Lote 44, Sul com o Lote 46, Nascente com o Lote 55 e Poente com Espaço Público, com o valor patrimonial de 174.930,00 euros (cento e setenta e quatro mil novecentos e trinta euros), doravante designado por "Imóvel 4";
- 5 Prédio urbano, composto por Lote de terreno para construção, designado por Lote 46, com a área de 4.576,00 m², sito na freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 8114, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3511, a confrontar do Norte com o Lote 45, Sul com o Lote 47, Nascente com o Lote 56 e Poente com Espaço Público, com o valor patrimonial de 174.930,00 euros (cento e setenta e quatro mil novecentos e trinta euros), doravante designado por "Imóvel 5";
- 6 Prédio urbano, composto por Lote de terreno para construção, designado por Lote 47, com a área de 4.576,00 m², sito na freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 8115, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3512, a confrontar do Norte com o Lote 46, Sul com o Lote 48, Nascente com o Lote 57 e Poente com Espaço Público, com o valor patrimonial de 174.930,00 euros (cento e setenta e quatro mil novecentos e trinta euros), doravante designado por "Imóvel 6";
- 7 Prédio urbano, composto por Lote de terreno para construção, designado por Lote 48, com a área de 4.674,00 m², sito na freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 8116, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3513, a confrontar do Norte com o Lote 47, Sul e Poente com Espaço Imp-11-32_A03



133



lant. (n

Público, Nascente com o Lote 58, com o valor patrimonial de 175.330,00 euros (cento e setenta e cinco mil trezentos e trinta euros), doravante designado por "Imóvel 7";

8 - Prédio urbano, composto por Lote de terreno para construção, designado por Lote 52, com a área de 3.332,00 m², sito na freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 8120, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3517, a confrontar do Norte com o Lote 51, Sul com o Lote 53, Nascente com Espaço Público e Poente com Lote 42, com o valor patrimonial de 115.940,00 euros (cento e quinze mil novecentos e quarenta euros), doravante designado por "Imóvel 8";

9 - Prédio urbano, composto por Lote de terreno para construção, designado por Lote 53, com a área de 3.809,00 m², sito na freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 8121, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3518, a confrontar do Norte com o Lote 52, Sul com o Lote 54, Nascente com Espaço Público e Poente com Lote 43, com o valor patrimonial de 135.340,00 euros (cento e trinta e cinco mil trezentos e quarenta euros), doravante designado por "Imóvel 9";

10 - Prédio urbano, composto por Lote de terreno para construção, designado por Lote 54, com a área de 4.191,00 m², sito na freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 8122, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3519, a confrontar do Norte com o Lote 53, Sul com o Lote 55, Nascente com Espaço Público e Poente com Lote 44, com o valor patrimonial de 151.900,00 euros (cento e cinquenta e um mil e novecentos euros), doravante designado por "Imóvel 10";

11 - Prédio urbano, composto por Lote de terreno para construção, designado por Lote 55, com a área de 4.469,00 m², sito na freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 8123, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3520, a confrontar do Norte com o Lote 54, Sul com o Lote 56, Nascente com Espaço Público e Poente com Lote 45, com o valor patrimonial de 163.450,00 euros (cento e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta euros), doravante designado por "Imóvel 11";

12 - Prédio urbano, composto por Lote de terreno para construção, designado por Lote 56, com a área de 4.721,00 m², sito na freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 8124, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3521, a confrontar do Norte com o Lote 55, Sul com o Lote 57, Nascente Imp-11-32_A03





hund. (m

com Espaço Público e Poente com Lote 46, com o valor patrimonial de 172.290,00 euros (cento e setenta e dois mil duzentos e noventa euros), doravante designado por "Imóvel 12";

13 - Prédio urbano, composto por Lote de terreno para construção, designado por Lote 57, com a área de 5.086,00 m², sito na freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 8125, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3522, a confrontar do Norte com o Lote 56, Sul com o Lote 58, Nascente com Espaço Público e Poente com Lote 47, com o valor patrimonial de 177.000,00 euros (cento e setenta e sete mil euros), doravante designado por "Imóvel 13";

14 - Prédio urbano, composto por Lote de terreno para construção, designado por Lote 58, com a área de 4.753,00 m², sito na freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 8126, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3523, a confrontar do Norte com o Lote 57, Sul e Nascente com Espaço Público e Poente com Lote 48, com o valor patrimonial de 170.440,00 euros (cento e setenta mil quatrocentos e quarenta euros), doravante designado por "Imóvel 14".

Todos os prédios se encontram registados na Conservatória a favor do vendedor pelas apresentações 14 de 2007/10/29; 8 de 2008/01/29, 11 de 2008/01/29, 2 de 2008/02/11, 4 de 2008/02/11, 5 de 2008/03/20, 6 de 2008/03/20, 7 de 2008/03/20, 9 de 2008/03/20, 11 de 2008/03/20, 7 de 2008/03/27, 2 de 2008/05/19, 3 de 2008/05/19, 4 de 2008/05/19, 5 de 2008/05/19, 7 de 2008/05/19, 17 de 2008/05/20, 6 de 2008/09/02, 1343 de 2009/02/11, 1367 de 2009/02/11, 1403 de 2009/02/11, 1425 de 2009/02/11, 1446 de 2009/02/11, 410 de 2010/01/12, 3703 de 2010/01/22, 4614 de 2010/03/22, 4617 de 2010/03/22, 1052 de 2010/04/26, 1774 de 2010/05/14, 1708 de 2010/05/17, 1872 de 2010/05/17, 3005 de 2010/06/15, 2998 de 2010/08/18, 1125 de 2010/10/21, 1232 de 2010/10/21, 3759 de 2010/10/21, 1012 de 2011/01/26, 1088 de 2011/01/26, 1140 de 2011/01/26; com o registo de operação de transformação fundiária — Loteamento, com o com o alvará de loteamento número 01/2011 pela Apresentação 1159 de 2011/04/28, e com alteração da operação de transformação fundiária — Loteamento, pela apresentação 2135 de 29/03/2012.

Segunda

(Preço)

Os Imóveis são vendidos em conjunto, como um negócio uno e incindível, pelo preço total de 62.661,00 euros (sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e um euros), que o Primeiro Imp-11-32_A03



3



1,00€ para o +

Contratante já recebeu e de que dá quitação, sendo 4.745,00€ para o imóvel 1, 4.577,00€ para o imóvel 2, 4.576,00€ para o imóvel 3, 4576,00€ para o imóvel 4, 4.576,00€ para o imóvel 5, 4.576,00€ para o imóvel 6, 4.674,00€ para o imóvel 7, 3.332,00€ para o imóvel 8, 3.809,00€ para o imóvel 9, 4.191,00€ para o imóvel 10, 4.469,00€ para o imóvel 11, 4.721,00€ para o imóvel 12, 5.086,00€ para o imóvel 13, e 4.753,00€ para o imóvel 14.

Terceira

(Reversão)

Os lotes reverterão para o Primeiro Contratante, sem qualquer direito a indemnização, nas seguintes situações:

- a) Decorrido 1 (um) ano sobre a presente data, sem que a Segunda Contratante inicie a construção, ou 2 (dois) anos sem que obtenha a respetiva licença de utilização;
- b) Decorridos 20 (vinte) dias sobre a notificação referida no nº 2 do artigo 14º do Regulamento
 Municipal do Parque Empresarial do Casarão, sem que o pagamento tenha sido efetuado;
- c) Se for usado para fim distinto do previsto na cláusula primeira e no alvará de loteamento.

Parágrafo Único:

A presente compra e venda constitui um negócio uno e incindível de todos os lotes em conjunto, pelo que o estipulado no corpo da presente cláusula só tem aplicação no caso de não ser iniciada a construção das instalações da compradora em qualquer dos lotes que dela são objeto ou de não ser obtida no prazo de dois anos a licença de utilização de tal construção, o mesmo acontecendo em relação à notificação mencionada na alínea b) do corpo desta cláusula

Quarta

(Omissões)

Em tudo o que estiver omisso, neste contrato, serão aplicáveis as disposições do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão.

Quinta

(Mediação imobiliária)

As partes não recorreram a mediação imobiliária.



Imp-11-32_A03

۳



O presente contrato é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos Contratantes, e vai ser assinado livre, esclarecidamente e de boa-fé por todos.

Águeda, 6 de maio de 2015

O Primeiro Contratante,

Os representantes da Segunda Contratante,

Jose St.





Lote 49

Febol – Ferragens da Borralha, Ld.ª

1 Buch



Debolinsire

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Entre:

Município de Águeda, com sede na Praça do Município, contribuinte n.º 501090436, aqui legalmente representado pelo Senhor Vice-Presidente, Jorge Henrique Fernandes de Almeida, casado, natural da Freguesia de Macinhata do Vouga, Concelho de Águeda, com domicílio profissional na Praça do Município, em Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 06256155 3ZY5, emitido pela República Portuguesa e com validade até 05/08/2016, no uso dos poderes concedidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, e, como tal, outorgando em nome do Município de Águeda, de acordo com os Despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal Nº 25/2013 e Nº 26/2013 de 22/10/2013 e com o deliberado na reunião ordinária, realizada em 22 de Outubro de 2013, doravante designado por Primeiro Contratante;

Ε

FEBOL – Ferragens da Borralha, Limitada, com sede na Catraia da Borralha – Borralha, na União de Freguesias de Águeda e Borralha, Concelho de Águeda, pessoa coletiva número 505 910 993 e com igual número de contribuinte, aquí legalmente representada pelos seus únicos sócios e gerentes, com poderes para o ato, Augusto Manuel dos Anjos Loureiro, natural da Freguesia de Aguada de Cima, Concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 07159831 6ZZ3 emitido pela república Portuguesa e com validade até 5/06/2017, Contribuinte Fiscal número 172 183 529, e Alda Maria Miranda de Oliveira, casada, natural a freguesia da Borralha, concelho de Águeda, portadora do Cartão de Cidadão número 07910184 4ZZ7 emitido pela República Portuguesa e com validade até 05/02/2020, contribuinte número 171133285, ambos residentes na Rua da Lomba, nº65, Catraia da Borralha – Borralha, na União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, doravante designada por Segunda Contratante.

Em conformidade com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com o disposto no Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão,



Seomes



028c 02 //w)

aprovado em reunião de Câmara de 3 de setembro de 2009 e em sessão da Assembleia Municipal de 24 de setembro do mesmo ano, com as alterações aprovadas em reunião de Câmara de 20 de dezembro de 2012 e de 20 de janeiro de 2015 e em sessão da Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2012, 4 de janeiro de 2013 e de 10 de fevereiro de 2015, e de acordo com deliberação do Executivo Municipal tomada em reunião de 21 de abril de 2015, é celebrado o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira (Objeto)

Pelo presente contrato o Primeiro Contratante vende à Segunda Contratante, que o aceita, o prédio urbano, composto por Lote de terreno para construção, designado por Lote 49, com a área total de 3.233 m², sito na freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 8117 da freguesia de Aguada de Cima, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3514, a confrontar do Norte com o Lote 38, Sul com o Lote 50, Nascente com o Espaço Público e Poente com Lote 39, com o valor patrimonial de 111.840,00 euros (cento e onze mil oitocentos e quarenta euros), doravante designado por "Imóvel".

O prédio encontra-se registado na Conservatória a favor do vendedor pelas apresentações 14 de 2007/10/29; 8 de 2008/01/29, 11 de 2008/01/29, 2 de 2008/02/11, 4 de 2008/02/11, 5 de 2008/03/20, 6 de 2008/03/20, 7 de 2008/03/20, 9 de 2008/03/20, 11 de 2008/03/20, 7 de 2008/03/27, 2 de 2008/05/19, 3 de 2008/05/19, 4 de 2008/05/19, 5 de 2008/05/19, 7 de 2008/05/19, 17 de 2008/05/20, 6 de 2008/09/02, 1343 de 2009/02/11, 1367 de 2009/02/11, 1403 de 2009/02/11, 1425 de 2009/02/11, 1446 de 2009/02/11, 410 de 2010/01/12, 3703 de 2010/01/22, 4614 de 2010/03/22, 4617 de 2010/03/22, 1052 de 2010/04/26, 1774 de 2010/05/14, 1708 de 2010/05/17, 1872 de 2010/05/17, 3005 de 2010/06/15, 2998 de 2010/08/18, 1125 de 2010/10/21, 1232 de 2010/10/21, 3759 de 2010/10/21, 1012 de 2011/01/26, 1088 de 2011/01/26, 1140 de 2011/01/26; com o registo de autorização de loteamento com o alvará 01/2011 pela Apresentação 1159 de 2011/04/28 e com registo de alteração da operação de transformação fundiária — loteamento pela Apresentação 2135 de 2012/03/29.



Segunda

(Preço)

O Imóvel é vendido pelo total de 48.495,00 euros (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco euros), que o Primeiro Contratante já recebeu e de que dá quitação.

Terceira

(Reversão)

- O Imóvel reverterá para o Primeiro Contratante, sem qualquer direito a indemnízação, nas seguintes situações:
- a) Decorridos 1 (um) ano sobre a presente data, sem que a Segunda Contratante inicie a construção, ou 2 (dois) anos sem que obtenha a respetiva licença de utilização;
- b) Decorrido 20 (vinte) dias sobre a notificação referida no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, sem que o pagamento tenha sido efetuado;
- c) Se for usado para fim distinto do previsto na cláusula primeira e no alvará de loteamento.

Quarta

(Omissões)

Em tudo o que estiver omisso, neste contrato, serão aplicáveis as disposições do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão.

Quinta

(Mediação imobiliária)

As partes não recorreram a mediação imobiliária.

O presente contrato é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos Contratantes, e vai ser assinado livre, esclarecidamente e de boa-fé por todos.

Águeda, 17 de Julho de 2015

O Vice- Presidente da Câmara Municipal,

Os Representantes da Segunda Contratante,

Rode Yaris Pirande acide acide

imp-11-32_A03



30/2001, no ita

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

No dia dezassete do mês de julho do ano dois mil e quinze, na cidade de Águeda e na sede da Câmara Municipal, sita na Praça do Município, perante mim, Ana Cristina Ferreira da Cruz, Solicitadora que profissionalmente usa Ana Cristina Cruz, contribuinte número 207844771, titular da cédula profissional número 4468, com domicílio profissional na Rua Celestino Neto, número 7, 2º andar, sala U, em Águeda, na União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, no uso das competências atribuídas pelo artigo 38º do Decreto-Lei nº 76-A/2006 de 29 de Março, alterado pelo Decreto-Lei nº 8/2007 de 17 de Janeiro e ao abrigo do Decreto-Lei nº 116/2008 de 04 de Julho, compareceram como outorgantes: -----PRIMEIRO: JORGE HENRIQUE FERNANDES DE ALMEIDA, casado, natural da Freguesia de Macinhata do Vouga e Concelho de Águeda, com domicílio profissional na Praça do Município, em Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 06256155 3ZY5, emitido pela República Portuguesa e com validade até 05/08/2016, na qualidade de Vice - Presidente e em representação do MUNICIPIO DE ÁGUEDA, com sede na Praça do Município, em Águeda, na União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, contribuinte n.º 501090436, no uso dos poderes concedidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e, como tal, outorgando em nome do Município de Águeda, de acordo com os Despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal Nº 25/2013 e Nº 26/2013 de 22/10/2013 e com o deliberado na reunião ordinária, realizada em 22 de Outubro de 2013----SEGUNDOS: AUGUSTO MANUEL DOS ANJOS LOUREIRO, natural da Freguesia de Aguada de Cima, Concelho de Águeda, portador do Cartão de Cidadão número 07159831 6ZZ3 emitido pela república Portuguesa e com validade até 5/06/2017, Contribuinte Fiscal número 172 183 529, e ALDA MARIA MIRANDA DE OLIVEIRA, casada, natural a freguesia da Borralha,

concelho de Águeda, portadora do Cartão de Cidadão número 07910184 4ZZ7

emitido pela República Portuguesa e com validade até 05/02/2020, contribuinte

número 171133285, ambos residentes na Rua da Lomba, nº65, Catraia da

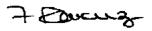
Borralha – Borralha, na União das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, na qualidade de únicos sócios e gerentes, com poderes para o ato, da sociedade FEBOL - FERRAGENS DA BORRALHA, LIMITADA, com sede na Catraia da Borralha - Borralha, na União de Freguesias de Águeda e Borralha, Concelho de Águeda, pessoa coletiva número 505 910 993 e com igual número de contribuinte, com o capital social de doze mil e quinhentos Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por conhecimento pessoal, sendo a qualidade e suficiência de poderes para este acto de que se arroga verificada por certidão camarária da acta de reunião ordinária de 22 de Outubro de 2013, e pelos despachos acima referidos, que arquivo fotocópias certificadas, enquadrando-se no quadro das suas competências e dos segundos outorgantes pela exibição dos seus documentos de identificação acima indicados, sendo a qualidade e suficiência de poderes verificada por certidão permanente (on-line) no portal da empresa que consultei hoje, através da respetiva senha que me foi fornecida (0374-5155-6437) e de que arquivo impressão. -----Os signatários apresentam o documento que antecede para fim de autenticação, que é um contrato de compra e venda de um prédio urbano, tendo declarado que já o leram, assinaram e rubricaram, que estão perfeitamente inteirados do seu conteúdo e que o mesmo exprime as suas vontades e a vontade dos seus representados. -----Pelos Signatários foi ainda declarado que no presente negócio, as partes não recorreram a mediação imobiliária, tendo-lhes sido feita advertência de que nos termos do disposto no artigo 40º da Lei nº 15/2013, de 8 de Fevereiro, o cliente de empresa de mediação imobiliária que omita a informação sobre a intervenção desta no contrato, incorre na pena aplicável ao crime de desobediência previsto no artº 348º do Código Penal.-----Exibidos: ------- 1 Certidão matricial obtida via internet em 12 de maio de 2015; ----- Certidão de registo predial online, que consultei hoje através do código de acesso: PP-1132-74858-010103-008117. -----Arquivados: -----

- Documento Único de Cobrança de IMT nº 160415152067030 , montante de

E Decus

imposto pago ontem – 3.152,18€ (*três mil, cento e cinquenta e dois euros e
dezoito Cêntimos)
- Documento Único de Cobrança do Imposto de Selo da verba 1.1 da Tabela
Geral com o número 163715098440378, montante de imposto pago ontem -
387,96€ (trezentos e oitenta e sete euros e noventa e seis cêntimos)
- Fotocópia autenticada da Certidão da acta de reunião ordinária de 22 de
Outubro de 2013, acima mencionada;
- 2 Fotocópias autenticadas das Certidões dos Despachos acima
mencionados
- print da certidão permanente de empresa com o código de acesso: 0374-
5155-6437
- Certidão passada pela Câmara Municipal de Águeda em 13 de junho de 2015,
que prova a dispensa da caução a que se refere o artigo 49º do Decreto-Lei
555/99 de 16/12 para garantir a boa execução das obras de urbanização do
loteamento titulado pelo alvará nº 1/2011, para cumprimento do disposto no
mesmo artigo 49°
- Fotocópia autenticada da ata da reunião nº 8/15 do Executivo Municipal
realizada em 21/04/2015
O presente termo de autenticação e o contrato que antecede foram lidos em
voz alta e explicado o seu conteúdo aos signatários, que vão assinar na minha
presença, devendo de seguida ser obrigatoriamente depositado
electronicamente em www.predialonline.pt
- Ary Acut
Hysto triant of this laveing
Olda Faria Litanda aliveita
Olda Paria Tiranda Oliverta
Registado electronicamente em www.solicitador.org nos termos previstos na
Portaria nº 657-B/2006 de 29 de Junho, sob o nº 💫 ২ ৭৭ 5.30
Entidade Autenticadora,
A Solicitadora (CP 4468)

ANA CRISTIN CRUZ 0,50 €





Registo Online de Actos de Solicitadores

Artigo 38º do Decreto-Lel nº76-A/2006, de 29-03 Portaria nº 657-B/2006, de 29-06

Câmara dos Solicitadores

ANA CRISTINA CRUZ Solicitador Cédula 4468

Identificação da Natureza e Espécie dos Actos:

Autenticação de documentos

Descrição do Acto:

Termo de Autenticação em Documento Particular Autenticado de Compra e Venda de prédio urbano.

Identificação dos intervenientes:

Municipio de Águeda

NIPC:

501090436

FEBOL- Ferragens da Borralha,

NIPC:

505910993

Limitada

Executado a:

17-07-2015

Registado a:

17-07-2015

Número de Registo:

2274530

Pode verificar a validade deste documento acedendo à página de internet www.solicitador.org na opção "Validação de documento"

Anexo 2

Proposta de Implementação do projeto Ciclo Fapril



Exmº Sr. Presidente da Camara Municipal de Águeda

A Adminstração da Ciclo Fapril S.A. vem manifestar a sua pretensão de adquirir cerca de 45.000 metros de terreno no Parque Empresarial do Casarão.

Esta aquisição destina-se á edificação de uma nave para expansão da actividade da empresa, nomeadamente para instalação de uma unidade de transformação de alumínio de componentes para o setor automóvel, prevendo-se numa primeira fase um investimento de 5.000.000 Eur e criação de 40 postos de trabalho.

Os investimentos preconizados, visam aumentar a capacidade produtiva com vista à Diversificação e Otimização da produção da empresa para conquistar novos segmentos de mercado de elevada tecnologia e maior valor acrescentado;

A aposta será no mercado automóvel para veículos híbridos e eléctricos, energias renováveis e componentes para o setor ferroviário.

Para dar corpo a estes novos negócios a nova unidade deverá estar a laborar em Março de 2017, sendo de extrema importância arrancar com a construção no mais curto espaço de tempo.

Certos da vossa sensibilidade ao exposto, aguardamos com a maior brevidade possível a vossa resposta tendo em conta os prazos que teremos executar o investimento.









Anexo 3

Reconhecimento de interesse público pela Assembleia Municipal de Águeda



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÁGUEDA

CERTIDÃO

FRANCISCO MANUEL GUEDES VITORINO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DO CONCELHO DE ÁGUEDA:
Certifico que, a Assembleia Municipal de Águeda, reunida em Sessão Ordinária realizada em 30
de setembro e de 3 de outubro de 2016, deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta da
Camara Municipal de Reconhecimento do Interesse Público da empresa Ciclo Fapril – Indústrias
Metalúrgicas S.A.),
Por ser verdade passo a presente certidão, que assino e autentico com o selo branco em uso
neste Município

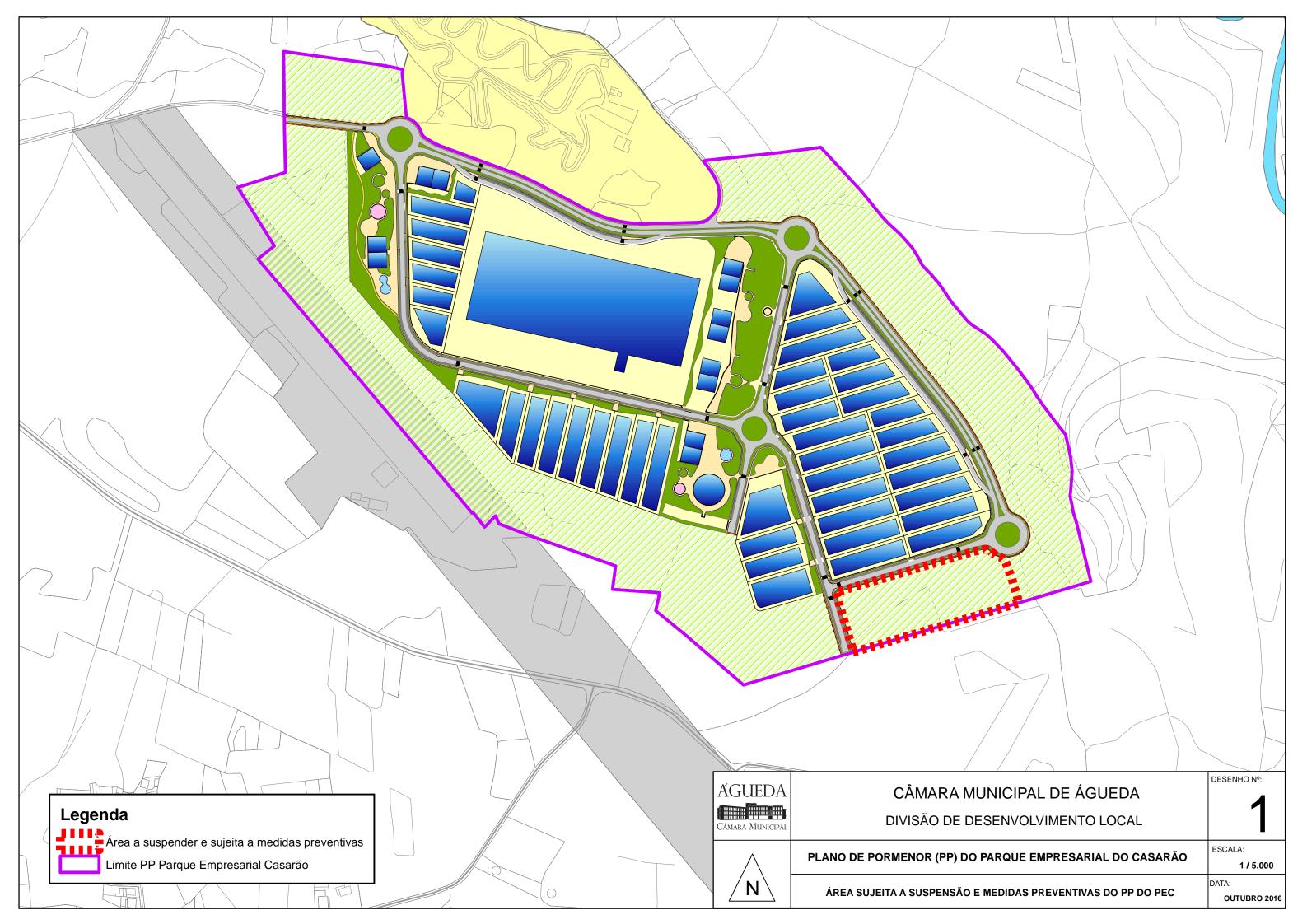
Águeda, Paços do Concelho, 17 de outubro de 2016

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Dr. Francisco Manuel Guedes Vitorino)

Anexo 4

Área sujeita a suspensão e medidas preventivas do PP do Parque Empresarial do Casarão



Anexo 5

Medidas Preventivas

Texto das Medidas Preventivas

Artigo 1°

Âmbito Territorial

A área sujeita às medidas preventivas encontra-se identificada na planta anexa.

Artigo 2º

Âmbito Material

- As medidas preventivas consistem na sujeição a parecer vinculativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, das operações de loteamento e obras de urbanização, construção, de ampliação, de alteração e de reconstrução, com exceção das que estejam isentas de procedimento de licenciamento ou comunicação prévia.
- 2. São apenas admitidas as ações necessárias para a concretização do investimento da Ciclo Fapril Indústrias Metalúrgicas, S.A..
- 3. Na área objeto das presentes medidas preventivas, aplicam-se as disposições regulamentares constantes no Plano Diretor Municipal de Águeda.

Artigo 3.º

Âmbito Temporal

As Medidas Preventivas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República e vigoram pelo prazo de um ano prorrogável por seis meses, caducando com a entrada em vigor da alteração do Plano de Pormenor do Parque Empresarial do Casarão para a área respetiva.